

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 29 de mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda— Expediente das Di-
rectorias do Expediente do Thesouro Fe-
deral e do Contencioso— Recebedoria do
Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expe-
diente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias
Geraes da Contabilidade, da Industria e
de Obras e Viação— Administração dos
Correios do Districto Federal.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega,
da Recebedoria do Rio de Janeiro e da
de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos do Centro
Commercial do Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS.

7 do corrente mez, o requerimento em qua
a Sociedade Brasileira de Educação pediu
que as 50 apolices da divida publica fe-
deral, do valor nominal 1:000\$, as quaes
constituam o patrimonio do Collegio S. Luiz,
em Itú, Estado de S. Paulo, fossem substi-
tuídas pela parte do predio onde funciona o
alludido instituto e avaliada, judicialmente,
em 60:00\$, deixaram de constituir o refe-
rido patrimonio as alludidas apolices, aver-
badas na Caixa de Amortização em nome da
mencionada sociedade para aquelle fim.

—Declarou-se :

Ao commissario fiscal de exames prepara-
torios no Estado de S. Paulo, em resposta á
sua consulta, que, de accordo com o art. 3º
do decreto n. 1.307, a organização de mesas
examinadoras compete exclusivamente á
congregação dos institutos officiaes equi-
parados ao Gymnasio Nacional, não intervindo
os estabelecimentos particulares, embora
tambem equiparados;

Ao secretario do Interior do Estado de
S. Paulo, em resposta ao officio com que
transmittiu a consulta do director do Gy-
mnasio do referido Estado sobre si os exames
preparatorios e respectivas inscripções de-
vem effectuar-se naquello estabelecimento
ou fóra dello, e si nos trabalhos deve fun-
ccionar pessoal administrativo do dito gy-
mnasio, que, não tendo havido a respeito do
assumpo modificação alguma, os trabalhos
deve-se realizar-se do mesmo modo que nas
épocas anteriores e de accordo com o tele-
gramma circular deste Ministerio, de 29 de
dezembro de 1904;

Ao delegado-fiscal do Governo junto ao
Gymnasio Paranaense, em referencia ás con-
sultas constantes do officio de 1 do corrente:
1º. que os exames prestados depois da equi-
paração ao Gymnasio Nacional, si forem re-
vestidos de todas as formalidades legais,
deverão produzir os effectos que da dita equi-
paração decorrem; 2º. que, de accordo com
o disposto no art. 30 do regulamento em vigor
no alludido Gymnasio Nacional, no começo
do proximo anno lectivo, poderão realizar-se
exames de admissão em qualquer dos annos
do curso, devendo os candidatos submittir-se
a exame não só das materias do anno imme-
diatamente inferior áquelle em que proce-
derem matricular-se mas tambem das dis-
ciplinas cujos exames forem finais nos annos
anteriores.

Expediram-se os seguintes telegrammas :

Ao presidente da comissão de alistam-
ento eleitoral no municipio da Barra de
S. Mathheus, no Estado do Espirito Santo :

As mesas eleitoraes devem ser eleitas, de
uma só vez, no dia 30 de dezembro corrente,
segundo os processos estabelecidos nos arti-
gos 2, 13 e 14 das instruções annexas ao
decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.
Fica assim responsavel o telegramma de 23
do corrente.

Ao Sr. Pedro Murianni, residente em
Joazeiro, no Estado da Bahia :

O ajudante do procurador da Republica não
tem substituto legal e por isso não pode dei-

xar de fazer parte da junta organizadora das
mesas eleitoraes, devendo ser substituido
na comissão de alistamento, como maior
contribuinte, pelo respectivo supplente. O
alistamento, de-se que foi annullado em um
municipio, impete que se proceda á eleição,
visto que, pela nova lei, foram declarados
insubsistentes os alistamentos feitos no re-
gimen da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892,
e os titulos de eleitor delles emanados.

Ao procurador da Republica na secção
do Maranhão :

Respondo á telegramma de 28 do cor-
rente. Nas instruções annexas ao decreto
n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, não se
dispõe que as cópias de que trata o art. 15
sejam do proprio punho do secretario da
junta organizadora das mesas eleitoraes.

Ao presidente da comissão de alistam-
ento de eleitores no municipio de Macalubas,
no Estado da Bahia :

Respondo ao telegramma de 26 do cor-
rente. Conforme se resolve em caso iden-
tico, os titulos de eleitor podem ser entre-
guos aos respectivos procuradores, mediante
recibo, que estes assignarão no competente
livro, fazendo o presidente da comissão
de alistamento a necessaria nota no cahoto
do livro de talões. Os eleitores assignarão
estes titulos antes de exhibi-los por occasião
das proximas eleições. Quanto ao forneci-
mento de novo talão para substituir titulos
que se acham errados, ao presidente da
junta de recursos compete resolver, á vista
do disposto nos arts. 50 e 51 do decreto
n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Requerimentos despachados

Enrico Sampaio, pedindo seja considerado
válido, para sua matricula na Faculdade de
Direito, o exame de physica feito no 5º anno
do Collegio Athletico, equiparado ao Gymnasio
Nacional.—Indeferido.

Lucas de Moraes e Castro, bacharel em
sciencias commerciaes pela extincta Aca-
demia do Commercio de Juiz de Fóra, pe-
dindo lhe seja facultado matricular-se em
curso juridico mediante certidão dos exames
de latin e geometria que lhe faltam para
completar os preparatorios exigidos por lei.
—Apresente não só os programmas adopta-
dos nos exames a que se refere § 3º do art. 4º
dos estatutos da citada academia, mas tam-
bem os do curso superior.

Manoel Luiz do Couto e Silva, pedindo ser
admittido á matricula no 1º anno da Escola
de Pharmacia d'Ogranbery, com os exames
que preston na Escola Normal de Juiz de
Fóra.—Prove que é diplomado pela referida
Escola Normal.

Clodovea Celestino Gomes, recorrendo do
despacho pelo qual o director da Escola Po-
lytechnica do Rio de Janeiro indeferiu a pe-
tição relativa á dispensa do exame de geo-
metria descriptiva.—Indeferido.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de dezembro findo, fo-
ram concedidos os acrescimos de vencimen-
tos :

De 5%, ao Dr. Josino Corrêa Cotias, sub-
stituto da Faculdade de Medicina da Bahia,
correspondente a 10 annos de serviço effec-
tivo no magisterio;

De 20%, ao Dr. Francisco Branhio Pe-
reira, lente da mesma faculdade, correspon-
dente a 25 annos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda,
para os devidos effectos, que, tendo sido defe-
rida, por aviso do Ministerio da Justiça, de

Expediente de 29 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 13:864\$516, ordenados que, no periodo de 1 de janeiro de 1892 a 31 de dezembro de 1897, competem ao bicharel Raymundo da Motta Corrêa, na qualidade de juiz de direito em disponibilidade;

De 350\$. aluguel relativo ao novembro findo do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico;

De 52\$, livros fornecidos em dezembro corrente ao gabinete do consultor geral da Republica;

De 1:124\$776, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em outubro e novembro ultimos;

De 6:051\$668, fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal, de agosto a novembro ultimos.

—Autorizou-se a despeza com a substituição do encanamento que abastece do agua o edificio desta Secretaria de Estado.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 28 de dezembro findo, foram concedidos ao Dr. José Florindo Sampaio Vianna, ajudante do medico demographista desta directoria, tres mezes de licença, para tratar de sua saude, com os vencimentos na forma da lei.

Expediente de 30 de dezembro de 1905

Communicou-se :

Aos engenheiros sanitarios, que nos laudos de vistorias deverão constar apenas os melhoramentos de que carecerem os predios vistoriados;

Ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal importancia de 125\$, proveniente de multa imposta a Antonio Malfitano, por infração do regulamento sanitario;

Ao Ministerio da Fazenda, que os favores constantes do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, só deveriam ser concedidos aos vapores hospanhóus *Argentino, Berenguer el Grande, José Goulart* e outros, si elles se submettessem ás disposições do regulamento sanitario;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 2 a 6 de janeiro proximo vindouro, nos seguintes pontos :

Dia 2, na rua Formosa ;
Dia 3, na rua de Sant'Anna ;
Dia 4, nas ruas Magalhães e Valença ;
Dia 5, na rua do Rosario ;
Dia 6, na Praça das Marinhas e na rua do Ouvidor ;

Ao commandante do corpo de bombeiros, as referidas desinfecções.

— Officiou-se ao Sr. Ministro pedindo-se autorização para serem adquiridas quatro lanchas, sendo tres para o serviço sanitario dos portos de Belém, S. Luiz e Recife, e uma para o desta Capital.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as contas, relacionadas, na importancia total de 741\$4=3, provenientes dos fornecimentos que foram feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1905

Amelia de Almeida Marques (2º districto). —Serão concedidos 90 dias.
Philomena Augusta Ferrão (6º districto). —Deferido, de accordo com a informação.
Augusto Antunes Garcia (6º districto). —Deferido.
José Martins Leito (6º districto). —Serão concedidos 30 dias.
Manoel Gomes de Almeida e outros (6º districto). —Serão concedidos 60 dias.
Julio Ferreira Pacheco (6º districto). —Serão concedidos 30 dias.
Eduardo Ferreira Cardoso (6º districto). —Deferido.
José Rodrigues de Faria (6º districto). —Deferido.
Jonquim José de Magalhães (6º districto). —Não pôde ser attendido, á vista das informações.
Alberto de Abreu Guimarães (4º districto). —Serão concedidos 45 dias.
João Ribeiro da Fonseca Santos (4º districto). —Serão concedidos 30 dias.
Rita Isabel Pereira da Costa (4º districto). —Serão concedidos 60 dias.
José Jacintho de Lima (4º districto). —Reduzo a multa ao minimo.
João da Silva Soares (4º districto). —Serão concedidos 60 dias.
Arnaldo Carneiro da Rocha (4º districto). —Serão concedidos 90 dias.
Alvaro Ramos da Costa Cabral & Comp. (4º districto). —Queiram comparecer na 4ª delegacia.
Maria Justina de Freitas (4º districto). —Deferido, nos termos da informação.
Francisco A. de Oliveira Guimarães (4º districto). —A multa será relevada.
José Luiz Fernandes Braga (4º districto). —Serão concedidos 90 dias.
Thomaz Costa. —Não pôde ser approvada a planta.
Thomaz Costa. —Não pôde ser aceita.
Ribeiro Alves & Comp. (4º districto). —Deferido.
Santa Casa de Misericordia (4º districto). —Serão concedidos 60 dias.
Dr. José Tolentino de Araujo Filgueiras (4º districto). —Não pôde ser attendido.
João R. Pereira da Silva (4º districto). —Serão concedidos 90 dias.
Marques Corrêa & Comp. —Certifique-se.
Dr. Emilio M. Nina Ribeiro (1º districto). —Não pôde ser attendido.
Donato Vaccariello (1º districto). —Serão concedidos 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Emilio de Araujo, residente em Rio Novo, Estado de Minas Geraes, pedindo licença para vender estampilhas. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Antonio dos Santos Bittencourt pedindo restituição da importancia de uma multa que lhe foi imposta pela Collectoria de Maricá. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, re.titua-se.

Henrique Hardt pedindo isenção de direitos para material destinado ao fabrico de lacticinios, em Santa Catharina. — Requeira por intermedio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

José Ignacio Dias pedindo titulo de aforamento de lotes da terrenos da fazenda de Santa-Cruz. — De accordo com a Directoria das Rendas Publicas, concedo, Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Francisco Teixeira da Cunha pedindo titulo de aforamento de terrenos pertencentes á fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Publicas, concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Schutzvereinigung, de Berlim, pedindo pagamento de debentures representativas do emprestimo contrahido na Alemanha pela Estrada de Ferro Oeste de Minas. — De accordo com o parecer. Recobam-se as debentures e pague-se a importancia de 478\$214.

Eugonio José de Almeida e Silva pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteada. — Á vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

D. Maria da Gloria Martha pedindo titulo de aforamento de um terrono pertencente á fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

João Pedro Pereira da Rocha, ex-encarregado das rendas federaes de Paraty, pedindo relevação da pena que lhe foi imposta de perda de porcentagens. — Deferido, á vista dos pareceres.

Antonio Freire de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteada. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

Hermes S. Porfirio e outros pedindo para ser tornada effectiva a desapropriação de um predio seu á rua General Caldwell. — Este ministerio não cogita de desapropriar o predio de que fallam os supplicantes.

A. F. de Brito Sanches pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — Á vista dos pareceres, cumpra-se o alvará do fs. 2, do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da segunda vara de orphãos do Districto Federal, entregando-se ao Sr. Antonio Freire de Brito Sanches, que, segundo a rectificação de fs. 7, é o corretor de fundos publicos de que trata o mesmo alvará, a importancia de 16 apolices do valor nominal de 500\$ cada uma, do emprestimo de 1868, de numeros citados nas certidões de fs. 4 e 5 e inscriptas em nome do menor Carlos, filho do Dr. Carlos Dias Delgado de Carvalho.

Antonio José de Oliveira pedindo titulo de aforamento de um terreno pertencente á fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Lavre-se o respectivo termo e expeça-se o titulo.

Americo José de Sant'Anna pedindo titulo de aforamento de um terreno pertencente á fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Lavre-se o respectivo termo e expeça-se o titulo.

Antonio Balthazar de Oliveira pedindo titulo de aforamento de um terreno pertencente á fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o respectivo titulo.

Manoel Gomes da Silva pedindo titulo de aforamento de um terreno pertencente á fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Passe-se o titulo, lavrando-se o competente termo.

Tenente Oscar da Silva Campos pedindo titulo de aforamento de um terreno da fazenda de Santa Cruz. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo.

Lavre-se o termo e expeça-se o respectivo título.

Alfredo C. da Rocha pedindo transferência para seu nome de apolices caucionadas em garantia do corretor de fundos publicos Guilherme da Costa Couto.—De accôrdo com o parecer. Faça-se a transferencia, lavrando-se o necessario termo.

José Victor Marins pedindo título de aforamento de terrenos pertencentes á fazenda de Santa Cruz.—De accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o título.

D. Ricardina Maria de Sampaio pedindo para prestar fiança em favor de D. Maria Luiza Gonzaga de Sampaio, agente do Correio em S. Joaquim da Barra Mansa.—De accôrdo com o parecer. A fiança não pôde ser aceita. Restitua-se a apolice.

Manoel Gomes Arruda pedindo título de aforamento de um terreno pertencente á fazenda de Santa Cruz.—De accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Lavre-se o respectivo termo e expeça-se o título.

Ricardo José Monte-Mor Junior pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio na estação de Avellar.—De accôrdo com o parecer. Autorizo a assignatura do termo de fiança.

Maria dos Anjos Fernandes pedindo título de aforamento de um terreno pertencente á fazenda de Santa Cruz.—De accôrdo com o parecer, concedo. Expeça-se o título, lavrando-se o respectivo termo.

Manoel Gomes Arruda pedindo título de aforamento de um terreno pertencente á fazenda de Santa Cruz.—De accôrdo com o parecer, concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o título respectivo.

D. Dulcina das Chagas pedindo título de aforamento de lotes de terrenos da fazenda de Santa Cruz.—De accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas, concedo. Lavre-se o termo de fiança e expeça-se o título.

D. Maria Isabel Pinheiro pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu marido Ignacio Pinheiro Ferreira, 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes, ora internado no Hospicio Nacional de Alienados.—Apresente a certidão exigida pela informação da Directoria da Contabilidade.

Thomaz Henrique dos Santos Pires, escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, provando quitação e pedindo para ser feita a competente nota na sua folha de pagamento.—De accôrdo com os pareceres. Faça-se nota de quitação em folha.

Dr. João Lopes Pereira, juiz federal aposentado, provando quitação e pedindo a respectiva nota na sua folha.—A vista dos pareceres, faça-se nota de quitação na respectiva folha.

Processos

De compra, pela Fazenda Nacional, de predios pertencentes a José Teixeira de Barros Nobrega, sitios nesta Capital.—Satisfaca o interessado as exigencias do parecer da Directoria do Contencioso.

— De habilitação :

De D. Barbara de Souza Vasconcellos, mãe do capitão do exercito Horácio de Vasconcellos, ao meio-soldo e montepio.—Revalidado o sello de que trata o parecer supra, passem-se os títulos. Imponho ao auditor de guerra desta Capital, Dr. José Olegario de Almeida Moura, de accôrdo com o art. 69 do actual regulamento de sello, a multa de 100\$, minimo da estabelecida no art. 65 do mesmo regulamento, visto o dito auditor achir-se incurso no n. 1 do mencionado art. 65.

De D. Maria da Gloria Charão Leite, viuva do capitão de mar e guerra José Gonçalves Leite, ao meio-soldo e montepio.—Satisfaca as exigencias da Directoria da Contabilidade.

De D. Rosa Gonçalves Guimarães, viuva do capitão-tenente Albino de Araujo Guimarães, ao meio-soldo e montepio.—De accôrdo com os pareceres. Passe-se o título de meio-soldo. Quanto ao montepio, satisfaca a supplicante a exigencia dos mesmos pareceres.

De D. Maria Damiana Soares Lopes da Silva e outros, filhos do finado tenente-coronel Dr. José Lopes da Silva Junior, ao meio-soldo e montepio.—De accôrdo com o parecer da Directoria da Contabilidade. Passem-se os títulos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 30 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Alfandoga do Rio de Janeiro.

N. 711—Cômunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 2.434, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 29, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria, de seis amarrados ns. 2.437 a 2.442, contendo chapas de aço destendido, posando 1.896 kilogrammas, importadas de Nova York no vapor *Rossetti*, e 500 barricas de cimento *Vicati*, marca AS, pesando liquido 70.000 kilogrammas, importadas de Marselha no vapor *Neustria*.

N. 712—Cômunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal da cidade do Bom Sucesso, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores nesta Capital Dias Garcia & Comp., resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 1.615 tubos de ferro galvanizado, pesando 36.565 kilos, importados de Liverpool pelo vapor *Calderon* e destinados ao serviço de canalização de agua daquella cidade.

N. 713—Cômunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 355, de 25 de setembro proximo passado, e interposto por S. Siwald & Comp., do acto pelo qual, de conformidade com o parecer unanime da Commissão de Tarifa, exigistes o pagamento do sello de consumo dos artigos submettidos a despacho pela nota de importação n. 2.247, de 5 de agosto deste anno.

N. 714—Tendo a Commissão de Finanças do Senado, em officio n. 40, de 22 do corrente, solicitado esclarecimentos a fim de dar parecer sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, ao fiel de armazem dessa alfandega, Luiz Pinto de Magalhães, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, que presteis informações a respeito.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 404—Tranmitto-vos, para os devidos fins e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Felinto Corrêa de Mattos em garantia da sua responsabilidade no logar de agente do Correio de Sebastião Lacerda.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 189 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 27 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, se rundo com n. unico o respectivo presidente em officio n. 773, de 4 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Antonio Gonçalves Margalhão em garantia de sua responsabilidade no logar de fiel de armazem da alfandega desse Estado.

N. 190—Cômunico-vos, para os devidos efeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 27 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 741, de 25 do mez proximo passado, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 15:440\$989, prestada por Flaviano Amado de Souza e pelos Drs. João Ladisláo de Cerqueira Bião e Nicoláo Tolentino dos Santos, a fim de garantir a responsabilidade do primeiro e seus prepostos no logar de collector das rendas federaes de Maragogipe, nesse Estado.

N. 191—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o provedor do Collegio das Orphãs do SS. Coração de Jesus, na petição transmittida com o vosso officio n. 199, de 25 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, para os artigos mencionados na inclusa relação e a importar de estrangeiro com destino ao uso daquelle estabelecimento de caridade.

N. 192—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 do corrente, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saúde ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado Alarico José Coelho Cintra.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 136—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao fiel do thesoureiro dessa delegacia Manoel Belfort Nogueira Gomes.

N. 137—Cômunico-vos, para os fins convenientes, que a vista do disposto na decisão n. 150, de 16 de dezembro de 1893, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 de março ultimo, indeferir o requerimento em que os escripturarios Raymundo Cerveira, dessa delegacia, e Severo Angelo de Souza, da alfandega desse Estado, que serviram de fideis do thesoureiro das respectivas repartições, pedem entrega das quantias que foram obrigados a restituir em virtude da ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 34, de 30 de abril de 1899.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 272 — Cômunico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 20 de outubro deste anno, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 749, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia 24, julgar idonea e sufficiente a fiança de 330\$, prestada por D. Anna Coelho de Miranda a fim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em S. Sebastião de Correntes, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 193 — Em relação ao officio dessa delegacia n. 76 A, de 6 de agosto do anno proximo findo, declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 20 do corrente mez, que, no caso de substituição do delegado fiscal pelo contador, por motivo de molestia, e deste pelo 1º escripturario indicado, devêr ser abonado ao contador o seu vencimento integral e mais a gratificação que remunerar

o exercício da comissão de delegado fiscal, ao 1º escripturario o seu vencimento integral e mais a gratificação do lugar de contador, fazendo-se, porém, o abono desta pela verba—Eventuaes—na conformidade da decisão de 13 de dezembro de 1865.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 197—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 108, de 23 de setembro ultimo, e interposto por G. de Araujo & Comp. da decisão do inspector da Alfandega desse Estado que, a vista do laudo dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, mandou não só incluir no peso da mercadoria despachada pela nota de importação n. 18.372, de 25 de abril do corrente anno, as caixas de madeira em que a mesma veio acondicionada, mas também cobrar no dobro os direitos dessas caixas, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do dito recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, serem cobradas, em relação ás referidas caixas, os direitos simples e mais a multa de expediente.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 97—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 2 do corrente, proferido sobre o objecto do aviso do Ministro da Guerra n. 257, de 10 de maio ultimo, recommendo-vos providencias para que a Mesa de Rendas da foz do Iguassú preste informação circunstanciada sobre os meios de serem devidamente regularizados os interesses fiscaes com o do commercio, bem assim sobre as medidas a se adoptarem em relação á escassez de numerario, tanto nacional como estrangeiro, para pagamento de direitos naquella repartição; cumprindo, outrossim, que seja organizada a tabella do pessoal necessario ao serviço da mesma mesa de rendas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 287—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 do corrente, concedendo quatro mezes de licença para tratamento de saúde ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Olinda Arthur Dias Ferreira.

—Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 59—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro com o officio dessa delegacia n. 32, de 21 de setembro ultimo, e em que P. R. Santos & Comp. solicitam isenção de direitos para o material constante da relação anexa ao mesmo requerimento e destinado á navegação do rio Balsas, no Estado do Maranhão, resolveu, por despacho de 27 de outubro proximo passado, que a pretensão dos supplicantes não tem fundamento legal.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu indeferir o pedido de isenção de direitos, feito por Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão, para material destinado á usina Ilha Maranhão, de sua propriedade, e ao qual se referem os vossos officios ns. 21, de 15 de setembro, e 23, de 4 de novembro ultimos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 265—Tendo o juiz federal nesse Estado communicado, em telegramma de 29 de novembro proximo findo, que o ex-thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, que se achava preso administrativamente, como responsável pelo desfalque de 82:514\$381, dado nos cofres da mesma repartição, foi solto, por meio de *habeas-corpus*, porque, tendo-se es-

gotado o prazo daquella prisão, o juiz formador da culpa não attendeu ao requerido na denuncia, quanto á expedição do mandado de prisão preventiva, o que não podia ser recusado, visto tratar-se de crime inafiançavel, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 26 do corrente mez, que informeis si foi intentado o recurso, que, na hypothese, cabia.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 67—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado Alexandre Magno Aducci.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 511—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 374, de 23 do mez proximo findo, e referente á fiança prestada por Jacob Wolff para exercer o lugar de agente do Corraio em Santa Cruz do Passa-Cinco, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente mez, providencias no sentido de serem reconhecidas por tabellião publico dessa capital a letra e firma do de Rio Claro, exaradas no documento de fs. 4.

N. 512—Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 29 do corrente, que o Sr. Ministro, por acto de 22 do mesmo mez, exarado no officio da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado n. 576, de 24 de novembro ultimo, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de dous garrotes ganonezes, vindos no vapor *Cordilleras*, consignados aquella secretaria e destinados a Prudente Rosa Corrêa, creador em Sarandy.

N. 513—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 18 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 753, de 23 de novembro proximo passado, julgou boa a fiança, no valor de 420\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Francisco Moreira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Chanaan, nesse Estado.

Dia 2 de janeiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.319, de 22 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, conceder, além da isenção de direitos de que trata o officio desta directoria n. 595, de 13 de novembro proximo findo, para uma fonte artistica offerecida a esta cidade por Adrian Ramos Pinto & Irmão, a da taxa de expediente.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio dessa delegacia n. 76, de 4 de novembro proximo passado, referente á fiança do collector interino das rendas federaes de Santa Thereza e Affonso Claudio, nesse Estado, José Ruschi, declaro-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro, por despacho de 19 de dezembro ultimo, deixado de approvar a mesma fiança não só por não constar dos dous termos lavrados que a responsabilidade do exactor abrange os actos dos seus prepostos, mas também por ter sido insufficientemente cobrado o sello do primeiro dos alludidos termos e não se achar annexa ao dito processo a procuração passada a Ildebrando Resquinhi,

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1—Transmittindo-vos a inclusa cópia do aviso do Ministro das Relações Exteriores n. 59, de 9 de junho proximo findo, tratando do espolio do subdito italiano Raffaele Piongilloni, fallecido em 26 de maio de 1881 em Santa Leopoldina, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 26 de dezembro proximo findo, que presteis informações sobre o assumpto.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1903

Pelo Sr. director:

Joanna Fernandes Moreira.—Complete o sello do documento.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1903

Marechal Francisco de Paula Argollo.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
Amélia Daisson de Souza.—Transfira-se.
Manoela Julia de Campos Goulart.—Idem.
Adelaide Maria Cardoso de Junqueira.—Idem.

Dr. José Conçalves Pinto.—Idem.
Guilherme Moreira Mattos.—Idem.
Isabel A. X. do Prado Ascoly.—Idem.
Valente Leal & Comp.—Idem.
Elvira Lopes de Souza Guimarães.—Anulle-se do effecto do despacho de 11 de dezembro, junto a requerente a escriptura a que se refere a petição.

Antonio Ribeiro da Fonseca.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Pinheiro.—Transfira-se.
Thadim Rodrigues & Comp.—Exonere-se do lançamento do exercicio de 1906.
Bandeira & Frota.—Averbe-se a mudança.
Guimarães Coelho & Comp.—Exonere-se do lançamento do corrente exercicio.
Carvalho & Comp.—Exonere-se do pagamento do corrente exercicio.

José Gonçalves Ferreira.—Transfira-se.
João Baptista Junior.—Corrijam-se a inscripção e o numero de pennas de agua.
Lago & Loureiro.—Transfira-se.
Picanço & Fontes.—Idem.
Seraphim da Silva Balthazar Brito.—Deferido.

José Fernandes Barroso.—Transfira-se.
Antonio Joaquim Leite Fernandes.—Prove o allegado.
Antonio Cardoso Serpa.—Dê-se a baixa.
Cerqueira da Motta & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

Sabino de Almeida Magalhães.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1906.
Elviro Caldas.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

M. S. Guimarães.—Averbe-se a mudança com o valor de 4:003\$000.

Dias & Figueiredo.—Transfira-se, pagando a multa de 50\$000.
Alberto Wellisck.—Corrija-se o lançamento.

Dario Agnese.—Rectifique-se o lançamento, requerendo a restituição em separado.
Alexria & Comp.—Restitua-se a quantia de 362\$750.

Gaspar Joaquim Corrêa de Menezes.—Junta o distracto que foi registrado na Junta Commercial.

José Hermida Pazos.—Averbe-se a mudança, alterando-se o valor para 3:000\$000.
Banco União do Commercio.—Altere-se o valor locativo para 16:200\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 de dezembro de 1905, foi exonerado o commissario de 4ª classe Octavio Augusto de Freitas Castro do lugar de auxiliar do encarregado do deposito do Commissariado Geral da Armada e nomeado para exercer o referido cargo o commissario de 5ª classe Antonio Cabral de Lacerda.

— Por outras de 30 de dezembro de 1905: Foram promovidos a guardas-marinha alumnos os seguintes aspirantes do 3º anno da Escola Naval:

Gastão Greenhalgh Ferreira Lima.
Pio da Rocha Pombo.
Carlos Midost Chermont.
Arnaldo do Valle Lins.
Odilon Mendes Nogueira.
Arthur Rocha.
Annibal Coutinho Marques.
Demetrio Bogado de Oliveira.
Oswaldo de Mesquita Braga.
Olavo Novaes da Silva.
João Caetano Fontes.
Octavio Guedes de Carvalho.
Adalberto Cotrim Coimbra.
Henrique Alves dos Santos.
Vital de Vargas Cavalheiro.
Octavio Hygino de Moraes Guerra.
Oscar Luna Freire do Pilar.
Eleuterio Lopes do Couto.
Custodio Martins Esteves.
Antonio Pedro de Cerqueira e Souza.
Joaquim Pinto de Oliveira.
Mario da Silva Celestino.
Antonio Domeque de Barros.
Raul Lamenha do Rego Barros.
Arthur da Cruz Ferreira.
Annibal de Mendonça.
Alfredo Sinay.
Laurindo Hercilio Dias.
Adalberto Lara de Almeida.
João Pedro de Souza Lobo.
Arthur de Freitas Seabra.
José Alipio de Carvalho Costallat.
Gastão Henrique Marlei.
Henrique da Silva Jacques.
Rhadamanto do Campo y Amoedo.
Octavio Fernandes Faria Machado.
Olivar Cunha.
Carlos Lemos.
Mario de Avellar Nazareth.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o respectivo ordenado, em vista do parecer da junta medica, ao official da Secretario da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Caetano da Silva Caldas;

De dous mezes ao sub-ajudante machinista sargento-ajudante Francisco de Lima Cardoso para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra de 2 do corrente, foi prorrogada por um mez a licença concedida em 7 de outubro do anno proximo findo ao 2º tenente Luiz de Almeida Magalhães para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda transmittindo, afim de ser enviada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, a cambial no valor de £ 1.472-0-0, destinada ao pagamento pela mesma delegacia da encomenda feita por este ministerio de instrumentos, apparatus, etc., para as escolas de artilharia e torpedos (aviso n. 2.072 A).—Communicou-se a alludida delegacia e ao 1º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva (avisos ns. 2.073 e 2.074).

— A' Contadoria da Marinha: Declarando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento em que D. Isabel Gonçalves, viuva do capitão-tenente Manoel José Gonçalves, pediu pagamento dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido, bem como das consignações que deixou de receber o seu procurador nesta Capital, relativos aos mezes de outubro e novembro findos (officio n. 2.071)).

Autorizando a mandar abonar ao capitão de fragata Joaquim José Rodrigues Torres, recentemente nomeado capitão do porto do Estado do Amazonas, a quantia de 800\$, a titulo de ajuda de custo, de accordo com os precedentes constantes dos avisos ns. 619 e 1.460, de 8 de junho de 1901 e 18 de agosto de 1903 (aviso n. 2.075).

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, a conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 8:576\$375, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha, nos mezes de setembro e novembro (aviso n. 2.076).

— Ao Tribunal de Contas transmittindo, para o competente registro, as cópias dos contractos celebrados com Rubem Rossas, José Caetano da Costa, Diogo Barros & Comp. e Manoel Nunes de Siqueira para fornecimento de mantimentos, dietas, carne verde e pão, em 1906, ás Dependencias da Marinha no Estado do Ceará (aviso n. 2.077).

— Ao Juizo Federal da Primeira Vara do Districto Federal transmittindo a conta demonstrativa dos vencimentos e mais vantagens que competem ao capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, na qualidade de addido ao Quartel General da Marinha, no periodo de 29 de janeiro de 1902 a 7 de março do corrente anno, em que esteve reformado (aviso n. 2.078).

— Ao Commissariado Geral da Armada transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, para os fins convenientes, 450 exemplares impressos das propostas para a concorrência de medicamentos, drogas e utensilios, a que se referiu o aviso n. 1.712, de 26 de outubro ultimo (officio n. 2.079).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 30 de dezembro de 1905

Ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha declarando que approvou o acto do director mandando affixar um aviso vedando ao publico a entrada nos estabelecimentos até o dia 15 de janeiro proximo futuro, conforme o art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 363, de 23 de abril de 1890 (aviso n. 1.461).

— A' Capitania do Porto do Estado do Piahy declarando que approvou o acto do capitão do porto nomeando, interinamente, para exercer o lugar de auxiliar de meteorologia da Estação Pluviometrica da cidade de Parnahyba o encarregado de diligencias Joaquim da Silva Mourão, em substituição de José Porto Filho, que pediu exoneração; devendo essa capitania, em casos identicos, dirigir-se a esta Secretaria de Estado por intermedio da Repartição da Carta Maritima, conforme precizada no art. 59 do regulamento da mesma repartição (aviso n. 1.462).—Communicou-se a Carta Maritima (aviso n. 1.463).

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1906

Soldado do corpo de infantaria de marinha, sentenciado, Candido Vieira dos Santos. —Indefido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 de dezembro de 1905, foram nomeados agentes da Escola Preparatória e de Tactica de Porto Alegre, durante o 1º semestre de 1906, o 2º tenente João Alves Guerra e o alferes Francelino Cesar de Vasconcellos, este da enfermaria e aquelle do rancho.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado pagamento de 2 1.010-14-3, ou 14:672\$48, ao cambio de 16 17/32 a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 4.124).

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1906

DD. Maria Luiza Vianna Leiria e Sylvia Palmyra de Abreu pedindo, a primeira em beneficio de suas tuteladas Ormeizinda e Maria Adelaide, a segunda em seu proprio beneficio, reversão da pensão da montepio que percebia a fallecida D. Maria Isabel Lima de Abreu, viuva do contribuinte Ernesto Augusto Pinheiro de Abreu, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. —Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de dezembro de 1905

Ao 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal foram solicitadas providencias no sentido de ser promovida accção de nullidade da patente n. 4.423, do 21 de outubro do corrente anno, de accordo com as disposições dos arts. 52 e 54 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1892.

—Foi autorizada a transferencia da viagem da linha do sul, Rio Grande, do dia 25 para o dia 26 do corrente, de accordo com o pedido da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

—Remetteu-se ao director geral do Estatistica, para os devidos fins, o officio em que o chefe da Repartição de Estatistica de Bosnia e Herzegovina propõe estabelecer uma permuta de publicações entre a sua repartição e a do Brazil.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Foram solicitadas providencias no sentido de:

Ser concedido transporte gratuito, de ida e volta, a tres volumes com lampadas a alcool para a estação de Belém, despachadas pela Sociedade Nacional de Agricultura, além de passagem de 1ª classe, tambem de ida e volta, e com o mesmo destino, para um empregado da mesma sociedade;

Ser renovada, para o anno de 1906, a autorização de passe, sob a 2ª concessão a Sociedade Nacional de Agricultura, com duração de um director.

Transmittiu-se, para os devidos fins, o requerimento em que Miguel Diniz Santiago, na qualidade de presidente do Centro Operario Universal, com sede na estação de Carandaty, pede autorização para requisitar passes e despacho para o pessoal e material que se destinar a fazenda ou sêde da mesma associação, como gosam as escolas agricolas.

Communicou-se:

— Ao Ministerio da Guerra que ficou providenciado sobre o estabelecimento e inauguração da estação telegraphica de Livramento, das linhas em construção no Estado de Matto Grosso;

— A' Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idoneas e sufficientes as seguintes fianças:

De 1:440\$ prestada por Julio Wolff Levin em garantia da responsabilidade de Manoel Antonio Gomes Porto e seus prepostos no lugar de agente do Correio em Entre Rios;

De 840\$ prestada por Manoel Maria Vieira para identico fim de D. Arlinda de Menezes e seus prepostos em emprego semelhante em S. Domingos;

De 300\$ prestada por João Elias de Araujo para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos em emprego semelhante na estação de Bella Joanna, todos tres no Estado do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que ficou providenciado no sentido de serem aceitos e expedidos como officiaes os telegrammas assignados pelo juiz federal na secção do Amazonas.

ERAME PRÉVIO

Dia 2 de janeiro de 1903

Engenheiro civil Mario Sauerbronn de Azevedo Magalhães, pedindo privilegio para sua invenção de aparelho denominado «Pasteurizador Simplex», que serve para pasteurizar, assim como resfriar o leite ou outros liquidos.—Compareça nesta secretaria de Estado no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1903

Manoel Casado de Almeida Rocha, propondo comprar ferro fundido imprestavel para os serviços da Inspeção das Obras Publicas.—Aguarde a concorrência que nesse sentido costuma ser feita.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1903

Manoel Martins de Castro, procurador de Manoel Jorge Lopes.—Prove a qualidade de procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes preferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.001, de 16 de dezembro, pagamento de 553\$ a Placido Teixeira & Comp., de fornecimento feito á Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em outubro ultimo;

N. 4.005, de mesma data, idem de 642\$ aos mesmos, idem, idem;

N. 4.011, de 18 de dezembro, idem de 4.509,960 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados á mesma administração, em outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.248, de 27 de dezembro, pagamento de 876\$600 a diversos, fornecimentos e trabalhos realizados para a montagem de uma machina electrica, etc., no edificio da Escola Polytechnica;

N. 4.152, de 19 de dezembro, idem de 378\$500 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos e concertos de um relógio do Juizo dos Feitos da Saude Publica;

N. 4.162, da mesma data, idem de 238\$050 aos mesmos, de objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial, em novembro ultimo;

N. 4.150, da mesma data, idem de 76\$500 aos mesmos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em novembro ultimo;

N. 4.153, de 19 de dezembro, idem de 315\$150 a diversos, de fornecimentos para a Estação da Visita do Porto, nos meses de abril, junho e outubro ultimos;

N. 4.177, de 20 de dezembro, idem de 915\$40 a Freire de Aguiar, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em setembro ultimo;

N. 4.181, da mesma data, credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento da gratificação a que tem direito o Dr. José Carmo da Silva Pereira, inspector de saude do porto do mesmo Estado, durante o corrente exercicio;

N. 4.196, de 21 de dezembro, pagamento de 2:510\$031 a diversos de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, de junho a dezembro corrente anno;

N. 4.173, de 20 de dezembro, idem de 189\$ a Manoel Ferreira Tunos, de um movel fornecido ao gabinete do consultor geral da Republica, em dezembro ultimo;

N. 4.174, da mesma data, idem de 793\$750 á Casa de Correção, de medicamentos fornecidos á do Detenção, em outubro ultimo;

N. 4.157, de 19 de dezembro, idem de 207\$ a Vianna Azevedo & Comp., de fornecimentos para a Bibliotheca do Archivo Publico Nacional, em dezembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 281, de 22 de dezembro, pagamento de 3:750\$, ouro, ao Sr. Jarbas Loretti da Silva Lima, de ajuda de custo pela sua nomeação para 2º secretario da Legação no Perú.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 78, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 30 de outubro, credito de 8:618\$540 á quella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 12, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 18 de janeiro do anno proximo passado, idem de 1:878\$384 á quella delegacia, idem, idem;

Do juiz da 1ª vara de orphãos, pagamento de 250\$030 a D. Ila Prisca de Souza, juros de capital em cofre dos orphãos.

Exercicios findos:

Requerimento do alferes Manoel Francisco da Silva Caldas, pagamento de 40\$, da consignação feita a sua fallecida mãe, em dezembro de 1904.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 899, de 16 de dezembro, pagamento de 14:539\$792 a Freire Guimarães & Comp., do fornecimento de drogas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o mez de novembro ultimo;

N. 776, de 4 de dezembro, idem de 12:324\$732 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia,

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Sídes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10ª, 1º andar; Juiz dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia do Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 133; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 2 de janeiro de 1903

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga e Celso Guimarães.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL.

Audiencia de 2 de janeiro de 1903

Fallencia

De José Becker.—Determinadas as acções a mover, á conclusão.

Liquidação de firma

Leal, Oliveira, Carvalho & Comp.—Vistos, julgo por sentença dissolvida a sociedade commercial que girava nesta praça sob a razão social de Leal, Oliveira, Carvalho & Comp. e proceda-se á sua consequente liquidação, servindo de liquidante o socio eleito Victoriano José Leal. Custas pelo acervo.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Joaquim Alves da Silva; réos, espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres e D. Josepha de Carvalho, representados pelo inventariante e procurador João Pereira de Lemos Torres.—Concedidos.

Exhibição de livros

Supplicante, Seraphim Moreira de Mattos; supplica los, Alegria & Comp.—Na fórma do provimento denego a exhibição requerida, paga as custas pelo requerente.

Embargo

Embargante, John B. Orr ; embargada, *South American Asphalt Paving Company*.—Al vista da certidão do fls. 116 v., deffiro o requerido a fls. 130 v.

Execução

Exequente, Eduardo de Alvarenga Peixoto; executado, João de Mesquita Martins.—Foi, por sentença, revogado o despacho que decretou a prisão do agravante.

Executivos hypothecarios

Exequente, Maria Joquina Pereira da Fonseca; executados, Saturnina Maria de Freitas Guyot e seu marido.—Julgo por sentença adjudicados á exequente os bens penhorados pelo preço da avaliação, para que surta os legaes effectos, paga as custas.

Exequente, Dr. Joaquim Alves da Silva; executado, espólio de Joaquim Pereira de Lemos Torres.—Cumpra-se o accordão.

Verificação de contas

Supplicantes, Gustavus Gudgeon & Comp.; supplicados, Tinoco & Alves.—Julgo por sentença o exame, para que surta os legaes effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado, para fazer delle o uso que lhe convier. Custas *ex-causa*.

Requerimento

Supplicantes, Domingos Ferreira de Araujo Seara e outros; supplicado, Manoel Dantas Coelho, syndico da liquidação forçada da Empresa Viação do Brazil.—Na fórma requerida a fls. 225.

Appellações commerciaes

Appellante, Antonio José Fernandes Lisboa, inventariante do espólio do finado Carlos Pereira Arouca; appellados, Avellar & Comp., procuradores de Joaquim Ferreira da Fonte.—Ao Dr. juiz da 7ª pretoria.

Appellante, Dr. Augusto Pinto Lima; appellado, Dr. Dominos de Andrade Figueira.—Por motivos supervenientes sou suspeito, o que affirmo, e remetta-se ao meu substituto legal.

Appellante, padre Alberto Allegro; appellada, Benoit Dubef, viuva Chabas.—Preparados, á conclusão, para designação do dia.

Appellante, Augusto Mallet Soares; appellado, Salvador da Silva Couto.—Preparados, á conclusão, para designação do dia.

Appellantes, Saraiva, Irmão & Comp.; appellado, Antonio Joaquim Bernardino Teixeira.—Em junta de juizes de commercio, foram julgados improcedentes os embargos de nulidade, por falta da indicação da disposição legal que se diz violada, e tambem quanto á infrigencia, por versarem sobre materia velha, já apreciada e decidida pela sentença embargada, e condemnado o embargante nas custas.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Processos civis — Despejos

Autor, José Cardozo de Oliveira; réo, Lauriano Gonçalves.—Baixaram os autos em deligencia.

Autora, Concetta Giraulo; réo, Antonio Ambrozio.—Regeitada *in limine* a excepção de incompetencia.

Autora, Emilia Candida Urzodo Rocha; réo, Arthur Mendes.—Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autores, Dr. Bartholom F. S. e Silva e outros; réo, Custodio José Gomes do Valle.—Digaa parte sobre a excepção no prazo legal.

Inventarios

Fallecida, Maria Leopoldina Colloua do Oliveira; inventariante, Manoel de Passos Malheiros.—Digam os interessados e o 2º procurador da Republica.

Fallecido, Antonio Sabino Gomes Coutinho; inventariante, o capitão Alvaro de Albuquerque.—Procada-se á praça dos bens do espólio.

Summarias

Autor, João Baptista da Costa Teixeira; réo, Belmiro Moreira da Rocha.—Julgado deserto o agravo.

Autor, Braz Imbelloni; réo, Domingos Arellou.—Recebida a appellação no effecto devolutivo sómente.

Ordinaria

Autor, Demetri Ajús; ré, Margarida Ajús.—Cumpra o despacho que negou provimento á appellação.

Doação

Doador, barão de Itapagipe; doadas, Maria Epiphania da Costa e outra.—Julgada por sentença.

Recursos-crimes

Autora, a justiça; ré, Amelia Martins de Oliveira (art. 303 do Código Penal).—Condemnada a 22 1/2 dias de prisão e a assignar termo.

Autora, a justiça; rés, Maria Emilia Barbosa e Malvina Maria da Conceição (art. 399 do Código Penal).—Intime-se as rés para a defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva (art. 399 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Olinda Maria da Conceição (art. 399 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Visconde Turano (art. 268 do Código Penal).—Deferida a promoção para o fim de se proceder á remessa dos autos ao juizo competente.

Autora, a justiça; réos, Manoel Raphael da Cunha, Ignacio Raphael da Cunha e Ermelinda Maria da Conceição (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Athanasio Calixto Ferreira (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Inquerito sobre offensas physicas

Autora, a justiça; réo, Antonio Manoel da Silva (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio João Pereira (art. 330 § 1º do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Peres (art. 268 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Miguel Ribeiro Marques (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Crime

Autora, a justiça; réos, os abaixo mencionados:

Denuncias acceitas

De João Lopes da Silva (art. 303 do Código Penal); Francisco de Paula Knowits Marçal (art. 303 do mesmo código); João Felix Pereira (art. 361 do mesmo código).

Appellação

Zacharias Luiz Vasconcellos (art. 303 do Código Penal).—Remetta-se ao juizo da 3ª vara criminal.

Vista ao Dr. promotor adjunto

Manoel Joaquim Dias (arts. 294 e 13 do Código Penal); um individuo conhecido pelo vulgo de *Pé de Pato* (art. 303 do mesmo código); inquerito acerca de ferimentos recebidos por Domingos José de Siqueira; José Guerreiro (art. 303 do mesmo código).

Promoção deferida

Antonio Laurindo (art. 303 do Código

Penal).—Deferido, para o fim de ser levada a fiança.

Julgamentos

Olga Maria de Souza Lima (art. 399 do Código Penal).—Condemnada a dois annos de reclusão na Colônia Correccional dos Bois Rios.

Joquina Maria Nogueira (art. 303 do mesmo código).—Idem.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, O PRIMEIRO SUPLENTE DR. ARTHUR MURAT DO PILLAR — ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Audiencia e despachos de 29 de dezembro de 1903

Requerimento

D. Maria Lopes da Cunha e Silva Maciel, representada pelo advogado Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, poz em prova os embargos oppostos nos autos de notificação requerida contra a mesma por Custodio José Ribeiro e requereu ficasse assignada a dilatação legal para a mesma prova.—Foi deferido.

Processos-crimes

Autora, a justiça; réos, Joaquim Ferreira Graça e Carolino Augusto Ribeiro.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Diamantino Rodrigues Pereira.—Intime-se o réo para apresentar no prazo legal a sua defesa e requerer o que for necessario.

Autora, a justiça; réo, José Narciso Caldas.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Benedicto do Oliveira.—De accordo com o parecer do Dr. promotor adjunto, seja archivado o presente processo.

Autora, a justiça; réos, Diogenes Pereira dos Santos e Carlos da Silva Campos.—Deffiro a petição de fls. 27 e expeça-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réos, Silvino da Cunha Dias e Ernesto Tunha.—Recebida a denuncia, procada-se ás diligencias legaes para o summario.

Autora, a justiça; réo, Manoel José Pereira, vulgo *Calceiro*.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Augusto Sabino da Costa.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Januario Forte.—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Pereira do Moraes.—Idem.

Autora, a justiça; réos, José Alves e outros.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Decoleciano Ribeiro da Silva.—Idem.

Autora, a justiça; réos, Henrique Sampaio e Silva e outro.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Alberto Heitor Pestana e outros.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel José da Costa.—Recebida a denuncia, procada-se ás diligencias legaes para o summario.

Inquerito

Sobre o suicidio de Rosa Esmeralda da Silva.—Ao Dr. promotor adjunto.

Rectificação de registro de obito

Fallecido, Francisco José da Costa; supplicante, Felicidade da Costa.—Julgado por sentença.

Despejo

Autor, Antonio Augusto Teixeira; réo, Frederico Gomes.—Julgado por sentença.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLO.
— ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos de 30 de dezembro de 1905
Processos-crimes

Autora, a justiça; ré, Lucinda Leão Mendes (art. 294 § 1º).—Prosiga-se, designando o escrivão dia e hora e fazendo as diligências precisas.

Autora, a justiça; ré, Josepha Maria da Conceição (art. 303).—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Cyrillo Cardoso dos Santos (art. 294 § 1º).—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Adão Paulino (art. 303).—Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos, José Maria, Santiago Peres e João Valente (art. 303).—Ao Dr. promotor publico adjunto.

Denuncia

Denunciado, Chripim Alves de Siqueira (art. 303).—Recebida a denuncia.

Justificação

Justificante, Maria Josepha Chacon Linares.—Julgada por sentença.

Audiencia

O advogado Dr. Silva Nunes acensou a contra-fé da intimação a seus constituintes José Francisco de Arruda e José Fernandes Leite, feita por Antonio Maria da Cunha, para nesta audiencia se louvarem em peritos.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS

(Continuado do n. 304)

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal deste Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem que, de conformidade com o art. 98 do regulamento approved pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho ultimo, foram remetidas a este juizo, as diversas listas a que se refere o dito regulamento, dos cidadãos aptos para serem qualificados jurados deste districto, cujos nomes vão abaixo publicados, com a designação das diversas repartições a que pertencem; pelo que mandou passar o presente, com o prazo de 10 dias, a contar de sua publicação, afim de, dentro d'elle, allegarem os mesmos cidadãos os motivos que tiverem para a sua inclusão ou exclusão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1905. Eu, Leonardo da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Frederico de Castro, escrivão, o subescrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SUB-DIRECTORIA DA CARTA CADASTRAL DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Sub-director, Alfredo Americo de Souza Angel.

Engenheiros ajudantes:

Manoel Francisco Niobey.
Caetano Silvestre de Almeida.
Alfredo Duarte Ribeiro.

Auxiliares:

Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
Francisco de Araripe Macedo.
Verissimo José de Mello.
Orlando Corrêa Lopes.
Americo Frederico da Rocha.

Em 25 de agosto de 1905.—Carlos Octavio de Menezes.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA DIRECTORIA DO INTERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES A QUE SE REFERE O OFFICIO DESTA DATA

Director geral, Candido Augusto Coelho da Rosa.

Directores de secção:

Bacharel Alexandre Soares de Mello.
Adolpho Pereira da Motta.

Primeiros officiaes:

Manoel Ferreira de Araujo e Silva.
Manoel de Barros Barreto.

Segundos officiaes:

Bento José Victorino de Barros.
Mathias Pereira.

Bacharel Carlos Moreira Guimarães.

Terceiros officiaes:

Boaventura Pinto Linger.
Bacharel Arthur Coelho Cintra.
Bacharel José Bonifacio de Almeida Salles.
Francisco de Paula Santiago.
Eugenio Barbosa de Barros.
Bacharel Luiz Alvaro Bordini.

Escrepturario do serviço eleitoral:

Armino de Mello Franco.
Ex-escrepturario do Pedagogium:
Arthur Hereulano de Almeida.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1905.—
O director geral, Candido A. C. da Rosa.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS EM EXERCICIO NA CASA DE CORRECÇÃO, QUE ESTÃO NO CASO DE SER ALISTADOS COMO JURADOS, DE ACCÓRDO COM A LEI QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 5.561, DE 19 JUNHO DE 1905

Ajudante, João Burgos.

Escrivão, João Corrêa de Araujo.

Medico, Dr. Carolino de Miranda Corrêa.
Chefes dos guardas, Alferes Modesto Bezerra Cavalcante,

Casa de Correção.—Dr. João Pires Fari-
nha, director.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA DIRECTORIA DA JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Categorias — Nomes

Director geral, bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes.

Directores de secção:

Gratulino Cunha.
Eugenio Adolpho da Silveira Reis.

Primeiros officiaes:

Oscar Orlando Mousen.
Bacharel Carlos Augusto Coelho.

Segundos officiaes:

José Francisco Kohl.
José Rodrigues de Almeida Novaes.
José Joaquim da Fonseca.
Augusto Henrique de Almeida.

Terceiros officiaes:

João de Deus Mello e Souza.
Antonio Navarro da Fonseca.
Miguel Pinto Vieira.
Victor Manoel Nunes.
Mario Galvão de Maranhá.
José de Araujo Coutinho Junior.

2ª secção da Directoria da Justiça, 6 de outubro de 1905.—Eugenio Reis, director da secção.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAES DA DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO, DE ACCÓRDO COM O ART. 52 DA LEI N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO DE 1905

Director geral, Dr. João Pereira Lopes.
Chefe da 2ª secção, Dr. Joaquim Saldanha Marinho Filho.

Chefe da 1ª secção, Raul Lopes Cardoso.

Primeiros officiaes:

Antonio da Silva Moutinho.
Joaquim José de Barros Junior.

Segundos officiaes:

Francisco Jorge Ferreira Leite.
Manoel José da Costa Velho Junior.
Ludolpho de Souza Neves.
Antonio Pires Domingues Junior.

Amanuenses:

Francisco Basilio Cardoso Pires.
Oswaldo Brandão de Moura Carijó.

Emilio Pereira de Faria.

Oscar Pereira Legay.

Oscar Camara.

Desenhista, Francisco Luiz de Oliveira;

Conductores:

João Celestino Drummond.

João da Costa e Souza.

Directoria Geral do Patrimonio, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—Dr. João Pereira Lopes, director geral.

Secretaria de Policia do Districto Federal e Repartições annexas

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS CUJA RENDA ANNUAL DE 2:400\$, NO MINIMO, DECORRE DOS CARGOS QUE EXERCEM

Repartições—Empregos—Nomes

Secretaria

Secretario, major João Machado Vieira de Amaral (6).

Officiaes:

Damaso de Proença Gomes.
Capitão José Carlos Pereira Pinto.
1º tenente Alamiro Mendes.
Bacharel Luiz Lisboa da Silva Rosas.
Tenente Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira.
Vasco Abreu.

Escrepturarios:

Tenente Alfredo Lemos.
Hugo Haimann.
Carlos Victorino da Cruz.
Capitão Bento de Campos Mello.
Adolpho Miranda Ribeiro.

Amanuenses:

João Xavier de Souza.
José de Barros Madureira.
Antonio Ferreira Soares.
Arthur Luiz da Silva.
Octavio Lima.
Tenente Rubens de Oliveira Azevedo.
José Pacheco Dantas.

Thesoureiro, Ignacio de Paula Antunes.

Gabinete medico legal

Medicos:

Dr. Manoel Thomaz Coelho (7).
Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.
Dr. Sebastião Martins Villas Boas Cortes.
Dr. Antonio José de Moraes e Brito.
Dr. José Francisco da Cunha Cruz.

Gabinete de Identificação e Estatística

Chefe, José Felix Alves Pacheco.

Encarregados de secções:

José Calazans de Menezes.
José Pelinca Filho.
Arthur Buihães.

(6) Tem mais de 60 annos.

(7) Tem mais de 60 annos.

Deposito de pesos

Administrador, capitão Faustino Henrique Pereira.

Inspectoria de vehiculos

Inspector, major Francisco José Barbosa (8).

Inspectoria de agentes

Inspector, Manoel Pereira da Silva Villar.

Casa de Detenção

Administrador, capitão Arthur de Meira Lima.

Ajudante, Benedicto de Oliveira Machado.

Medico, Dr. Alfredo Botelho Benjamin.

Chefe do Expediente, José Mariani.

Escripturario, Octavio Pestana de Aguiar.

Guarda civil

Inspector, major Dormevil da Silva Porto (9).

Sub-Inspector, capitão João Francisco Martins.

Almoxarife, João Ernesto Claudio Sampaio.

Escola Correccional Quinze de Novembro

Director

Secretario, Mario Franco Vaz.

Delegacias auxiliares

1º delegado, Dr. João Baptista de Campos Tourinho.

Escrivão, major Luiz de Andrade.

2º delegado, Dr. Julio Augusto de Luna Freire.

Escrivão, coronel Numa de Azevedo Vieira.

3º delegado, Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto.

Escrivão, Bernardo Benicio Alves Pereira.

Circumscripções urbanas

Delegado da 1ª, Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque.

Escrivão, Fernando Marques de Castro.

Delegado da 2ª, Dr. Alfredo Thomé Torres.

Escrivão, Bento de Macedo Guimarães.

Delegado da 3ª, Dr. Domingos Martins Bernardes.

Escrivão, Henrique Antonio Pinto.

Delegado da 4ª, Dr. Manoel Barreto Dantas.

Escrivão, Arthur Guanabara.

Delegado da 5ª, Dr. Levino Chacon.

Escrivão, José Senna.

Delegado da 6ª, Dr. Arthur Nunes da Silva.

Escrivão, João Carlos da Costa.

Delegado da 7ª, Dr. Augusto Vieira Braga.

Escrivão, Manoel Ferreira Coelho Baltar.

Delegado da 8ª, Dr. Heitor Marçal.

Escrivão, Alfredo Augusto da Silva.

Delegado da 9ª, Dr. Alvaro do Rego Martins Costa.

Escrivão, Nilo do Amazonas Duarte Nunes.

Delegado da 10ª, Dr. Raul de Magalhães.

Escrivão, Daniel Francisco Lisboa.

Delegado da 11ª, Dr. Joaquim Maria Pinheiro da Costa.

Escrivão, João Augusto Durão de Faria.

Delegado da 12ª, Dr. Astolpho Vieira de Rezende.

Escrivão, Luiz Candido de Carvalho.

Delegado da 13ª, Dr. João de Lavor.

Escrivão, Rodolpho Alves de Oliveira.

Delegado da 14ª, Dr. Arthur Peixoto.

Escrivão, Verissimo da Silva Passos.

Delegado da 15ª, Dr. Heitor Mercio.

Escrivão, Manoel Pinheiro de Campos Junior.

Delegado da 16ª, Dr. João Valentim Villela de Gusmão.

Escrivão, Gervasio Marques Mancebo.

Delegado da 17ª, Dr. Cyro Costa.

Escrivão, José de Oliveira Evora.

Delegado da 18ª, Dr. Mariano Augusto de Medeiros.

Escrivão, João Mendes Antas Sobrinho.

Delegado da 19ª, Dr. Eurico Torres Cruz.

Escrivão, Luiz Silva.
Delegado da 20ª, João Virgolino de Alencar.
Escrivão, Hormino Brito de Souza.

Circumscripções suburbanas

Delegado da 1ª, Dr. Francisco Lazaro Tourinho.

Delegado da 2ª, Dr. Jorge Gomes de Mattos.

Delegado da 3ª, Dr. Bento Antunes Barroso.

Delegado da 4ª, Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.

Delegado da 5ª, Dr. João Guacyaba Gomes.

Delegado da 6ª, Dr. Arthur Freire.

Delegado da 7ª, Dr. Clovis Furtado de Barros.

Delegado da 8ª, Dr. Cid Braune.

Escrivães:

Arthur de Magalhães Sampaio (10).

Leonardo Costa (11).

Raul de Andrade (12).

Eduardo Homem do Amaral (13).

Carlos de Carqueira Aguirre (14).

Francisco José Ernesto Cardoso (15).

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 21 de outubro de 1905. — O secretario, João M. V. do Amaral.

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Director geral, Joaquim Maria Machado de Assis.

Directores de secção:

Virgilio Gomez da Silva Netto.

Arthur Azevedo.

Primeiros officiaes:

Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues.

Bernardo Mariano de Oliveira.

Segundos officiaes:

Augusto Moreira da Silva.

Francisco Manoel da Silva.

Octaviano Augusto de Figueiredo.

Amanuenses:

Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Carlos José Farias da Costa.

Carlos Garlonne Ramos.

Arimos Pimentel.

Elpidio Azambuja Oliva Maia.

Antonio Paulo Vieira da Rocha.

Alberto Biolchini.

Porteiro, José Alves da Silva.

Ajudante-porteiro, Salustiano Alves Coelho.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 25 de outubro de 1905.—O director geral, Joaquim M. Machado de Assis.

Escola Correccional Quinze de Novembro

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS DESTA ESCOLA

Categorias — Nomes

Director, Mario Franco Vaz.

Secretario, Joaquim Ferreira Salles.

Medico, Dr. Aristides Pereira da Silva.

Pharmaceutico, Manoel Rodrigues Alves.

Secretaria da Escola Correccional, 30 de outubro de 1905.— O director, Franco Vaz.

(10) Em disponibilidade.

(11) Em disponibilidade.

(12) Em disponibilidade.

(13) Em disponibilidade.

(14) Em disponibilidade.

(15) Em disponibilidade.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS

Nomes—Categorias

Director, Dr. Juliano Mórceira.

Medicos alienistas:

Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira;

Dr. Lucio Joaquim de Oliveira.

Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Dr. Julio Afranio Peixoto.

Director do pavilhão de observação, Dr. João Carlos Teixeira Brandão.

Director interino do pavilhão de observações, Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo (16)

Alienista adjunto, Dr. Umberto Neto Potuzzo.

Pediatra, Dr. Antonio Fernandes Figueira.

Cirurgião gynecologista, Dr. Alvaro de Andrade Ramos.

Medico de molestias infeccionadas intercorrentes, Dr. Miguel da Silva Pereira.

Ophthalmologista, Dr. José Chardinal Aspenaus.

Chefe dos serviços kineisotherapicos, Dr. Domingos Alberto Niobey.

Director do laboratorio anatomico pathologico, Dr. Raul Leitão da Cunha.

Pharmaceutico, Francisco Ribeiro de Almeida.

Administrador, Eusebio de Queiroz Mattoso Maia.

Archivista, Antonio Joaquim da Costa Guedes.

1º escripturario, João Mello Mattos.

2º escripturario, Angelo Carlos de Albuquerque Mello.

3º escripturario, Gabriel Corqueira Carvalho.

4º escripturario, Augusto de Araujo Gonçalves.

Continuo, Olympio Sobral de Azeredo Coutinho.

Directoria das Colonias de Alienados

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS QUE ESTÃO NAS CONDIÇÕES DE SER INCLUIDOS NO ALISTAMENTO DE JURADOS

Alienista, Dr. Simplicio de Lemos Braule Pinto.

Ajultante, Dr. Jefferson Sensburg de Lemos.

Pharmaceutico, Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz.

Almoxarife, Emygdio de Oliveira Sucupira.

1º escripturario, Amorino Raposo

2º escripturario, Augusto Marques de Souza.

Colonias de Alienados na ilha do Governador, 9 de outubro de 1905.—O 1º escripturario, Amerino Raposo.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS DESTA REPARTIÇÃO NO CASO DE SEREM JURADOS, CONFORME O ART. 23 DA LEI N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO, E SEGUNDO ABAIXO SE VÊ

Claudio Ferreira dos Santos.

João dos Santos Ferreira da Rocha.

José Innocencio de Miranda.

João Pio Alves da Silva.

Alfredo Ernesto de Souza.

Tancredo Cleodomiro Rodrigues de Vasconcellos.

Joaquim Juvencio Petra de Barros.

Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros;

Jeronymo Braz das Trinas.

Lauriano Laurentino das Trinas.

Carlos Joaquim Barbosa.

(16) Serve no impedimento, do ser ventuario effectivo.

(8) Tem mais de 60 annos.

(9) Major da força policial do Districto Federal.

Lafayette Eugenio Valdetaro.
 Luciano Reis.
 Manoel Raymundo Cordeiro.
 Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
 Ernesto Ferreira de Andrade.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Eduardo da Cruz Rangel.
 Victor da Costa Vellez.
 Raul de Souza Mégo.
 Carlos Maigre Ferreira da Gama
 Azarias Azevedo.
 Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
 José Maria Gomes Braga.
 Guilherme Magno da Silva.
 Augusto Carlos de Souza.
 Augusto Elyσιο de Souza.
 Arthur Trajano da Cruz Rangel.
 Samuel Carvalho de Oliveira.
 Oscar Azambuja Neves.
 Antenor Costa.
 Mario Azambuja Neves.
 José Alves Chavantes.
 João Baptista Sebrino.
 Aurelio Frederico Pereira Lima.
 José Bazilio Pyrrho.
 Alberto de Castro Neves.
 Alberto Freire da Silva.
 Antonio Alves de Mello Cardoso.
 Mario da Silveira Lobo.
 Arthur da Silva Gusmão.
 Manoel Pindoba da Costa.

Em 9 de outubro de 1905. — O director
Carlos Corrêa da Silva Laje.

Bibliotheca Nacional

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS QUE SE ACHAM
 NAS CONDIÇÕES DE SER JURADOS, DE CONFOR-
 MIDADE COM O ART. 23 DA LEI N. 1.338,
 DE 9 DE JANEIRO DE 1905

Director, Dr. Manoel Cicero Peregrino da
 Silva.
 Secretario interino, Dr. Constanço An-
 tonio Alves.

Chefes de secção:

Bacharel Antonio Jansen do Paço.
 João Carlos de Carvalho.
 Bacharel Aurelio Lopes de Souza.

Primeiros officiaes:

Antonio Pereira Agrella.
 Eduardo Vidal.
 João Gomes do Rego.

Conservador, Carlos Peixoto.

Segundos officiaes:

Antonio Luiz Pinto Montenegro.
 Julio Cesar de Moraes.
 Alfredo Mariano de Oliveira.
 Joaquim Torquato Soares da Camara
 Antonio Augusto Pinheiro da Costa.

Amanuenses:

Bernardo de Souza Franco Guahyba.
 Euzenio Teixeira de Macedo.
 Fernando Luiz Travassos.
 Bacharel Miguel Daltro Santos.
 Alfredo Borges Monteiro.
 Mario Behring.

Amanuense interino, Mario de Barros
 Vasconcellos.
 Machinista, Alexandre Ludgero Vaz Sodrê.

Bibliotheca Nacional, 10 de outubro de
 1905. — O secretario interino, *Constancio
 Alves.*

Secretaria do Conselho Municipal do
 Districto Federal

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS QUE SE ACHAM
 COMPREHENDIDOS NOS ARTS. 23, CAPITULO
 II E 52, CAPITULO III DA LEI N. 1.338 DE
 9 JANEIRO DE 1905

José Caetano de Alvarenga Fonseca (co-
 ronel).
 Camillo Eugenio dos Reys.

Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho
 (tenente).
 Antonio Henrique Caetano da Silva
 (capitão).
 Joaquim Marques da Silva.
 Elsbão Bitencourt.
 Manoel Corrêa de Mello (coronel).
 José da Costa Barros (capitão).
 Julio Bueno Horta Barbosa.
 Francisco Baptista de Figueiredo.
 Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos
 Junior (tenente).
 Bacharel Oscar da Rocha Cardoso.
 Bacharel Leonel de Drummond Alves.
 José Antonio Xavier Pinheiro.
 Alberto Lobo.
 João Rodrigues da Motta Teixeira (major).
 Oscar Thomaz de Oliveira.
 Oswaldo Goulart.
 João Párcio de Oliveira Figueiredo.
 Manoel Mariz Garcia.
 Pedro Carlos da Silva Rabello.
 Paulino van Erven.
 Alvaro Castilho.
 Gastão da Fonseca e Silva (capitão).
 Theophilo Teixeira Barbosa.
 Cesar Camara de Lima Campos.
 Bacharel Manoel Alves da Silva Freire.
 Abel Chagas de Oliveira.
 Manoel Vieira Paim Pamplona.
 João Oscar Lapa Pinto.
 Luiz Caetano de Oliveira.
 Edgard Fontes Romero.
 Eduardo Rodrigues de Figueiredo (capitão)
 Wiros de Oliveira.
 Alberto Buarque de Lima.
 Oscar dos Santos Pimentel.
 João Carvalho de Oliveira.
 Manoel Fernandes Pinheiro.
 Lindolpho Marques de Souza.
 Eurico Coelho.
 Alvaro de Mattos Campista (alferes).
 Alvaro de Castro.

Secretaria do Conselho Municipal do Dis-
 tricto Federal, 2ª secção, 30 de outubro de
 1905. — *Lucio Sobrinho*, chefe da 2ª secção.

Contadoria da Marinha

Classes—Postos—Nomes

Contador, capitão de mar e guerra hono-
 rario Augusto de Souza Lobo. (Nitheroy).

Chefes de secção:

Capitão-tenente honorario Bento de Car-
 valho e Souza Junior.
 Capitão-tenente honorario, Frederico de
 Castro Menezes. (Nitheroy.)
 Capitão-tenente honorario Gil Augusto da
 Sequeira.

Primeiros escripturarios:

Primeiro-tenente honorario José Joaquim
 dos Santos Junior.
 Primeiro-tenente honorario Apollinario
 Gomes de Carvalho.
 Primeiro-tenente honorario Victor Gon-
 çalves Torres.
 Primeiro-tenente honorario Alfredo Mar-
 ques de Mello.
 Primeiro-tenente honorario José Maria
 dos Reis Trovão.
 Primeiro-tenente honorario Armindo As-
 sumção.
 Primeiro-tenente honorario Manoel Ro-
 drigues da Silva Chaves.
 Primeiro-tenente honorario João Carlos
 de Souza e Silva.

Segundos escripturarios:

Segundo-tenente honorario José Guilherme
 de Moura.
 Segundo-tenente honorario José Carneiro
 de Barros e Azevedo.
 Segundo-tenente honorario Luiz Andrade
 de Figueiredo.

Segundo-tenente honorario Theodomiro de
 Bezamat e Almeida.
 Segundo-tenente honorario Romualdo
 Francisco Corrêa Leal.
 Segundo-tenente honorario Miguel da
 Costa Dourado.
 Segundo-tenente honorario Bento Fran-
 cisco de Souza.
 Segundo-tenente honorario Lucindo Pe-
 reira dos Passos.

Terceiros escripturarios:

Guarda-marinha honorario Amilcar Lopes
 Pecegueiro.
 Guarda-marinha honorario Homero da
 Cunha.
 Guarda-marinha honorario Levi Fer-
 nandes Carneiro. (Nitheroy.)
 Guarda-marinha honorario José Victor da
 Silva.
 Guarda-marinha honorario Octavio Lo-
 bato Ayres.
 Guarda-marinha honorario Alfredo de
 Paula Dias.
 Guarda-marinha honorario Alberto Do-
 minguês Lopes.
 Guarda-marinha honorario Leopoldo Au-
 gusto de Oliveira Guimarães.
 Guarda-marinha honorario Alberto Au-
 gusto de Moura.
 Guarda-marinha honorario Antonio Leite
 de Castro. (Nitheroy).
 Guarda-marinha honorario José Menezes
 da Costa.
 Guarda-marinha honorario Ernesto Adol-
 pho Fesq.

Quartos escripturarios:

Piloto honorario João José Luiz Vianna
 Junior.
 Piloto honorario Thomaz da Silva Ramos.
 Piloto honorario José Ayque da Silva.
 Piloto honorario Firmo Alves de Souza
 Junior.
 Piloto honorario Henrique Guimarães
 Rebello.
 Archivista, 2º tenente honorario Leopoldo
 José Pereira Leal.
 Pagador, 1º tenente honorario Octacilio
 Pinto da Luz.

Fieis:

Segundo-tenente honorario Aristides do
 Amaral Santos Lima.
 Segundo-tenente honorario Carlos Ma-
 noel de Castro Menezes. (Nitheroy.)
 Porteiro, sargento-ajudante Antonio Gon-
 çalves da Silva.
 Ajudante do porteiro, primeiro-sargento
 Antonio Bezerra da Silva.

Continuos:

Segundo-sargento Augusto Nino da Costa
 Saraiva.
 Segundo-sargento Salvaador José Gonçal-
 ves Porto.

Observação

Os funcionarios constantes da presente
 relação percebem vencimentos superiores a
 1:200\$000
 Residem nesta Capital aquelles que não
 tem á margem a palavra—Nitheroy.

Secretaria da Junta Commercial da Capital
 Federal

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS COM AS RESPECTI-
 VAS CATEGORIAS

Secretario, bacharel Cesar Octaviano de
 Oliveira.
 Official-maior, Honorio Ernesto de Campos.
 Officiaes:
 Alfredo Antonio Pinheiro.
 João Hygino de Araujo.
 Secretaria da Junta Commercial da Capital
 Federal, 23 de outubro de 1905. — *Honorio
 Ernesto de Campos.*

RELAÇÃO DOS NEGOCIANTES BRAZILEIROS COLLECTADOS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES NO EXERCICIO DE 1905

Aposentos com moveis, Eduardo Rodrigues.
 Relojoeiro, Manoel Alves Branco.
 Bombeiro, Jayme Augustus Moraes.
 Charutos, Joaquim M. Corrêa de Moura.
 Medico, Dr. Victor David.
 Encadernador, João Soares Freitas.
 Pharmacia, Alvaro Duarte C. Silva.
 Medico, Dr. João Pedro.
 Medico, Dr. Macedo Soares.
 Medico, Dr. Mario Costa.
 Dentista, José Gomes de Faria.
 Medico, Dr. Miguel de Sant' Anna.
 Medico, Dr. Fernando Terra.
 Dentista, José Felicissimo R. Pereira.
 Medico, Dr. Alfredo de Azevedo.
 Medico, Dr. J. de Ibiturana.
 Pharmacia, Eduardo Meirelles.
 Pharmacia, João Coelho de Melo.
 Advogado, Dr. Henrique Teixeira Alves.
 Advogado, Dr. Raymundo José Vieira Silva.
 Solicitador, Salustiano José M. de Barros.
 Instrumentos cirurgicos, Ignacio Guilherme Coelho.
 Medico, Dr. Olympio Pereira.
 Ourives, Alberto Freitas Guimarães.
 Pharmacia, Theophilo de Andrade.
 Carpinteiro, Pedro Celestino do Bomfim.
 Medico, Dr. Barros Terra.
 Medico, Dr. Carlos Eugenio.
 Chapéus, Ismael Rodrigues.
 Constructor, José Olympio C. Seixas.
 Aposentos sem moveis, Trazibulo G. Rocha Pitta.
 Medico, Dr. Alberto Figueiredo.
 Advogado, Dr. Miguel Lucio.
 Engenheiro, Dr. Luiz do Mattos Junior.
 Bilhetes de loterias, G. Seabra.
 Dentista, Frederico Campos.
 Dentista, Rodolpho Chapot Prevost.
 Dentista, Raymundo Lassance Cunha.
 Medico, Dr. Alvaro Caminha T. Silva.
 Typographia, Dr. Edmundo Bittencourt.
 Dentista, Manoel José Machado Costa.
 Medico, Dr. Oscar de Souza.
 Constructor, Luiz Augusto de Azevedo.
 Dentista, Joaquim N. Teixeira Leite.
 Dentista, Alberico Dorcey.
 Dentista, Quintino Alves.
 Dentista, Eurico Costa.
 Dentista, José Joaquim Silva Borges.
 Advogado, Dr. Erico Villalba Alvim.
 Advogado, Dr. Henrique José Carmo Netto.
 Solicitador, Dr. Manoel de Alencar Guimarães.
 Advogado, general Francisco Glycerio.
 Advogado, Dr. Virgilio Brizido.
 Serviços não especificados, Manoel Dantas Coelho.
 Advogado, Dr. Irineu Machado.
 Advogado, Dr. Gastão Victoria.
 Advogados:
 Dr. Julio Valle.
 Dr. Fausto Carlos.
 Serviços não especificados, Augusto Cezar Roxo Filho
 Medico, Dr. Henrique Baptista
 Dentista, Americo Peixoto
 Medicos:
 Dr. Oscar Nerval de Gouvêa
 Dr. Jayme de Miranda
 Dr. Manoel Duarte.
 Dentistas:
 Alarico Camara.
 Silvino de Mattos.
 Advogados:
 Dr. José Heraclito Bias.
 Dr. José de Oliveira Coelho.
 Aposentos sem moveis, Dr. Pedro Godinho.

Medicos:
 Dr. Frederico Ribeiro.
 Dr. Vieira Souto.
 Pharmacia, Honorio Ximenes do Prado.
 Medico, Dr. Francisco de Aragão.
 Solicitador, Julio F. de Sant'Anna.
 Advogado, Roberto Jorge Haddock Lobo.
 Medico, Dr. Alfredo Ferreira
 Alugador de cadeiras, Godofredo Barboza.
 Pharmacia, Fernando Simas.
 Serviço de officia de justiça, Luiz Murat
 Pharmacia, Joaquim Diogo Soares Brito.
 Alfaiates com fazendas, Faustino R. Gomes.
 Medicos:
 Dr. Domeque de Barros.
 Dr. Vital de Mello.
 Dr. Affonso Lopes Machado.
 Dr. José Mathias Gurgel Amaral.
 Dr. Alberto de Sá.
 Joias, Alfredo d'Avila.
 Dentista, Joaquim Agapito X. de Souza.
 Perfumarias, João Baptista da Silva.
 Medicos:
 Dr. Augusto Hygino.
 Dr. Candido Barata Ribeiro.
 Marceneiro, João Evangelista Gonçalves.
 Medicos:
 Dr. Antonio F. Saldanha da Gama.
 Dr. Antonio Bustamante.
 Moveis, Francisco Casimiro A. Costa.
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1905.—*Olegario Lisboa*.
 Recebedoria do Rio de Janeiro
 RELAÇÃO DO PESSOAL, ORGANIZADA DE ACCÓRDO COM O ART. 9º DO DECRETO N. 5.531, DE 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO
 Categorias — Nomes
 Director, João Paulo da Cruz Romano.
 Sub-director, Eulalio Teixeira de Souza.
 Primeiros escripturarios:
 João Rodrigues Lins.
 Hermano Eugenio Soares.
 Dr. José Calixans Rodrigues de Andrade.
 Clito Valtirino Pereira.
 Eugenio Marques da Silva.
 Antonio Frazão Cantanhede.
 Luiz da Silva Reis.
 Cicero Araripe de Souza e Almeida.
 Vicente Aurelio da Silva Oliveira.
 Dr. Angelo Xavier da Veiga.
 Segundos escripturarios:
 José Estanislão da Fonseca Lopes.
 Verano Gomes Alonso de Almeida.
 Alberto de Alencastro Autran.
 Antonio Ferreira Pinto da Silva.
 Manoel Gomes de Almeida.
 João Januario dos Santos Ramos.
 Sergio Ferreira da Veiga.
 Francisco de Paulo Ozorio.
 Joaquim Liberato Barroso (comissionado em Matto-Grosso).
 Luiz Lucas Castello Branco.
 João Virgilio de Carvalho.
 Terceros escripturarios:
 Archimino Francisco dos Santos Junior.
 Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
 Delphim Moreira da Silva.
 José Augusto de Souza.
 Domingos de S. Thiago.
 Terceros escripturarios:
 Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
 Dario de Oliveira.
 Agripiao Xavier Pereira de Brito.
 Benjamin Marinho.
 Olegario Lisboa.
 Benjamin Guimarães dos Santos.
 Frederico Carlos da Cunha Junior
 Quartos escripturarios:
 Agricola Gomes de Almeida.
 Francisco Bustamante
 Manoel Fernandes de Aragão.
 João Belle de Melo Cunha.

Dr. Alfredo Americo Carneiro da Cunha
 Oscar do Souza e Silva.
 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
 Graciliano Eugenio Muller.
 Adjalme de Aguiar Alves Pereira.
 Alfredo Seabra.
 João Borges Lagos.
 Francisco de Brito Themudo Lessa
 Julio de Santa Cruz Oliveira.
 Francisco Sorapião Serra.
 Pedro Milton Bastos.
 Amaro Abilio Soares da Camara.
 Thesoureiro, Amaro da Silva Guimarães.
 Fieis:
 Rufino José da Cunha.
 Alfredo da Rocha Vianna.
 Pedro Guedes Carvalho Junior.
 José Ferreira Pinto da Silva.
 José Saturnino da Costa Pereira.
 Ovílio Cardoso Dantas Junior.
 Porteiro, Graciliano de Menezes.
 Continuos:
 Juvenal Severino dos Reis.
 Pedagogium
 QUADRO DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO DESTE ESTABELECIMENTO PARA OS FINS DO ART. 52 DA LEI N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO DE 1905 COMBINADO COM O ART. 23 DO MESMO DECRETO
 Director, Dr. Manoel Bomfim.
 Chefe de secção, José Narciso Braga Torres.
 Primeiro official, Carlos Augusto Moreira da Silva.
 Segundo official, Fortunato Campos de Medeiros.
 Amanuense, José Getulio da Frota Pessoa.
 Preparador, José Ferreira de Paiva.
 Conservador, Joaquim Sylvestre Ramalho.
 Inspector, Cicero Ferreira Moutinho.
 Porteiro, Aeylino da Costa Jacques.
 Corpo docente
 Professores:
 Dr. Carlos Oscar Lessa.
 Dr. Sebastião Edmundo Mariano e Silva.
 Pedagogium, 28 de outubro de 1905.— O director, Dr. Manoel Bomfim
 LISTA DOS FUNCIONARIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS MUDOS (ART. 97, DO DECRETO N. 5.531, DE 19 DE JUNHO DE 1905)
 Nomes—Categorias
 Director, Dr. João Brazil Silvado (17).
 Professores:
 José Rabel'o Leite Sobrinho (17).
 Antonio Joaquim de Moura e Silva (17)
 Candido Jucá (17).
 Benelicio Raymundo da Silva Filho (17).
 Luiz Ribeiro (17).
 Dr. João Alves dos Santos Lima (18).
 Medico, Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo (18).
 Escripturario, Luiz Honorio da Silva (18).
 Mestre da encadernação, Joaquim José Ribeiro Lima (19).
 Mestre de dourador, Reginaldo José Alves (19) (*)
 Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 31 de outubro de 1905.—*Brazil Silvado*, director.
 -- O escripturario, *Luiz Honorio da Silva*.
 (17) Nomeação por decreto
 (18) Nomeação por portaria.
 (19) Nomeação do director.
 (*) E' surdo-mudo.

Instituto Benjamin Constant

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS VIDENTES, QUE FAZEM PARTE DO CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO

Nomes—Categorias

Director, Jesuino da Silva Mello.
Medico, Francisco Soares Pereira.
Escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Professores:

Dr. Francisco Xavier Oliveira de Menezes.

Armando Navarro de Andrade.

Miguel Cardoso.

Vicenzo Cernichiari.

José De Larrigue de Faro.

São estes os funcionarios publicos pertencentes ao Instituto Benjamin Constant e que estão nas condições determinadas pelo art. 23 da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno.

Instituto Benjamin Constant, 23 de outubro de 1905.—O director, *Jesuino da Silva Mello*.

Secretaria da Marinha

Nomes—Categorias

Director geral, capitão de mar e guerra honorario Henrique Rodrigues Nobrega.

Directores de secção, capitães tenentes honorarios:

Ignacio Apparicio Soares.

Carlos Adolpho Muller de Campos.

João Lopes Ferreira Pinto.

Primeiros officiaes, primeiros tenentes honorarios:

Mario Barbosa Carneiro.

Alberto Gusmão.

Jarbas de Vasconcellos Parada.

Mario Fonseca.

Antonio Carlos de Moraes Lamego.

Segundos officiaes, segundos tenentes honorarios:

Avelino Rebello de Mendonça.

José Luiz Monteiro de Souza.

Alvaro Figueiredo.

João de Lima Vianna.

Amanuenses, guardas-marinha honorarios:

Octavio Bôa-Nova.

Rodolpho Graça.

Nelson Guimarães Vianna de Barros.

Porteiro, Elesbão Gomes da Cruz Cunha.

Addido (secretario do extincto Arsenal de Pernambuco), João Sabino Pereira Giraldes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 30 de outubro de 1905.—O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Secretaria da Guerra

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS, APRESENTADA PARA PODER EFFECTUAR-SE O ALISTAMENTO DE JURADOS AO QUAL SE REFERE O ART. 52 DA LEI N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO ULTIMO

Classes—Nomes

Director, general de brigada Francisco Manoel das Chagas (1).

Chefe de secção, Tenente-coronel Francisco José Alvares da Fonseca (2).

1.ª officiaes:

Capitão Manoel Fernandes Machado.

Capitão Mathias Teixeira da Cunha Junior.

Capitão Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

Capitão Wenceslão de Oliveira Bello.

Capitão bacharel Prudencio Cotegipe Milanez.

2.ª officiaes:

Capitão Guilherme Antonio Lopes.

Tenente bacharel Valeriano Cesar de Lima.

(1) Maior de 60 annos.

(2) Maior de 21 annos e menor de 60 annos.

Directoria Geral de Estatistica

Tenente Samuel de Azevedo
Tenente Lauro de Azevedo
Tenente Emilio Uzeda
Tenente Mario de Souza
Amanuenses:

Alferes Geraldo Horta (3).
Alferes Marcos Evangelis, Negreiros

Sayão Lobato (4).

Alferes João Calheiros Lins.

Alferes Affonso Henriques de Lima Barreto.

Alferes Raphael Augusto da Cunha Mattos (5).

Alferes Luiz Gustavo Vianna.

Porteiro, Ovidio Gomes da Silva Junior.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, de outubro de 1905.—O director, *F. M. das Chagas*.

Directoria Geral de Estatistica

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS, DE ACCÔRDO COM O ART. 97 DO DECRETO N. 5.561, DE 19 DE JUNHO DE 1905

Categoria—Nomes

Director, Dr. João Sabino Damasceno.

Chefes de secção:

João Cancio da Silva.

José Marques do Oliveira.

Primeiros officiaes:

Julio Henrique Carmo.

Leopoldo Doyle Silva.

Francisco Leão Alves Barbosa.

Segundos officiaes:

Alfredo Teixeira.

Antonio José Cardoso.

Luiz Timotheo da Costa.

Amanuenses:

Joaquim da Silva Rocha.

Augusto Dias Carneiro.

Mancel de Albuquerque Portocarrero.

Abel de Araújo Padilha.

Collaboradores:

Alberto Alvaro Fortuna.

Gualter de Freitas.

Fausto Fragoso.

Arthur José da Silva Cunha.

Primeiro official (addido), Antonio Roiz de Campos Sobrinho.

Nota — Deixa de figurar o porteiro por se achar vago o lugar.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 31 de outubro de 1905.—O amanuense, *Joaquim da Silva Rocha*.

Archivo Publico Nacional

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS QUE SE ACHAM NAS CONDIÇÕES DE SER INCLUIDOS NO ALISTAMENTO DE JURADOS.

Arthur Franklin de Azambuja Neves.

Manoel José de Lacerda.

Eduardo Marques Peixoto.

João Bernardo da Cruz Junior.

Armando Esteves.

Antonio Carlos Chichorro da Gama (bacharel.)

Alexandre Maximiano Kitzinger.

Antonio de Freitas Paiva (bacharel.)

Francisco de Gusmão Castello Branco.

Guilherme Bastos.

José Ferreira de Salles.

Francisco da Cruz Bezerra de Menezes.

Jaão de Arruda Camera.

Sylvio Leal Coelho da Rosa.

(3) Maior de 60 annos.

(4) Maior de 21 annos e menor de 60 annos.

(5) Maior de 21 annos e menor de 60 annos.

Instituto Nacional de Musica

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS APTOS PARA SEREM JURADOS, VISTO POSSUIREM OS REQUISITOS DO ART. 23 DA LEI N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO

Categorias—Nomes

Director, Henrique Oswald.
Secretario, bacharel Arthur Tolentino da Costa.

Sub-secretario, Gastão Jeolás.

Bibliothecario, Joaquim Torres Delgado de Carvalho.

Amanuense, Christino Rodrigues Barbosa.

Acompanhador, Cornelio Querino de Oliveira.

Inspector de alumnos, Francisco Otto Ferreira de Carvalho.

Professores:

Frederico do Nascimento.

José de Lima Coutinho.

Henrique Braga.

José Raynido da Silva.

Alfredo Raymundo Richard.

Arnaud Duarte de Gouvêa.

Luiz Velho da Silva.

Carlos Alves de Carvalho.

Francisco Alfredo Bevilacqua.

Alfredo Fertin de Vasconcellos.

Alberto Nepomuceno.

Ricardo Tatti.

Ernesto Ronchini.

Umberto Milano.

Max. Bem Niederberger.

Ricardo Rovêda.

Pedro de Assis.

Agostinho Luiz de Gouvêa.

Francisco Nunes Junior.

Agnello Gonçalves Vianna França.

Francisco Braga.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de outubro de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

LISTA DOS FUNCIONARIOS DO INTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL, ORGANIZADA DE ACCÔRDO COM O ART. 52 DA LEI N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO DE 1905

Cargos Nomes

Director, Dr. Leoncio Corrêa.
Vice-director, Dr. Eipidio Mario da Trindade.

Secretario, bacharel Sylvio Alfredo Bevilacqua.

Escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Medico, Dr. Luiz Alves Pereira.

Lentes:

Dr. Fortunato da Fonseca Duarte.

Dr. Francisco Xavier Oliveira de Menezes.

Dr. Sylvio Romero.

Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.

Dr. Guilherme Affonso de Carvalho.

Dr. Agostinho Luiz da Gama.

Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.

Dr. Augusto Guilherme Meschick.

Dr. Alfredo Coelho Barreto.

Bacharel Floriano Corrêa de Brito.

Dr. João Ribeiro.

Dr. Hans Heilborn.

Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.

Dr. José Julio da Silva Ramos.

Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.

Professor, bacharel Benedicto Raymundo da Silva.

Instructor, Vicente Casali.

Inspectores de alumnos:

Francisco Daring.

Januario Xavier da Silva.

Carlos Henrique Pereira de Souza.

Eugenio Estevão Corrêa.

Joaquim Paulo Barbosa.

Luiz Adolpho Ribeiro de Oliveira.
João de La Caille.
Alfredo de Queiroz Souto.
Candido Gomes da Silva Junior.
Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho.
Bedel, Adolpho Ernesto de Lacorda Machado.
Secretaria do Intertano do Gymnasio Nacional, 25 de outubro de 1905. — Secretario, *Sylvio Bevilacqua.*

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS A QUE SE REFERE O ART. 97 DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 5.591, DE 19 DE JUNHO DE 1905

Categorias — Nomes

Director geral, engenheiro José Freire Parreiras Horta.
Directores de secção:
José Diniz Villasbôas.
Engenheiro Leandro Alfredo Ribeiro da Costa.
Director de secção, addido, engenheiro Antonio Joaquim da Costa Couto.
Primeiros officiaes:
Francisco Maria Podreira Ferreira.
Antonio José Cactano Junior.
Segundos officiaes:
José Ricardo de Moura.
Francisco de Carvalho
Segundo official, addido, Verissimo Ricardo Vieira.
Amanuenses:
José Pinto de Azeredo Coutinho.
Joaquim Emydio de Cerqueira e Silva.
Francisco Mangas Leal Vallim.
Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
Arthur Diniz Villasbôas.
Amanuense, addido, engenheiro José Ferreira da Silva Santos.
Inspector de 2ª classe dos Telegraphos Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Directoria Geral de Obras e Viação, em 24 de outubro de 1905. — *José Freire Parreiras Horta.*

QUADRO DO PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Categorias — Nomes

Presidente, Dr. Didimo Agapito da Voiga.
Directores:
Bacharel Augusto Olympio Viveiros de Castro.
Bacharel Thomaz Wallace da Gama Cochrane.
Arthur Alvaro Ewerton.
Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao.
Sub-directores:
José Maria da Silva Portilho.
Bacharel Francisco Ferreira da Silva Machado.
Francisco da Silva Medella.
Secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.
Primeiros escripturarios:
Eduardo José Napoleão Vialles.
Francisco José Pereira de Oliveira.
Dr. Benjamin Guedes de Mello.
Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.
Pedro Gurruti Pessôa.
Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.
Luiz Ribeiro Resado.
Manoel José da Silva Guanabara.
Sebastião Pereira Guimarães.
José Afonso de Lima Ferreira.
Manoel da Cunha Valle.
Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
Seyeriano José Ramos.

Bacharel João de Moraes Martins Filho
Segundos escripturarios:
Bacharel João Antonio Corrêa Junior.
Manoel Emilio Estrella.
Thomaz Pedreira de Cerqueira.
Bacharel Samuel José Pereira das Neves.
Arthur Pereira Vargas.
João José Dias da Rocha.
Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
João Pompilio da Rocha Moreira.
Pedro de Alcantara Maia.
Bacharel Joaquim Antonio Farinha.
Miguel Archanjo Galvão Sobrinho.
João Dias de Menezes.
Antonio Pinto Ferraz Nunes.
Luiz de Paula e Silva.
Terceiros escripturarios:
Eugenio Alves de Brito.
José de Moraes.
Augusto dos Santos Sarahyba.
Bacharel Cicero Freire.
Alexandre Emilio Sommier.
João Francisco de Carvalho Rego.
Mario Gitahy de Alencastro.
Antonio Augusto de Almeida Brito.
Rodolpho Mamede.
Julio Moreira da Silva Lima.
Vasco de Souza.
Jonas de Salles Cunha.
Candido Venancio Pereira Peixoto.
Eugenio Augusto Ribeiro.
Quartos escripturarios:
Aristides de Avila Ferreira.
Antonio Maximo Nogueira Penido.
Mizael Ferreira Penna.
Manoel Pinto de Mendonça.
Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna.
Sebastião Henrique Alves de Barcellos.
João Baptista Randolpho Paiva Junior.
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
Orestes Franklin Xavier de Brito.
Wallemiro de Sá Rego Oliveira.
Cartorario, Trajano Gadret.
Ajudante de cartorario, João Albino Rodrigues Silva.

Secretaria do Tribunal de Contas, 21 de outubro de 1905. — *Eloy Abreu.* 4º escripturario. — Visto: O secretario, *Couto Neves.*

Externato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS, ORGANIZADA DE ACCORDO COM O ART. 52 COMBINADO COM O ART. 23 DA LEI N. 1.333, DE 9 DE JANEIRO DE 1905

Nomes

Paulo Tavares.
Antonio Manoel Pereira dos Santos.
João Francisco de Góes.
Carlos Galdino Leal.
Pedro Galdino Leal.
Francisco Ferreira Maciel.
Thomé Stainis de Castro.
Fausto Carlos Barreto.
Bacharel Gastão Mathias Ruch Sturzenoher.
Manoel Said Ali Ida.
Alfredo Alexander.
Dr. Antonio Henrique de Noronha.
Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.
Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.
Dr. Rodolpho de Paula Lopes.
João Capistrano de Abreu.
Dr. Carlos Ferreira França.
Dr. Vicente de Souza.
Manoel Arthur Ferreira.
Arthur Higgins.
Alberto Desuele Gervais.

Directoria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de outubro de 1905. — O director, *J. A. Coqueiro.*

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DE NOMENCLATURA DA SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR, ENVIADA AO JUIZ DA PRIMEIRA VARA ORIGINAL DO DISTRICTO FEDERAL EM OBEIENCIA AO DISPOSTO NO ART. 52 DA LEI FEDERAL N. 1.333, DE JANEIRO DE 1905

Categorias — Nomes

Superintendente, Dr. Manoel Maria del Castillo.
Ajudante, Raymundo Orestes de Aguiar.
Chefe de escriptorio, Francisco Monteiro Lisboa.
Ajudante, Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
Administradores:
Adolpho Joaquim de Almeida e Silva.
Antonio Julio Alves Bessa.
Leão Fernandes.
Rodolpho Durães Pacheco.
Joaquim da Cunha Ribas.
Francisco de Paula Sobro Guarany.
Joaquim Ferreira da Costa.
José Martins de Lima.
Manoel da Silveira Tavares.
Auxiliares de ponto:
Carlos Evaristo da Silva Araujo.
Manoel Martins Lopes.
Antonio de Azevedo Santos.
Lopo Mendes.
Antonio Luiz Ramos.
Francisco Ferreira Marques Junior.
Julio Cesar Fernandes Figueira.
João Manoel da Cunha.
Guilherme Alexandrino Mayer.
José Antonio Frages.
Francisco Moreira Valle.
Cesar do Paço Mattoso Maia.
José Villalba.
Auxiliares de escripta de 1ª:
Carlos Leonardo de Campos.
Agenor do Amaral.
Augusto Alves Pereira.
Firmino Duarte Silva.
Bernardo Vieira na Costa.
Eduardo de Castro.
Auxiliares de escripta de 2ª:
Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Arthur do Amaral Vergueiro.
Mario Alves Lisboa.
Candido Pires Caldas.
Clodomiro Freire de Carvalho.
Gastão Desmurs Costa.
Octaviano Nisomedes Barbosa.
Apulio Lopes Rodrigues.
Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
Pedro dos Santos Lara.
Zacharias Corrêa da Silva.
Fiscaes:
Joaquim Fernandes.
Ignacio de Souza Pereira.
João Antonio Rodrigues.
Miguel José de Sant'Anna.
Angelo Belmonte dos Santos.
Manoel Joaquim Nunes.
Joaquim José Silvestre da Costa.
Manoel Corrêa.
Vicente Pedro dos Reis Cabral.
Luiz Antonio de Moraes.
Francisco dos Santos França.
Fiscaes:
Antonio José Ferreira dos Santos.
Victorino Teixeira Esteves.
João Fernandes do Valle.
Antonio Henrique do Carmo.
Miguel Ribeiro Duarte.
Manoel Gomes dos Santos.
João Victoriano Cesar de Azevedo.
Vasco da Gama Pinto Leite.
Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.
José Gonçalves Biar.
Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
Alberto de Lusa Freire Coimbra.
Aleixo Gary.
Antonio Manoel Paes.
Custodio da Cunha Lima.

Mestre das officinas, Jacob Wagner.
 Contra-mestre, Ernesto Pfaltzgraaf.
 Almozarife, Antonio Coelho Gomes.
 Fiel, José Pereira Monteiro.
 Veterinario, Miguel Pereira.
 Ajudante, José Quadros.
 Porteiros:
 Ezequiel de Araujo Padilha.
 Miguel Luiz Gomes.
 Antonio Francisco de Carvalho.
 Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1905.—
Carlos de Campos.—Conforme, *F. Dias*, chefe do escriptorio. — Visto, *M. de C. Gastilho*, superintendente.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUENTES BRAZILEIROS
 EXISTENTES NO PERIMETRO DO 7º DISTRICTO
 DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

Nomes

Joaquim da Costa Salgueirinho.
 Seraphim Gonçalves Nogueira.
 Luiz Augusto de Carvalho.
 Jacintho Alves da Rocha.
 José Custodio Pereira de Castro.
 Florencio do Espirito Santo.
 Antonio José Ferreira Junior.
 José Maria de Oliveira.
 João Julião M. Sayão.
 Manoel Vieira da Fonseca.
 Pedro do Couto Furtado.
 Antonio Tinoco.
 Dr. Alfredo Gomes.
 João Silveira Avila de Mello.
 Arlindo Pedro Caminha.
 Antonio Caetano de Faria.
 Alfredo de Oliveira.
 Raul de Barros Henrique.
 Joaquim S. Marinho Samico.
 Benjamin E. Corrêa do Lago.
 Antonio Valladão Catta Preta.
 Alfredo da Costa Palmeira.
 Norival Alves Guimarães.
 João Mancel Gonçalves.
 Antonio Lage Christiano.
 Antonio Alves Miguel.
 Mario Rodrigues.
 Umberto Carlos Lisboa.
 Alfredo Fojó.
 Errene Monteiro de Paula.
 José C. Barbosa da França.
 Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
 João Nogueira Borges.
 Justiniano da Cunha Machado.
 Antonio E. Lassance da Cunha Junior.
 Antonio Peixoto de Castro.
 Antonio Augusto Pinto.
 Fernando Gordon Ramos.
 Antonio Martins Pinto.
 B. S. Martim.
 Dr. André Jorge Rangel.
 Dr. Antonio Brandão Filho.
 Dr. Leandro Motta.
 Dr. Oscar Godoy.
 Dr. Joaquim P. Portella.
 Dr. Reynaldo Maia.
 Dr. Antonio Maria Teixeira.
 Dr. Almeida Fagundes.
 Dr. Carolino de Maria Corrêa.
 Dr. Francisco Corrêa Dutra.
 Dr. Antonio José da Silva Rabello.
 Dr. Antonio da Rocha Nogueira.
 Dr. Fructuoso Augusto L. e Souza.
 Dr. Eugenio Masson da Fonseca.
 Dr. Balthazar da Silveira.
 Dr. Francisco Clovis de Sá Teixeira.
 Dr. Lucio de Oliveira.
 Dr. Alberto de Campos Goulart.
 Dr. Christovão Q. de Barros.
 Dr. Augusto Antonio de Azevedo Sodré.
 Dr. Arlindo de Souza.
 Dr. Felipe Frederico Meyer.
 Dr. Antonio Astrozegillo.
 Dr. Carlos de Azevedo.
 Dr. Amarillo L. de Vasconcellos.

Dr. Francisco Soares Pereira.
 Dr. Pinheiro Guimarães.
 Dr. Oscar de Souza.
 Dr. Emilio de Miranda.
 Recebedoria, 23 de outubro de 1905.—*J. Ramos*, 2º escriptorario.

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS DA IMPRENSA NACIONAL PERTENCENTES ÀS TABELLAS A, B E C, ORGANIZADA EM VIRTUDE DO ART. 97 DO REGULAMENTO QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 5.561, DE 19 DE JUNHO DE 1905

Categorias — Nomes

Imprensa Nacional—Secção Central

Director geral, Dr. Alfredo Augusto da Rocha.
 Chefe interino, Saturnino J. de Argollo e Castro.

Segundos escriptorarios:

João Baptista Magno de Carvalho.
 Gomes da Silva Seabra.
 Terceiros escriptorarios:
 Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
 Joaquim de Campos Maciel.
 Thezoureiro, Amando de Araujo Cintra Vidal Junior.
 Fiel, Alberto de Araujo Rangel.
 Almozarife, Tiberio Mineiro.
 Porteiro, Antonio Teixeira da Rocha Santos.
 Chefe extinto, João Alves Pinheiro de Carvalho.

Diario Official

Redactor, Dr. Gaspar Drummond.

Auxiliares:

Dr. Manoel Augusto de Carvalho.
 Dr. Francisco Seraphico da Nobrega.
 Henrique Raffard.

Tabella C

Inspector tecnico, José Xavier Pires.
 Ajudante, Alberto Jayme Smith.
 Apontador geral, Francisco Marciano Lacé.
 Agente do Almozarifado, Aribur Pedro Bosisio.

Archivista, Alberto Firmino Machado.

Escreventes:

Honorio Pinto da Silva Leal.
 Arthur Ferreira Pacheco.
 Trajano Luiz de Moraes.
 José Antonio Marques Mariz.
 Julio Andrade Pinheiro de Carvalho.
 José Moitinho dos Santos.
 Dr. Adolpho Curio de Carvalho.
 Elydio Monteiro.
 Eugenio Augusto Pourchet.
 Manoel Diniz da Costa e Silva.

Mestres de officinas:

João Rodrigues Pinheiro.
 João Gomes de Oliveira.
 Josué Guelles de Mello.
 Lui Antonio de Lima.
 Eduardo dos Reis Rolzst.
 Apollinario Manoel dos Reis.

Contra-mestres:

Felisberto José Marques.
 João Antonio Domingues.

Chefes de serviço:

João Martins Pacheco.
 Caetano Vieira Baptista.
 João da Rosa Dutra.
 Firmino José Cardoso.
 Antonio de Souza Breves.
 Antonio Felipe dos Santos.
 Machinista Francisco Antonio da Silva.

Diario Official

Ajudante do inspector, Francisco Paquet.
 Chefe da revisão, Luiz Antonio Ferreira.
 Chefe da composição, Mariano Rodrigues Neves da Silva.

Chefe da impressão, Virgilio Xavier Gomes.
 Secção Central da Imprensa Nacional, 14 de dezembro de 1905.—*Saturnino Justo de Argollo e Castro*, chefe interino.

Nono Districto

RELAÇÃO DOS CONTRIBUENTES BRAZILEIROS

Contribuintes

Torquato Pinto da Cunha.
 Dr. Tiburcio Valeriano Peceguero de Amaral.
 Onofre Rodrigues da Cunha.
 Luiz Portocarrero Velloso.
 Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas.
 Narcizo Pereira de Souza.
 Oswaldo de Menezes.
 José Gomes de Freitas.
 Astolpho Freire.
 Dr. Maximo Teixeira.
 Oscar Salgado.
 Carlos Cardoso Pinto.
 Dr. Henrique Fabiano de Oliveira.
 Antonio Rodrigues Lages.
 Christovão José Martins Penha.
 Dr. Manoel Cotrim.
 Manoel Esteves de Gouvêa.
 Claudino Ferreira da Cruz.
 Adolpho Vasconcellos.
 Narcizo Joaquim Canario.
 Dr. Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos.
 Francisco Pinto de Mendonça.
 Fausto da Silva Rodrigues.
 Dr. Felippe Aristides Caire.
 Dr. Aristides Ferreira Caire.
 Dr. Angelo Tavares.
 Joaquim da Fonseca Martins.
 Francisco Luiz Loureiro de Andrade.
 Dr. Maximino Maciel.
 Joaquim Esteves Fraga.
 José da Costa Lopes.
 Dr. João da Gama Filgueiras Lima.
 Dr. Firmo Burroso.
 Dr. Luiz da Costa Chaves Faria.
 Dr. João Teixeira da Costa Junior.
 João Bellezard Lins de Vasconcellos.
 Antonio Joaquim de Souza Botafogo.
 Dr. Guilherme do Valle.
 Arthur Carlos de S. Thiago.
 Dr. Luiz Alves.
 Octaviano Souza.
 Dr. Alexandre Calazza.
 Dr. José Domingues de Andrade.
 Dr. Etlardo Xavier.
 Dr. Julio Camacho Crespo.
 Dr. Joaquim Alves Pinto Gucces.
 Carlos Drummond Franklin.
 Dr. Jorge Pinto.
 Dr. Guilherme Frota.
 Dr. Antonio Ferreira Amaral.
 Luiz Felipe Freire de Aguiar.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905. — O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*, 2º escriptorario.

Primeiro districto—Recebedoria do Rio de Janeiro — Imposto de industria e profissões para o exercicio de 1906

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUE, NOS TERMOS DO ART. 95 DO DECRETO N. 5.561, DE 19 DE JUNHO DE 1905, SE ACHAM NOS CASOS DE SER JURADOS

Medicos:

Dr. Paulino Werneck.
 Dr. barão de Pedro Affonso.
 Droguista, João da Silva Araujo.

Medicos:

Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria.

Dr. José Ferreira Cabral.
 Dr. Luiz Honorio Vieira Santo.
 Izabel Oltoni Vieira.

Medicos:

Dr. Antonio Neyes da Rocha.
 Dr. Guilhorme Esenluzer.
 Correo, Jayme Estre.
 Director de companhia, Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz.

Ajudante de corretor, Julio Tavares de Aquino.
 Engenheiro, J. E. Janson.
 Advogados:
 Dr. Rivadavia Corrêa.
 Dr. Luiz Domingues.
 Directores de companhia:
 Dr. Antonio Roxo de Rodrigues.
 Augusto M. Barros Vasconcellos.
 Fabio Hantillas de Moraes Rego.
 Dr. José Rodrigues Poixoto.
 Corretor, Julio Cesar Urseda da Rocha.
 Directores de companhias:
 Dr. Franklin Ferreira Sampaio.
 Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.
 Dr. Joaquim Silveira da Costa Barbosa.
 Medicos:
 Dr. Aureliano Vieira Werneck Machado.
 Dr. Benicio de Abreu.
 Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.
 Dr. Alfredo de Carvalho.
 Charutos e cigarros, Bento Leite.
 Director de companhia, Luiz de Freitas Lima.
 Guarda-livros, Jefferson Mario Guimaraes.
 Medico, Dr. Ernesto da Costa Vidigal.
 Advogados:
 Dr. A. Jambeiro.
 Dr. Aquilles Furtado.
 Dr. José Joaquim Baeta Neves.
 Corretor de navios, Alfredo Francisco Leal.
 Corretores:
 José Claudio da Silva.
 Guilherme Philipps.
 Godofredo Nassentes da Silva.
 Ajudante de corretor, Lucrecio Fernandes de Oliveira.
 Corretores:
 Luiz de Freitas Valle.
 Guilherme Malheiros de Macedo.
 Ajudante de corretor, Thomaz Scott Newlandes.
 Serviços não especificados, Daniel Mario Augusto Monteiro.
 Directores de companhias:
 Barão de Vasconcellos Rodolpho.
 Joaquim Raymundo de Lamare.
 Joaquim F. F. Penaforte.
 Dr. Eduardo Tito de Sá.
 Desembargador Manoel Caldas Barreto.
 Medico, Dr. Pereira da Motta.
 Não especificado, coronel Antonio Ribeiro do Prado.
 Agente de companhia, L. L. Lacombe.
 Directores de companhia:
 Julio Braga.
 Dr. Francisco Ferreira de Almeida.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Dr. Eduardo Augusto Caldas Brito.
 Dr. Carlos Ferreira de Almeida.
 Advogado, Dr. José de Souza Lima Rocha.
 Dr. Oscar Macedo Soares.
 Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.
 Directores de companhia:
 Dr. Hossanah de Oliveira.
 Dr. Felicio dos Santos.
 Medicos:
 Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
 Dr. Sebastião Peixoto Tamborim Guimaraes.
 Dr. Antonio Martins.
 Solicitador, Sizino Lourenço de Faria.
 Advogados:
 Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.
 Dr. Cruz Santos.
 Dr. Rodrigo Ignacio.
 Solicitador, Carlos Ricardo Machado.
 Advogado, Dr. Eugenio Valladão Catta Preta.
 Medico, Dr. Meirelles de Abreu.
 Advogados:
 Dr. Renato Carmil.
 Dr. Americo Marcondes.
 Dr. Gustavo Galvão.

Dr. Leandro Ribeiro.
 Dr. João da Cruz Saldanha.
 Dr. João José do Monte.
 Officio de justiça, Dr. J. Lopes da Silva Trovão.
 Farinha de trigo, Gustavo Joppert.
 Corretores:
 Carlos Suckow Joppert.
 Alvaro Muniz.
 Alfredo G. N. do Amaral.
 Francisco Avelino de Oliveira.
 Joaquim da Silva Guimarães.
 Caldo de canna, A. T. Cavalcanti.
 Corretor, Eugenio Villa Lobo.
 Ajudantes de corretores:
 Domingos José Pereira Pacheco.
 Ricardo Gusmão.
 Joaquim Antonio de Barros Filho.
 José de Araujo Rangel.
 Corretor, Fernando Alvaro de Souza.
 Não especificado, Candido A. Gamboa.
 Advogado, Dr. Alfredo Lopes da Cruz.
 Corretor, Martin Adolpho Koch.
 Advogado, conselheiro Joaquim da Costa Barradas.
 Corretor, Antonio Luiz dos Santos.
 Ajudante de corretor, Alfredo Eutichiano dos Santos.
 Generos alimenticios de 2ª classe, Oscar da Silva Avila.
 Pharmacia, J. G. do Nascimento.
 Advogado, Dr. Alberto de Carvalho.
 Pharmacia, Adolpho de Vasconcellos.
 Advogado, Dr. Moura Escobar.
 Medico, Dr. Abel Guimarães Porto.
 Director de companhia, Dr. Julio da Nobrega.
 Guarda-livros, Carlos Jorge Bally.
 Medico, Dr. Carlos Veiga.
 Engenheiro, Dr. Alvaro Gomes de Mattos.
 Advogado, Dr. Pires Brandão.
 Pharmacia, Sebastião José da Silva.
 Medicos:
 Dr. José Joaquim Pereira da Costa.
 Dr. Lima Duarte.
 Medico, Dr. Augusto Guimarães.
 Advogados:
 Dr. Rodrigo Octavio L. de Menezes.
 Dr. Deodato Cezinio Villella dos Santos.
 Medicos:
 Dr. José de Maia Barreto.
 Dr. Balthazar da Silveira.
 Advogados:
 Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
 Dr. João Carvalho Soares Brandão Sobrinho.
 Charutos e cigarros, Carlos Peçanha.
 Medico, Dr. José Furtado Couto de Mendonça.
 Officio de justiça, Pedro Evangelista de Castro.
 Solicitador, Domingos Anacleto de Moraes.
 Advogados:
 Dr. Aristides de Souza Espinola.
 Dr. J. Frederico de Almeida.
 Medico, Dr. Estevão Carneiro da Cunha.
 Advogados:
 Dr. José Raymundo do Lago.
 Dr. Gaspar de Menezes.
 Medico, Dr. A. S. Carneiro da Cunha.
 Não especificado, Candido Graffre.
 Ajudantes de corretor:
 Eugenio Vaz de Carvalho.
 Edgar James.
 Corretor, Antonio Vaz de Carvalho Junior.
 Medico, Dr. Luiz Joaquim da Costa Leite.
 Advogado, Dr. Antonio Pinto.
 Medicos:
 Dr. Souza Lopes.
 Dr. Theodoro Peckolt Junior.
 Drogas e perfumarias, Mallet Soares.
 Medico, Dr. João Lobo Vianna.
 Dentista, Dr. José Chapot Prévost.

Medicos:
 Dr. Carlos Seidl.
 Dr. José Cardinal.
 Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond.
 Advogados:
 Dr. Deodato Maia.
 Dr. Delduque de Macedo.
 Medico, Dr. Aristides de Andrade.
 Advogados:
 Dr. Manoel José de Castilho.
 Dr. Vicente Neiva.
 Dr. João Marques.
 Dr. Marciano Rocha.
 Alberto Baumont.
 Directores de companhia:
 Dr. João Teixeira Soares.
 Dr. Arthur Alvim.
 Medicos:
 Dr. José Mendes Tavares.
 Dr. Carlos Gross.
 Constructor, Dr. J. Machado Mello.
 Advogados:
 Dr. Barros Campello.
 Dr. Diogo Velho Cavalcante.
 Dr. Horacio Muniz.
 Medicos:
 Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior.
 Dr. Arthur Joaquim da Silva.
 Dr. Bastos Coelho.
 Dr. Azevedo Lima.
 Advogado, Dr. Ildefonso Alvim.
 Medicos:
 Dr. Carlos Fernandes Eiras.
 Dr. Manso Sayão.
 Advogados:
 Conde Diniz Cordeiro.
 Heitor Bastos Cordeiro.
 Pharmacia, Pereira Guimarães.
 Advogados:
 Dr. Eduardo Ramos.
 Dr. Frederico Borges.
 Dr. Avellar Brandão.
 Dr. Elpidio de Mesquita.
 Dr. Carlos Gusmão.
 Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.
 Dr. José Luiz Cavalcante de Mondonça.
 Advogados:
 Dr. Fabio Leal.
 Conselheiro Antonio Augusto Silva.
 Medico, Dr. Santos Junior.
 Adjunto de corretor, Segismundo Popper.
 Advogado, Dr. Rocha Fragoso.
 Medicos:
 Dr. Miguel Couto.
 Dr. Osvaldo Coelho de Oliveira.
 Dentistas:
 Theophilo de Souza Lima.
 Pedro de Oliveira.
 Medico, Dr. Fernando Pires Ferreira.
 Pharmacia, João Rodrigues Lima.
 Medico, Dr. Domingos Niobey.
 Advogados:
 Dr. João Alves Meira.
 Dr. Ayres da Rocha.
 Medico, Dr. Camillo da Fonseca.
 Dentista, Leonel Querido.
 Advogado, Dr. Edgardo Limoeiro.
 Medicos:
 Dr. João Baptista Boaventura S. de Melrellos.
 Dr. Umberto Anlette.
 Dentista, H. B. Braga.
 Medico, Dr. Duque Estrada.
 Chapéus, Casimiro Pereira de Castro.
 Vinhos, Arthur Clausen.
 Medico, Dr. Guedes de Mello.
 Gravador, Adelino Marques.
 Advogado, Dr. Arthur Pillar.
 Dentista, Agostinho Miranda.
 Dr. Emilio de Miranda.
 Dr. José Cypriano de Souza Freitas.
 Dr. Teixeira Brandão.
 Dr. Adalberto Ferreira da Silva.
 Licores e outras bebidas, Adriano J. S. Nogueira.

Leiteiro, Candido de Oliveira Galindo Junior.
Medico, Dr. Custodio Manoel Fernandes.
Licores e outras bebidas, Cesar Dah.

Medicos:
Dr. Ernesto Nascimento Silva.
Dr. Oscar de Souza.
Dr. Ernesto Crissiuma.
Pharmacia, Orlando Rangel.
Dr. Rodrigues Lima.
Dr. Leonel da Rocha.
Dr. A. Epimacho.
Dr. Frederico de Faria Ribeiro.
Dr. Joaquim Pinto Portella.
Dr. Apriugio Rego Lopes.
Dr. Alberto Siqueira.
Dr. Julio Cesar de Mello.
Dr. Octavio Rego Lopes.
Dr. Livramento Coelho.
Dr. Alberto Campos Goulart.
Dentista, Francisco Silveira Gusmão.
Dr. Duarte Torres do Rego Monteiro.
Dr. Americo Voiga.
Dr. João de Barros Barreto.
Pharmacia, Meyrelles de Moura Brazil.
Dr. Cicinato Lopes.
Dr. Theodoro Gomes.
Dr. Manoel Murinho Nobre.
Vinhos, Emilio Kahn.
Director de companhia, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Medico, Dr. Alvaro Alvim.

Directores de companhias:
Dr. Pedro Carvalho de Mourão.
Dr. Francisco de Andrade e Silva.
Charutos e cigarros, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa.
Advogado, Dr. Candido Mendes de Almeida.
Dentista, Thiago Bevilacqua.
Ourives concertador, Armando Bernachi.

Bilhetes:
Oscar Lopes.
Serafim Augusto Cardoso.
Medico, Dr. Cesar do Rego Monteiro.
Officio de justiça, Quintino Bocayuva Junior.
Constructor, Heitor Mello.
Dentista, C. de A. Gomes.

Advogados:
Dr. Silva Lima.
Dr. Accacio de Arniar.
Charutos e cigarros, Guilherme Pineu.
Medico, Dr. Cardozo Fontes.
Dentista, Cassino Gomes de Carvalho.
Medico, Dr. Guilherme Alves da Silva.
Charutos e cigarros, Arnaldo Dias da Costa.
Dentista, Dr. Jayme Marciano.

Medicos:
Dr. Franklin Guedes.
Dr. Alvaro Reis.
Dentista, Arnaldo José Garcez.
Medico, Dr. Candido Emilio Avila.
Banhos de agua doce, Francisco de Paula Faria.
Ponhoros, Raul de Cerqueira.
Despachantes de recebedorias:
Antonio da Silva Lobo.
Guilherme Gomes Pinto.
Augusto H. Xavier.
Elesbão Werneck do Nascimento.
Ernesto Hermogenes Dutra.
Ernesto Leopoldo Miglion.
Eugenio da Silveira Alves da Silva.
Felício de Souza e Almeida.
Francisco de Paula Bahia.
Jacintho Xavier da Cunha.
João José Coelho.
Julio Cesar Stochmeyer.
Ludgero Bráulio da Silva.
Manoel Alberto da Silva.
Roque Jacintho Gasse.
Manoel Francisco da Trindade.
Avaliador, José Maria Perestrello Barros Carvalhosa.

Alfaiate e fazendas, Manoel Maria Lobato.
Despachante municipal, Hancock Gonçalves Paim.
Generos alimenticios de 2ª classe, Raymundo Area Maurinho.
Apparelhador de gaz, Jorge Francisco de Deus.
Despachantes geracos da alfandega:
Adelermo Vieira de Oliveira.
Adolpho de Figueiredo.
Alolpho Nolding.
Adriano Alves de Almeida.
Alfonso Servulo de Souza Guedes.
Alberto da Costa Braga.
Alberto Desmarais da Silva Costa.
Alberto Marques de Azevedo.
Alberto Oscar Pereira de Figueiredo.
Albino José Pinheiro Junior.
Alexandre Pereira da Fonseca.
Alfredo Alvares Duarte Azevedo.
Alfredo Armando de Souza Osorio.
Alfredo Borges Guimarães.
Alfredo Casimiro de Souza Bastos.
Alfredo Euclides Leques.
Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
Alfredo da Gama Machado.
Alfredo Leal Vieira da Costa.
Alfredo Luiz Ribeiro.
Alfredo Pedro dos Santos.
Alfredo de Paula.
Alfredo Porphirio Lopes.
Alfredo de Souza Araujo Monteiro.
Alipio do Valle Cabral.
Alonso Figueiredo Godfrey.
Alvaro José de Oliveira.
Angelo E. da Fonseca Ramos.
Annibal Caminada.
Annibal de Medina Coeli Ribeiro.
Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior.
Antonio Calona Barbosa.
Antonio Dantas de Britto.
Antonio Henrique Lacoste.
Antonio Joaquim Caminha.
Antonio Leite de Souza Bastos.
Antonio Lopes da Silva.
Antonio Luiz Ribeiro Sobrinho.
Antonio Maria de Freitas.
Antonio da Silva Jatally.
Armando Machado Franco.
Arthur Parani.
Arthur Henrique de Figueiredo.
Arthur Ivans Gomes da Silva.
Augusto Carlos de Almeida.
Augusto Lemelle.
Augusto Macedo.
Augusto Nogueira Gonçalves.
Augusto José Marques.
Bento Luiz Ribeiro Netto.
Caetano de Arruda Camara.
Candido José Caetano da Silva.
Carlos Filgueiras Lima.
Carlos Hervey da Silva.
Carlos Joaquim de Almeida.
Carlos Ortiz.
Carlos Pereira da Silva.
Carlos Silvino do Rego.
Carlos Torres Rangel.
Claudino Alves de Castilhos.
Desceorides Augusto Teixeira.
Djalma de Oliveira Mattos.
Domingos Anselmo Xavier Martins.
Domingos Ferreira de Oliveira Monteiro.
Domingos José Ferreira Guimarães Junior.
Eduardo Godofredo de Souza da Silveira.
Epimenides Corrêa dos Santos.
Ezidiles Cesar Plaisant.
Evaristo Hayat.
Felippe José Cahens.
Felippe Maigre Restier.
Fernando do Rego.
Francisco Augusto Groot Garrido.
Francisco Antonio Mendes Junior.
Francisco Gomes do Amaral Cardoso.
Francisco Gonçalves dos Santos.
Francisco João Muniz.
Francisco José do Bittencourt.
Francisco José de Castro Brown.

Francisco de Medina Coeli Ribeiro.
Francisco de Moraes e Silva.
Francisco Olympio do Rosario.
Francisco de Paula Pires Ferrão Junior.
Despachantes geracos da alfandega:
Francisco de Souza Silva Braga.
Francisco Xerez.
Frederico Emiliano Militão da Costa.
Fernando Alves de Carvalho Junior.
Gasão Vieira de Araujo.
Genys Napoleão Dantas.
Guilherme Augusto de Faria.
Guilherme Augusto de Lima.
Guilherme Balaro.
Guilherme Pereira Bastos.
Guilherme da Silveira Sampaio.
Henrique Ferreira.
Henrique de Magalhães Saroldi.
Henrique do Nascimento Guedes.
Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Henrique Pereira Leal.
Herculano Gonçalves Fortes.
Hermogenes da Silva Freire.
Hugo Gade de Carvalho.
Humberto Pimentel Duarte.
Ivo Pereira da Silva Carvalho.
Isidoro Lemos.
Jayme Vieira.
João Antonio Linhan.
João Augusto dos Santos.
João Baptista da Silva Lisboa.
João Constantino Pereira de Magalhães.
João Domingos Soares de Magalhães Junior.
João Francisco Braga Mello.
João da Gama Machado.
João Gonçalves Paiva Junior.
João José de Freitas.
João Pacheco Borges.
João Pompilio Dias.
Joaquim José de Brito.
Jorge do Amaral Savaget.
José Antonio Dias.
José Augusto de Lima.
José Francisco da Rocha.
José Lopes Leite.
José Manoel de Santa Theresza.
José Gomes da Cruz.
José Gomes da Silva.
José Joaquim Ferreira.
José de Macedo Bittencourt.
José de Moraes Silva.
José Sebastião de Arantes Franco.
Julio Augusto Colomb.
Julio Cezar Moreira de Carvalho.
Julio Luiz José Fouin.
Julio Pereira da Motta.
Lopo de Azevedo.
Luelan Ruffler.
Luiz de Andrade.
Luiz Augusto de Andrade Castello.
Luiz Edmundo da Costa.
Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
Luiz Pedro dos Santos.
Luiz Stampa.
Luiz Vieira de Almeida.
Manoel Francisco Gomes.
Manoel Haydt.
Manoel Henrique Fernandes Tapioca.
Mariano José Machado Filho.
Mathias José Fernandes de Abreu.
Maximiano Gonçalves Paim.
Napoleão Level.
Oscar Ferreira Guimarães.
Oscar Pompeu Onofre de Almolda.
Patricio Reel.
Paulino David Baptista.
Paulino Francisco dos Santos Chagas.
Paulo Gonçalves Paim.
Paulo Soares da Rocha.
Pedro de Almeida França.
Pedro Alves dos Reis.
Pedro Lannes Aranha.
Pedro Martins Ribeiro Junior.
Pedro Paulo Savaget.
Raul do Rego Macedo.
Raul dos Santos.

Ricardo Antonio Machado Junior.
Rodolpho dos Santos.
Roberto Gomes de Menezes.
Samuel Freire de Almeida.
Samuel J. Meyer de Paiva.
Segundo Causa.
Silvestre de Carvalho Camera.
Theodoro do Rego Macedo.
Vasco Loureço da Silva Nazareth.
Francisco Paim de Queiroz.
Francisco Pinto Pessoa Junior.
Eduardo Dias.
José Lopes Dias Guimarães.
Recbedoria do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905. — *Cicero Araripa de Souza e Almeida*, 1º escripturario.

Recbedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
2º DISTRICITO

Relação dos collectados de nacionalidade brasileira para o exercicio de 1906.

Horacio Teixeira de Souza.
Antonio Palhares Vianna.
Albano Castro.
Dr. Gil Diniz Goulart.
Dr. Galdino de Freitas Travassos.
Joaquim Marques de Mendonça.
Ezequiel Mariano da Silva.
Antonio Marcellino Antas.
Abel da Silva.
Robespierre Trovão.
Dr. Gustavo Balduino de Moura Caldas.
José Lopes Pereira do Lago.
Sebastião Soares da Rocha.
Joaquim da Cunha Freire Sobrinho.
Antonio José Elshão.
Francisco Fernandes Pereira.
Antonio Moreira Coelho.
Dr. Guilherme da Silveira.
Dr. Antonio Fernandes Werneck Moreira.
Dr. João Guaraniaba Gomes.
José de Oliveira Castro.
Manoel Francisco de Brito.
Dr. Emilio Loureiro.
Dr. Thomaz Alves.
Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara.
Dr. João Candido Murtinho.
Joaquim Pacheco.
Eduardo Luz.
Antonio de Oliveira e Silva.
Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva.
Dr. Abelardo Roas.
Joaquim Ezequiel Junior.
Antonio Fernandes de Magalhães.
Dr. Antonio Monteiro.
Dr. Leopoldo de Mello Cunha.
Dr. Manoel Ferreira de Mattos.
João Francisco Corréa.
H. Marques Hollanda.
Dr. Tobias Nunes Machado.
Dr. José Maria Leite da Cunha.
C. M. Paulo Berla.
Joaquim Augusto Teixeira.
João Eugenio Emilio Berla.
Antonio Alves Mathews.
Julio Pinto de Castro.
Luciano Augusto Lopes.
Dr. Custodio José Coelho de Almeida.
Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.
Carlos Gomes Xavier.
Alberto Taylor Maxwell.
Alberto Xavier Monteiro.
José Furtado de Mendonça.
Adrião da Costa Pereira.
Dr. Jorge Streak.
Alexandre Leslis.
Antonio Francisco Goulart.
Dr. Joaquim Dutra da Fonseca.
Dr. Ildephonso Carlos de Almeida Dutra.
Luiz Elvidio Bezerra Cavalcanti.
Carlos Bernardino Mendes Pereira.
Dr. Edmundo Bittencourt.

Dr. Leão Velloso.
Dr. Vicente Piragibe.
Dr. Alfredo Santhiago.
Candido de Azevedo Gamboa.
Antonio Freire de Brito Sanches.
Dr. Mario Antonio da Costa.
Dr. José Affonso Bandeira de Mello.
Dr. Raymundo Bandeira.
Dr. Aarão Reis.
Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.
Fabio A. de Carvalho Reis.
Dr. João Raymundo.
Dr. Carlos Pereira da Silva.
C. P. Hargreaves.
Dr. Alfonso Pinheiro.
Dr. Teixeira de Carvalho.
Dr. Manoel Ignacio Gonzaga.
Dr. Antonio Augusto de Serpa Pinto.
Dr. Theodoro de Macedo Sodré.
Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães.
Salustiano Augusto Quitanilha.
Dr. Oscar Varady.
Dr. Abe Parente.
Dr. Solidonio Leite.
Dr. Daniel de Almeida.
Antonio Gonçalves Pinto.
Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes.
Dr. Luiz Pereira Ferreira Farias.
Antonio José Ferreira.
Henrique Rosa.
José Antonio Carvalho Chaves.
Antonio da Graça Araujo Bastos.
José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.
Carlos Leite Ribeiro.
Coronel Theodulo Pupo de Moraes.
João Franklin de Alencar Lessa.
Eduardo Ferreira Ramos.
Dr. Ulysses Vianna.
Guilherme da Costa Couto.
Dr. Jaguanhara Miranda.
Dr. Mario de Oliveira Roxo.
Antonio Gonçalves Fontes.
Dr. Luiz da Rocha Miranda.
Aprigio Alves de Carvalho.
Dr. Raymundo de Castro Maia.
Dr. Rodolpho da Rocha Miranda.
Dr. Carlos de Figueiredo.
Dr. José Saboya Viriato de Medeiros.
Thomaz A. A. Saraiva.
Francisco Solon.
Moitinho Doria.
Dr. Celso Bayma.
Dr. Augusto Brant Paes Leme.
Dr. Pinheiro Guimarães.
Octavio Franco de Azevedo Macedo.
Dr. João Paulo da Rocha.
Angelo Alves.
Dr. João Vieira de Araujo.
Conselheiro Salustiano Orlando de Araujo Costa.
Dr. Antonio José de Freitas Junior.
Dr. Rodolpho de Paula Lopes.
Firmino Alves Pereira.
Dr. Heraclito Alencastro Pereira Graça.
Dr. José Bonifacio Burlamaque.
Conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.
Frederico Augusto de Souza Nogueira.
José Leite da Silva.
Dr. Octavio Severo.
Emilio Antunes.
Antonio Luiz Teixeira.
Manoel Carvalho.
Arthur José Pontes.
L. Curvello.
David Frink.
Jacob Asarias.
Dr. José Pires Brandão.
Dr. João Cordeiro da Graça.
Carolino Augusto de Souza.
Oscar de Souza.
Roberto Sage.
Dr. Luiz Pereira Ferreira Fase.
L. Pimentel.
Dr. Luiz Felipe Souza Leão.

Dr. Fonseca Junior.
Dr. Zeferino de Faria.
Dr. Lins de Vasconcellos.
Fernando Eugenio Perdigão.
Dr. Walfredo de Figueiredo.
Dr. Bulhões Carvalho.
Adalberto Augusto da Motta Andrade.
Dr. Astolpho Rozende.
Dr. Ernesto Babo.
Dr. João Augusto da Rocha Lima.
Joaquim Candido Soares de Meirelles.
John Ludolph Wuham Rôhe.
Armando do Carmo.
Assis Carneiro.
Dr. N. do Nascimento.
Dr. Moraes Jardim.
Dr. Francisco Fajardo.
Dr. João Carneiro Pestana do Aguiar.
Dr. Alberto Figueiras.
Dr. Theodulo Soares de Meirelles.
Dr. Andrade Figueira.
Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica.
Dr. Fructuoso Moniz Barreto Aragão.
Dr. Inglez de Souza.
Dr. Prudente de Moraes Filho.
Dr. Heitor Peixoto.
Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça.
Manoel de Miranda Rosa.
Dr. Antonio Góes de Vasconcellos.
Dr. Alvaro Ramos.
Dr. Barros Henriques.
Elviro Caldas.
Manoel de Souza Santos Moreira.
Dr. Candido Drummond F. Mendonça.
José Affonso de Paula e Costa.
Antonio Francisco de Oliveira.
Pedro Paulo de Araujo.
Alexandre Mattos.
Augusto Soares de Vasconcellos.
Dr. Antonio de Paula Ramos Junior.
Dr. Heitor Belfort.
Dr. Silva Porto.
Dr. Ibrahim Carneiro da Cruz Machado.
Dr. Aureliano de Campos.
Dr. H. Borges Monteiro.
Dr. Affonso Celso Junior.
Visconde de Ouro Preto.
Dr. Rodrigues Horta.
Dr. Torres de Oliveira.
Carvalho Veroni.
Dr. Antonio Silveira Netto.
Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida.
Dr. Melchhiades Mario de Sá Freire.
Dr. Mario Vianna.
Gabriel Ferreira da Cruz.
Dario Teixeira da Cunha.
Dr. Fonseca Hermes.
Dr. Martins Costa.
Coronel França Leite.
Luiz Barbosa Lopes.
Dr. Augusto Brandão.
Dr. Augusto Brandão Filho.
Dr. Esmeraldino Bandeira.
Dr. Luiz da Rocha Dias.
Dr. João Teixeira Soares.
Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha.
Arthur Augusto Werneck Franco.
Augusto José Ferreira.
Dr. Arthur Ferreira de Mello.
Conselheiro Theodoro Machado Ferreira Pereira da Silva.
Dr. Theodoro B. Machado da Silva.
Dr. Antonio Herculano de Souza Brandão.
Dr. Candido de Oliveira.
Dr. Raul de Oliveira.
Dr. Candido de Oliveira Filho.
Dr. Olympio Leite.
Dr. Eugenio Cunha.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
Dr. Mario Santos.
Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.
Dr. Lafayette Rodrigues Pereira Filho.
Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa.
Dr. Augusto Alvares de Azevedo.
Dr. Sá Vianna.
A. D. Salvador.

Benedicto Novelli da Silva.
 Dr. Coelho Lisboa.
 Dr. Franklin Sampaio.
 Dr. Bento Coelho de Almeida.
 J. L. Satamini.
 Dr. Arthur de Sá Carvalho.
 Evarist Valle de Barros.
 Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães.
 Renato Gomes Flores.
 Dr. Alfredo Bernardes da Silva.
 Cornelio Marcellos Luz.
 Dr. J. C. de Souza Bandeira.
 Dr. José de Siqueira Alvares Borgerth.
 José de Miranda Valverde.
 Dr. Alvaro Lyra da Silva.
 Dr. Francisco Carneiro Monteiro Salles.
 Dr. Augusto de Oliveira Maia.
 Dr. Annibal Teixeira da Cunha.
 Antonio Joaquim de Cantanheda Junior.
 Dr. Sancho de Barros Pimentel.
 Dr. Barbosa Rezende.
 Gastão Bilac.
 Dr. Amaro Cavalcanti.
 Dr. Oliveira Santos.
 Dr. João Maximiano de Figueiredo.
 Dr. Ismael da Rocha.
 Dr. Azevedo Sodrê.
 J. Dias dos Santos.
 Dr. Licinio Augusto Silva.
 Dr. Augusto Pinto Lima.
 Dr. Rocha Lima.
 Dr. Hygino de Andrade.
 Dr. Mello Mattos.
 Dr. Eugenio Barros.
 Dr. Paulo Rodrigues.
 Dr. Paulo Garnault.
 Dr. Chapot Prevost.
 Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.
 Dr. E. Salles Guerra.
 Dr. Alfredo Bastos.
 Hugo Furquim Werneck.
 Dr. Miguel Pereira.
 Dr. Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães.
 Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.
 Dr. Marcos Cavalcanti.
 Dr. Octacilio da A. Camara.
 Adriano Nogueira.
 Domingos da Gama Guimarães.
 Franklin Pinheiro Pires.
 Arthur Guimarães.
 Gaudencio Cesar de Mello.
 Antonio Augusto Pereira de Barros.
 José Belmiro da Fonseca Junior.
 Frederico Hor Meyeel Alvares.
 Dr. Hygino Mello.
 Julio da Costa Pereira.
 João Max Eiseley.
 Antonio Meira Guimarães.
 Manoel Alexandrino da Costa Santos.
 Guilherme Pahl.
 Dr. José Joaquim de Queiroz.
 Dr. Guilherme Noegib.
 Dr. Manoel Lavrador.
 José Pereira de Barros Sobrinho.
 Augusto Vasques da Costa.
 Antonio Joaquim Lazaro Ferreira.
 Adriano Lucio Caetano.
 Agostinho Pinto de Sá.
 Alfredo Werneck do Nascimento.
 A. Pinto Machado.
 Antonio Rodrigues Ramos.
 Antonio da Silva Lobo.
 Adolpho Freire.
 Augusto Pinto de Miranda.
 Avelino José Machado Junior.
 Carlos Fernandes da Silva Tavares.
 Eduardo Augusto Pinto de Siqueira.
 Fernando Pinto de Vasconcellos.
 Tilerio Lacerda Braga.
 Henrique Lousada Marçal.
 Jacintho Xavier da Cunha.
 Joaquim M. Lobo de Avila.
 Joaquim de Oliveira Goulart.
 João de Azevedo.
 Luiz Vianna.

Manoel Mendes Moura Maia.
 Raul Braga.
 Benigno Rios.
 Octavio Ferreira da Silva.
 Ludovico Telles Mattoso.
 Arthur Salguino.
 Ludgero Braulio da Silva.
 Benedicto Luiz dos Santos Soares.
 Horacio Campos.
 Luiz Campos.
 Alberto Santos.
 Elpidio da Silva Bessa.
 Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.
 Mario Ramos.
 Dr. João Nery Ferreira.
 Antonio Mendes de Oliveira Castro.
 Joaquim Alves Torres.
 João Severino da Silva.
 Arlindo de Souza Gomes.
 João Antonio Kelly Godoy Botelho.
 Augusto Cesar de Souza Brito Junior.
 José Carlos da Figueiredo.
 Antonio Costa.
 Sabino de Almeida Magalhães.
 José Candido da Silva.
 José Welleinsen.
 Francisco Sawe.
 Hugo Bussemeyer.
 Dr. Tarquinio de Souza.
 Dr. Jeronymo Joaquim da Costa Leite.
 Dr. Marcelo Soares.
 Dr. Figueiredo Ramos.
 Dr. José Soares da Silva.
 Antonio de Vargas.
 Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.
 Barão de Loreto.
 Dr. Manoel de Mendonça Guimarães.
 Dr. João Felipe Pereira.
 Carlos Pereira Sá Fortes.
 Octavio Guimarães.
 Mathias Eugenio Pinto e Silva.
 Dr. José da Silva Costa.
 Dr. Zeferino de Faria.
 Dr. Carlos Soares Guimarães.
 Dr. Luiz Apol.
 Dr. Joaquim Mottoso Duque Estrada Camara.
 Dr. Antonio Augusto Ferraz Pinheiro.
 Dr. João Candido Martinho.
 Joaquim Pacheco.
 Eduardo Luz.
 Dr. Mauricio Kanitz.
 Dr. Lincoln de Araujo.
 Manoel dos Santos Andrade.
 Dr. Porto Sobrinho.
 Euzebio Gonçalves Freitas.
 Dr. Candido de Andrade.
 Dr. Henrique Lisboa.
 Dr. Carlos Chagas.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Engenheiros:
 Caetano Cesar de Campos.
 Euclides Barroso.
 Leopoldo Ignacio Weiss.
 Jorge Eugenio de Lossio Seiblit.
 Alberto Couto Fernandes.
 José Fernandes Ribeiro da Costa.
 George Ricardo Grimmer.
 Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
 José Luiz da Fonseca Ramos.
 Jeremias Baptista Garcia de Mello.
 Edmundo Felix Tribouillet.
 Arthur Corrêa de Mattos.
 Julio de Mattos Corrêa.
 Eduardo Delduque.
 David Florencio Le Masson.
 Camillo José Gomes de Sant'Anna.
 Alberto Emilio do Amaral.
 José Thomaz de Souza Pinto.
 Ulysses dos Reis Araujo Góes.
 Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.
 Alberto da Silva Delduque.
 Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.
 Antonio José Alves Junior.
 Augusto do Espirito Santo Fontenelle.

Pamphilo José Alves de Oliveira.
 José Ramos de Paiva.
 Paulo Cornelio Strickkrott.
 João Carlos Barbosa da Silva.
 Bernardino Gomes Ribeiro.
 Mamede José Correa.
 Luiz Lourenço Schellhase.
 Carlos Borromeos Johann Nepominh Pri-
 bul.
 João Falque.
 Jacintho Alves da Silva.
 Anselmo dos Santos Souza.
 Clementino José Pereira de Castro
 Antonio Joaquim Puget.
 Leopoldo José de Menezes.
 Thomaz José Folco.
 Raul Silva.
 Lodorico Homem da Rocha.
 José Augusto Martins.
 João O'Dwyer.
 Venancio de Figueiredo Neiva.
 Eliseu Vieira Fernandes.
 Honorio José Alves.
 Prisco Pedro Rodrigues.
 Francisco Fortunato de Andrade.
 Christoph Adolph Friedrick Johann Pae-
 pek.
 Francisco Gomes Pereira.
 Leopoldo Dias Pinto.
 José Evaristo de Moura Pereira.
 Gregorio José de Lemos.
 Otto Bergmann.
 José Couto de Oliveira.
 Henrique Ignacio de Faria.
 Brazilliano Pedro Padilha.
 Boaventura José de Oliveira.
 Carlos Marques Leite.
 Candido Freire Junior.
 Carlos de Souza Vianna.
 Joaquim Ovilio da Silva Castro.
 Pedro de Freitas Gonçalves de Castro.
 Augusto Diogo Tavares.
 Luiz de Oliveira Figueiredo.
 Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.
 Nicolan Sampaio.
 Ricardo Lindgren.
 Arthur Napoleão Baptista.
 Atilla Pinheiro.
 Carlos Frederico Chrockatt de Sá.
 Edgari Barbosa de Barros.
 Guilherme de Azambuja Neves.
 José Cotta.
 Manoel Ferreira Simões Ayres.
 Raul Leite Borges.
 Thyro Quirroló Martins de Souza.
 Willibaldo Padilha.
 Regulo Rumlho.
 Antonio Francisco Barbosa.
 João Courrell.
 José Francisco da Silva Proença.
 Amancio Antonio Augusto Mira.
 Manoel Julio Guimarães.
 João Furtado de Faria.
 Eduardo José da Motta.
 Francisco Izidoro do Souto Junior.
 Pedro da Costa Carneiro.
 Lucas Affonso.
 João da Silva Pinto.
 Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
 Elias José de Souza.
 João Soares de Pinho.
 Alfredo da Rocha Vianna.
 Bento Rodrigues Damasceno Saigado.
 Francisco da Rocha Vieira.
 Alberto Valeriano Bento Ferreira.
 Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
 João Carlos Barbosa da Silva Junior.
 Sebastião Barros de Aguiar
 Arthur Pedro Borges.
 Ataliba Antonio Barbosa.
 José Ramos de Paiva Junior.

RELAÇÃO DO PESSOAL DA ESCOLA NAVAL
 Secretaria

Capitão-tenente Lucidio Augusto Pereira
 do Lago.
 Ildefonso de Araujo e Silva.

Antonio de Assis Figueiredo.
Amador Bueno de Andrade.
Barnabé de Carvalhães Ribeiro Junior.
José Rocha Oliveira.

Magisterio

Dr. Agostinho Luiz da Gama.
Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.
Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
Dr. Joaquim dos Santos Magalhães Junior.
Dr. Adolpho José Del Vecchio.
Dr. João da Costa Pinto.
Dr. Manoel de Albuquerque Lima.
Dr. José Maria da Fonseca Neves.
Dr. José de Figueiredo Costa.
Dr. Augusto Guedes de Carvalho.
Dr. Nelson de Vasconcelos e Almeida.
Dr. Tito Barreto Galvão.
Dr. Balthazar Bernardino Baptista Peireira.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. Francisco Ferreira Braga.
Dr. Narciso do Prado Carvalho.
Dr. Theogenes Buys de Lima e Silva.
Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.
Dr. Gregorio Naziazeno de Mello Cunha.
Dr. Mario Ribeiro da Silva.
Dr. Tancredo Burlamaqui de Moura.
Dr. Eugenio Guimarães Rebello.
Dr. Carlos Harold de Abreu.
Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Dr. Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. João Cordeiro da Graça.
Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Joaquim Thomaz do Amaral.
Frederico Affonso de Carvalho.
Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.
José Antonio d'Espinheiro.
José Alexandrino de Oliveira.
Antonio José de Paula Fonseca.
Arthur Eduardo Raoux Briggs.
Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral.
Arino Ferreira Pinto.
Ernesto Augusto Ferreira.
Eugenio Ferraz de Abreu.
Gregorio Pecegueiro do Amaral.
José Maria de Campos Paradedá.
Raphael de Mayrinck.
Vital do Espirito Santo Fontenelle.
Manoel Raymundo de Menezes.
Napoleão Reys.
Zacarias de Góes Carvalho.
Raul Adalberto de Campos.
Henrique José de Saules.
Carlos Ferreira de Araujo.
Henrique Pecegueiro do Amaral.
Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
Lucillo Antonio da Cunha Bueno.
Herculano de Mendonça Cunha.
José de Abreu Albano.
Paulino José Soares Pereira.
Antonio Pereira de Miranda.
João Ventura Rodrigues.
Miguel José da Costa.
Americo Ventura Rodrigues.
Jayme Macario Madureira.
Joaquim Fernandes de Sá.
Carlos Pinto da Costa.

INTENDENCIA GERAL DA GUERRA

Arlindo de Souza
Joaquim Marianno de Oliveira.
Manoel Feliciano da Costa.
José Simões da Costa.
Carlos Braga.
Alpheu da Costa Doria.
José Antonio da Silva Coutinho.
Francisco Marcellino Pinto.
Pedro Luiz da Cunha.
Augusto Antonio Viança Junior.

Juizo da Segunda Pretoria*De citação*

O Dr. Raymundo da Motta Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado José Gomes Cardozo, vulgo *Cardosinho*, tem de ser processado como incurso no art. 184 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e requerer o que convier a sua defesa, sob pena de ser processado e julgado á revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas. E, para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 29 de dezembro de 1905. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevão o subscrevi.—*Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, a partir do dia 15 de janeiro proximo, as audiencias deste juizo terão lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas da manhã. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 30 de dezembro de 1905. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação, ao réo Candido Naval, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso, juiz da 14ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo Candido Naval, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o referido réo, visto não ser encontrado, pelo presente o intima para comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, dentro do prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar, e afinal, encerrado o summario, ver-se julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que audiencias criminaes toem lugar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã, e os julgamentos ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 30 de dezembro de 1905. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação, aos réos Joaquim Peixoto Guimarães, Ernani Rosa e José Bombacha, para se verem processar e julgar, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor

publico adjunto, estão sendo processados por este juizo, como incurso no art. 303 do Codigo Penal os réos Joaquim Peixoto Guimarães, Ernani Rosa e José Bombacha, e, como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se os ditos réos, visto não terem sido encontrados, pelo presente os intima a comparecerem neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se verem processar e afinal, encerrado o summario se verem julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes toem lugar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã e os julgamentos ás terças e sextas-feiras, ao meio dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento dos ditos réos, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 30 de dezembro de 1905. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

NOTICIARIO

Recepção official—O Sr. Presidente da Republica, ante-hontem, pela manhã, em trem especial, desceu de Petropolis, afim de realizar a recepção official do estylo no dia 1 de janeiro.

Acompanhando a S. Ex. vieram tambem os Srs. Ministro do Exterior, chefe da casa civil e militar e Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.

Muitas pessoas gradadas aguardavam no Arsenal de Marinha a chegada do chefe do Estado, entre as quaes os Srs. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, da Marinha, da Guerra, inspector do Arsenal, general commandante da força policial e seu ajudante de ordens, Dr. chefe de policia e seu ajudante de ordens.

Depois das continencias da pragmatica e retribuidos os cumprimentos, o Sr. Presidente da Republica tomou o *landau*, escoltado por um piquete de lanceiros do 9º regimento de cavallaria, com destino ao palacio do Cattete.

Outros carros, conduzindo os Srs. Ministros, acompanharam o *landau* presidencial.

Muitas pessoas gradadas já aguardavam alli a chegada de S. Ex., que, após ligeira troca de cumprimentos, subiu para os seus aposentos particulares.

Pouco antes de 1 hora da tarde, S. Ex., acompanhado de suas casas civil e militar e de todo o ministerio, achava-se no salão de honra, onde deveria realizar-se a recepção official.

A 1 hora da tarde entraram os membros do corpo diplomatico e do corpo consular, os Srs. nuncio apostolico, monsenhor Julio Tonti, arcebispo de Ancyra; os enviados extraordinarios conselheiro Camello Lamproia (Portugal), von Treutler (Alemanha), A. Hevia-Riquelme (Chile), M. Saintlette (Belgica), A. Gutierrez (Bolivia), M. Gondra (Paraguay), R. Dominguez (Uruguay), E. Larra-bure y Unáue (Perú), E. Poirier (Guatemala); o ministro residente F. Palm (Paizes Baixos); os encarregados de negocios interiores, C. Richardson (Estados Unidos da America), H. C. Sowther (Gran-Bretanha), A. Serra (Italia), conde Bukuwky (Austria-Hungria), A. de Laferrère (Argentina), T. Acquaroni (Espanha); o auditor da nunciatura, monsenhor Leoni; os secretarios de legação Colville Barclay (Gran-Bretanha), C. Tobar Borgoño (Ecuador), Annibal Maurtua (Perú), Rangel de Sampaio (Portugal) e A. Dufour (Uruguay); os addidos de legação barão von Heylzu Henschein (Alemanha) e S. Coletti (Italia); o secretario archivista E. Charlat (França); o chanceller S. Ishibashi (Japão),

Pelo monsenhor nuncio apostolico foi pronunciado o seguinte discurso:

« Sr. Presidente—Coubome a honra, como decano, de apresentar a V. Ex. os votos do corpo diplomatico acreditado no Brazil no começo de cada um dos quatro annos do actual periodo presidencial da Republica.

Deus tem acolhido os nossos votos.

Esse periodo presidencial tem sido fecundo em resultados dos mais felizes para o adiantamento moral e material do Brazil.

Pelos cuidados assiduos de V. Ex. e dos outros membros do seu Governo as relações internacionaes do Brazil se estreitaram mais e os differentes ramos de sua vida interior prosperaram.

Que o ultimo anno desse periodo presidencial corra dignamente o trabalho intelligente, dedicado e patriotico, emprehendido por V. Ex. e os demais membros do seu Governo, tal é o voto mais sincero que o corpo diplomatico possa formar no primeiro dia do anno em que entramos e elle implora ao Senhor que o queira ratificar.»

O Sr. Presidente da Republica respondeu:

« Sr. nuncio — E' sempre com prazer que vejo renovar-se esta cerimonia da cortezia internacional, em que os representantes dos governos e povos amigos vem trazer-me saudações e votos de bom auspicio no primeiro dia do anno.

O povo brasileiro, aqui personificado no seu Governo, tambem se anima ho e com a alegria e as esperanças proprias do dia e que ainda mais se afirmam com a certeza de que não é indifferente aos estrangeiros o seu esforço por se manter na boa trilha do progresso na paz.

Sou muito sensivel ao sympathico interesse que o corpo diplomatico aqui acreditado manifesta pelos resultados da nossa actividade nacional e faço os votos mais sinceros pela prosperidade e pelo bom estar dos membros que o compoem e os governos que elles representam.»

Em seguida foram recebidos os Srs. Senadores Drs. Joaquim Murinho, Thomaz Delphino, Ferreira Chaves e monsenhor Alberto Gonçalves, representando o Senado Federal; Deputados Paula Guimarães, Sá Peixoto Filho, Lamounier Godofredo, Gonçalo Souto, Alves Barbosa, Cornelio da Fonsoca, Indio do Brazil, Belisario Augusto Soares de Souza e Francisco Bernardino, representando a Camara dos Deputados; Dr. Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal; desembargador Manoel José Espinola, chefe da policia, e seu ajudante de ordens; coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida, commandante superior interino da guarda nacional, seu estado-maior, commandantes e officiaes de varios batalhões e regimentos daquella milicia; general Marinho da Silva, ministro do Supremo Tribunal Militar; general Rodrigues Salles, chefe do Estado Maior do Exercito e seu estado-maior; general Modestino de Assis Martins, director geral de Engenharia; general Miguel Maria Girard, sub-chefe do Estado Maior do Exercito; general Illesmes da Fonseca, commandante do 4º districto militar e seu estado-maior; general Alipio Costalat, inspector da fortaleza de Santa Cruz; general Leoncio de Meleiros, chefe do Corpo de Saude do Exercito e seu estado-maior; coronel Souza Botafogo, official de gabinete do Sr. Ministro da Guerra; coronel Rodolpho Pão Brazil, commandantes e officialidade dos estabelecimentos militares e dos corpos desta guarnição; almirante Justino de Proença, chefe do Estado Maior General da Armada e seu estado-maior; almirante Carlos de Noronha, inspector do Arsenal de Marinha; Almirante Rodrigo José da Rocha, commandante da 1ª divisão naval; capitão de fragata Marques da Rocha, commandante do batalhão de infantaria de marinha;

commandantes e officialidades dos estabelecimentos militares e dos navios surtos no porto; Dr. Castro Barbosa, intendente, representando o Conselho Municipal; Dr. Oliveira Passos, consultor tecnico da Prefeitura; general Siqueira de Menezes, commandante da força policial e os commandantes e officialidade dos regimentos e batalhões daquella milicia; coronel Mello Reis, chefe do Corpo de Saude da força policial e officialidade; coronel Benjamin de Souza Aguiar, commandante do corpo de bombeiros, officialidade e corpo medico; commandador Betze, professor Rodolpho Bernarcelli, director da Escola de Bellas Artes; Dr. Ortiz Monteiro, director da Escola Polytechnica; Dr. Cesar de Campos, director geral dos Telegraphos; Dr. Oswaldo Cruz, director geral de Saude Publica; Dr. Osorio de Almeida, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Juliano Moreira, director do Hospicio Nacional de Alienados; Dr. Pires Farinha, director da Casa de Correção; Drs. Miranda e Horta e Faria Rocha, director e sub-director da Reparação Geral dos Correios; Dr. Alfredo Rocha, director da Imprensa Nacional; Dr. Eliezer Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica; protor Dr. Raymundo Correa; Drs. Graça Aranha, Eduardo Cicero de Faria, Umberto Antunes, Serra Belfort, director da Secretaria do Senado; Pelino Guedes, secretario do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Luiz Van Erven, inspector geral das Obras Publicas; major Assis de Assumpção, fiscal das loterias; major Fernandes da Costa, Dr. Andrade Pinto, capitão Vieira Pamplona, capitão João Ignacio, 1º tenente Pires de Albuquerque, capitão-tenente Odorico Leal, Dr. Geminiano da Franca, protor; Dr. Fausto Cardoso, Dr. Thomaz Cochrane, director do Tribunal de Contas; Dr. Cordeiro da Graça, representando o Jockey-Club; Dr. Miguel de Carvalho, provedor da Santa Casa de Misericordia; major Alvaro Muniz, engenheiro Dunham e outras pessoas.

Durante a recepção, que terminou ás 3 horas da tarde, tocaram no saguão do palacio e no interior do pateo as bandas de musica do 38º de infantaria, do corpo de marinheiros nacionaes e do 2º regimento policial.

As 3 e 50 minutos da tarde, o Sr. Presidente da Republica, em companhia do chefe de sua casa civil e militar, Ministro do Interior e Justiça, chefe de policia, commandante da força policial e seu ajudante de ordens, Drs. Rodrigues Alves Filho e Lamounier Godofredo, seguiu para o Arsenal de Marinha, onde tomou o hiate *Silva Jardim*, que o levou até Mauá. Ahí S. Ex. embarcou em trem especial até Petropolis.

Em terra e no mar, no trajeto da viagem, foram prestadas a S. Ex. as honras devidas ao chefe de Estado.

Comprimentos—S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu cartas e cartões de cumprimentos e felicitações pela entrada do anno de 1903, das seguintes pessoas e corporações:

Monsenhor Julio Tonti.
Marochal Francisco de Paula Argollo.
Vice-almirante Julio Cesar de Noronha.
Dr. Francisco Pereira Passos.
Barão de Itaipú.
Dr. Jorge Tibiriçá e D. Anna de Queiroz Telles Tibiriçá.
Dr. F. J. Bethencourt de Segadas Vianna e familia.
Dr. Antonio Bueno Junior e familia.
Dr. Renato Guimarães.
Antonio dos Santos Reis.
Lamartine Delamare e familia.
José Martins dos Santos Filho.
Familia Thomé Cordeiro.
Francisco Rodrigues de Lara Campos e Maria Candida de Lara.

Maria Rosina Dinorah Meirelles de Oliveira e Julio Antunes de Oliveira.
Waldemiro Santiago.
Conego Antonio de Almeida.
Conselheiro barão de Alencar.
Almirante Ivinheima.
Domingos de Sampaio Ferraz.
Dr. Oscar de Almeida.
Irmã Anna Maserá, superiora das Filhas de Maria Auxiliadora.
Leão Horacio Rodrigues de Oliveira.
Catão J. de Moraes Rosa.
Dr. Chroekatt de Sá.
Porcina de Magalhães Pereira e Virgilio de Souza Pereira.
Theodoro Dias de Carvalho Junior.
Angelo Roselli.
Conego Valois de Castro.
Elisa de A. Guillobel.
Armando Bloch.
Ribeiro da Costa e familia.
Alfredo de Campos Salles e familia.
João Francisco Elliot e familia.
Dr. Antonio de Paula Freitas.
D. Maria Jaguaribe e Dr. Domingos Jaguaribe.
Fernando Aloixo Pinto de Souza.
Dr. João Franklin de Alencar Lima.
Luiz Meirelles Costa.
Monsenhor João Baptista Corrêa Nery, bispo de Pouso Alegre.
Almeida Rabello.
Dr. Neves da Rocha.
Antonio José da Silva Brandão.
Cornelio Vieira Camargo.
Juvenal Abreu.
Coronel Ruas e familia.
Alferes Propicio da Silva.
Augusto Victorio Merly.
Elvira Nuguet Bastos e Emilio da Fonseca Bastos.
Araolpho Azevedo e Dulce Cochrane do Azevedo.
Elisa C. de Castro Menezes e F. Franklin de Castro Menezes.
Brigida e Adolpho J. Del-Vecchio.
J. P. Wiloman.
Sophia I. da Costa Seixas e Dr. Arthur Eduardo Seixas.
General Pires Ferreira.
Manoel José Pereira Frazão e familia.
D. Cybele de Mendonça Souza Monteiro.
Alferes Joaquim Celso Luiz Ribeiro e familia.
Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.
Dr. Leovigildo Filgueiras.
Julio de Moraes (caso Costrejean).
Dr. Léo de Affonseca e D. Francisca Cochrane de Affonseca.
Maria Rosa da Silveira e Manoel Guilherme da Silveira.
Dr. C. Autran e familia.
D. Anna Autran.
Dr. Ataulpho de Paiva.
Alfredo Miranda.
Joaquim Marcovles do Amaral.
Major Luiz Manoel da Silva Daltro.
João Baptista Pinheiro.
Dr. Rodolpho Gustavo da Paiva.
Dr. J. Carlos Travassos e familia.
A. de O. de Albuquerque Maranhão.
Raymundo Corrêa e familia.
Eduardo Morpurgo e familia.
M. A. de Aranjó Jorge.
Dr. Oscar Varady.
Antonio de Amorim Garcia.
Dr. Adolpho Ferreira Nobrega.
Carlos Alberto de Magalhães.
Dr. João Baptista de Mello e Oliveira.
Trajano Adolpho dos Santos.
Dr. Damascô Corrêa Coelho.
Tenente-coronel Septimio Augusto Werner.
Guionar Ribeiro de Vasconcellos.
Enés Carrilho de Vasconcellos.
Dr. Ernesto de Castro.
Vespasiano G. de Albuquerque e Silva.
Dr. André Cavalsanti de Albuquerque.

Dr. Feliciano Penna.
 D. Joaquim Silverio de Souza, Bispo de Diamantina.
 Monsenhor João Felippo, Barão Ipiabas.
 Dr. Tamborim Guimarães.
 Dr. Silvino Mattos, Irmã Paula.
 Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro.
 Dr. Francisco de Toledo Malta.
 Analia Lara Reis e Augusto Meirelles Reis.
 Dr. Azevedo Marques e senhora.
 M. J. de Oliveira Rocha.
 Dr. Miguel Furtado Barcellos.
 J. Xavier Pires.
 Carmelo Cesar Bevilacqua.
 Arthur Coelho Cintra.
 Tenente João Augusto da Costa.
 Dr. Esmeraldino O. de T. Bandeira.
 Dr. Geminiano da Franca.
 Dr. David Mc. Neill.
 Conselheiro Augusto da Silva.
 Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça.
 Dr. Enéas de Arrochellas Galvão.
 Dr. Fortunato Duarte.
 Felinto de Abreu.
 Major Francisco de Assis P. Assumpção.
 João Guimarães e Castorina Guimarães.
 O. A. de Souza Pitanga.
 Joaquim Pinto Nunes Cintra.
 Antonio José da Rocha e familia.
 Th. Moretz-Sohn.
 José Ferreira Leão Sobrinho.
 M. A. Tavares Ferreira.
 Maria Amelia Pimentel Ferreira.
 Dr. Eugenio Egas.
 Dr. Adolpho José da Silva Mello.
 Candioba Orolivel e Georgina Orolivel.
 Anholo Richetti.
 Quintino de Oliveira (tenente).
 Coronel Marques Porto.
 Barão de Miracema.
 José Maragliano.
 Manoel Gonçalves de Souza e Mercedes Pereira Pinto de Souza.
 Dr. Arlindo Guerra e familia.
 Monsenhor Antonio Carlos de Castro (vigário de Barbacena).
 Monsenhor Manoel Lobato Carneiro da Cunha.
 Manoel Carneiro da Cunha Lobato.
 Ch. Morel.
 Dr. Lucio de Mendonça.
 Alexandre Cazziani.
 João Tasano.
 Dr. Josino Soares Caruby.
 Dr. J. V. Belfort Mattos.
 Dr. Armindo Pereira e Elvira Busson Pereira.
 Dr. Manoel Augusto de Carvalho.
 Mario Miguez de Mello.
 Dr. Henrique de Almeida Regadas.
 Dr. Armando Burlamaqui e senhora.
 Eduardo Romaguera.
 Tenente-coronel da guarda nacional J. de Ornellas Bittencourt.
 João Salgado, consul geral de Portugal.
 Dr. João Pires Fariinha.
 Dr. José Fernandes Lima Junior.
 Maria Lan.
 Dr. Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque e D. Maria E. de Almeida Albuquerque.
 José Antonio Pessoa de Barros.
 Tobias Bernardes.
 Dr. Rodolpho Abreu.
 J.S. Pecego Junior e familia.
 George Goville.
 Dr. Alberto Fausto.
 José Maria da Silva Portilho.
 Arthur Carneiro de Mendonça.
 Walter Wysond.
 Jocelyna Iris de Barros Cobra e Arthur Almoço de Barros Cobra.
 José Claudio da Silva.
 Dr. José Paes de Carvalho.

Dr. José de Oliveira Roxo.
 Agostinho Pires do Amaral.
 J. F. Alves Nogueira.
 Dr. V. da Silva Freire.
 Dr. Lamartine Delamare Filho.
 Dr. Miguel Pereira.
 Dr. Luiz Arhur Varella.
 Luiz Meirelles Costa.
 Fernando Barroso de Azevedo.
 Mario Albergaria Santos.
 Dr. Antonio Xavier Freire.
 Major Manoel Joaquim Marinho.
 Professor Agenor da Costa Pantoja.
 Dr. Antonio Bento de Faria.
 Dr. Raul Antonio Ayrosa e Francisca Ruy Barbosa Ayrosa.
 Alvaro Borges Villavinho e Zulmira da Silva Borges Villavinho.
 Dr. Antonio Bastos.
 Dr. João de Sá e Albuquerque.
 Dr. Francisco Fajardo e senhora.
 Francisca L. de Andrade Franco e Honorio Alonso Baptista Franco.
 Elyseu & Filho.
 Empregados da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.
 Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura.
 O commandante e officiaes do regimento policial do Estado da Bahia.
 O general director, chefes, officiaes e auxiliares da Direcção Geral de Saude do Exército.
 O auditor geral da Marinha e seus auxiliares.
 O director e empregados do Archivo Publico Nacional.
 O commandante e officiaes do 1º regimento de cavallaria.
 O commandante e officialidade do 23º batalhão de infantaria.
 O general director geral e os officiaes da Direcção Geral de Engenharia.
 A officialidade do 21º batalhão de infantaria.
 O commandante e officiaes do *Riachuelo*.
 O commandante e officiaes do 23º batalhão de infantaria.
 O commando do 2º districto militar e a officialidade do seu quartel general.
 O director e auxiliares Laboratorio Militar de Bacteriologia.
 O director, officiaes e pessoal civil do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.
 O general director geral de artilharia e seus officiaes.
 O commandante e officiaes do 1º batalhão de infantaria.
 Tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, commandante do 40º batalhão.
 O commandante e officiaes do 34º batalhão de infantaria.
 O commandante e officiaes do 7º batalhão de infantaria.
 O commandante e officiaes do 20º batalhão de infantaria.
 O general commandante e officiaes da força policial do Districto Federal.
 O inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e os empregados da mesma alfandega.
 A Comunidade de S. Bento.
 Veiga Irmão & Comp.
 Carvalho & Comp. (Paschoal).
 O commandante e officiaes do aviso *Silva Jardim*.
 O commandante e officiaes do vapor de guerra *Carlos Gomes*.
 O capitão do porto e seus auxiliares.
 O director de pharões e seus ajudantes.
 O director e officiaes do Hospital de Marinha.
 O commandante e officiaes da Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal.
 Os auxiliares do gabinete do Ministro da Marinha.
 O director geral da Secretaria da Marinha e seus companheiros de trabalho.

O contador da Marinha e seus companheiros de trabalho.
 A Marcenaria Brasileira.
 A directoria da Associação commercial do Rio de Janeiro.
 O director e membros da oagregação do Museu Nacional.
 O chefe interino e o pessoal da 4ª secção do Correio.
 Prista & Comp.
 A superioridade as religiosas de Nossa Senhora de Lion.
 A 7ª secção do Correio Geral.
 A Secretaria da Agricultura de S. Paulo, com os cumprimentos do Dr. Carlos J. Botelho.
 Os funcionarios da agencia do Correio de Juiz de Fora.
 João Vargas & Comp.
 A directoria da guarda nocturna da freguezia da Gloria.
 As irmãs da Visitação Santa Maria.
 A directoria da Empreza Brasileira de Navegação Freitas.
 O hotel e empreza balnearias de Poços de Caldas.
 Os inferiores do 7º batalhão de infantaria do exército.
 A Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.
 Elyseu & Filhos.

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

PARIZ, 1 de janeiro — Respeitosos cumprimentos. Cordias felicitações.—*Rodrigues*.

LONDRES, 1 — Respeitosos votos feliz anno tambem pessoal respeito.—*Regis*.

RIO, 1 — Digne-se V. Ex. aceitar meus cordias cumprimentos de boas festas.—*Paula Guimarães*.

FLORIANOPOLIS, 1 — Dou boas festas a V. Ex., fazendo votos pela felicidade pessoal e do seu digno governo. Respeitosas saudações.—*Pereira Oliveira*, governador.

MACÉIO, 1 — Consolheiro Rodrigues Alves, Dr. Leopoldo de Bulhões e Barão do Rio Branco — Boas festas, extensivas familias.—*Wanderley Mendonça*.

RIO, 1 — A V. Ex. e exma. familia boas festas.—Desembargador *Espinola*.

S. CHRISTOVÃO, 1 — Boas festas, saudações respeitadas.—*Dos estafetas, S. Christovão*.

BOTAFOGO, 1 — Votos felicidades crescentes V. Ex. e familia.—Familias, *Paula Torres e Luiz Barbosa*.

RIO, 1 — Ao eminente escolhido da Nação para dirigir os seus complexos destinos, tenho a honra de saudar respeitadamente, no inicio do anno novo, que será tambem de novas glorias de sua fecunda e proveitosa gestão. Respeitosos cumprimentos.—*Capitão Atencastro Fontoura*.

MARACANÃ, 1 — O director do Instituto Profissional, em seu nome e de todo o pessoal do estabelecimento, pede venia para enviar a V. Ex. saudações pela entrada do anno.— Dr. *Alfredo Maggioli*.

NITERÓY, 1 — Apresto V. Ex. respeitadas cumprimentos.—*Luiz Quirino Santos*, procurador Republica.

CENTRAL, 1 — Sinceras felicitações entrada novo anno.—*Alvaro Machado*.

VICTORIA, 1 — Congratulo-me com V. Ex. pelo inicio do novo anno.—*Capitão do Porto*.

PORTO ALEGRE — Saudações respeitadas.— O inspector da Alfandega, *Macahyba*.

BARRA, 1 — Respeitosas saudações deste commando e seus commandados pela oi-

trada do anno novo.—*Corrêa Leal*, commandante.

CURVELLO, 1—Apresento a V. Ex. cumprimentos e boas festas.—*Dr. Pacifico Mascarenhas*, vice-presidente de Minas.

PETROPOLIS, 1—Desejo a V. Ex. as maiores felicidades no novo anno. Saudações respeitadas.—*Paulo Frontin*.

NITERÓY, 1—Cumprimento V. Ex., fazendo votos sua prosperidade.—*Antonio Pires*, juiz federal.

FORTALEZA DE SANTA CRUZ, 1—Com a officialidade e mais pessoas da guarnição desta praça de guerra, congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje, das jando todas as prosperidades ao vosso sympathico e patriótico governo para o anno novo.—*Pedro Ivo*, coronel commandante.

RIO COMPRIDO, 1—Respeitosos cumprimentos.—*Naul Sousa Martins*.

S. CHRISTOVÃO, 1—Queira V. Ex. aceitar minhas respeitadas saudações no dia de hoje.—*Alencar Guimarães*.

CENTRAL, 1—Apresento a V. Ex. meus respeitáveis cumprimentos.—*Senador Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo*.

PORTO ALEGRE, 1—Dia consagrado republicano-fraternização universal digno-vos aceitar minhas congratulações effusivas de e volta votos vossa felicidade pessoal decurso no anno. Saudações cordiaes.—*Borges Medeiros*.

CENTRAL, 1—Com as mais cordiaes saudações envio meus votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade de seu governo.—*Dr. Francisco Ferreira Braga*.

S. PAULO, 1—Saudando V. Ex. pela data que hoje commemoramos, almejo muitas felicidades a V. Ex. no novo anno que ora começa, desejando paz e prosperidade para nossa patria. Cordiaes saudações.—*Jorge Tibiriçá*.

CURYTIBA, 1—Apresento cordiaes saudações a V. Ex., e faço votos para que o anno novo corra cheio de felicidades para V. Ex. e Exma. familia.—*Vicente Machado*.

S. PAULO, 1—Apresentamos-lhe e todos seus nossas affectuosas saudações e sinceros agradecimentos.—*Rubião Junior*.

COPACABANA, 1—Tenho a honra de cumprimentar V. Ex. pela data de hoje.—*Aguilar Ribeiro*.

BAHIA, 1—A Congregação Benedictina Brasileira felicita V. Ex. pela entrada do anno novo.—*Abade geral*.

PORTO ALEGRE, 1—Tenho subida honra saudar V. Ex. pela data hoje.—*General Golphim*.

LORENA, 1—Accitae votos felicidades meus e dos officiaes comissão que dirijo.—*Tenente-coronel João Maia*.

PRAÇA DA REPUBLICA, 1—Pela data que hoje se commemora congratulo-me com V. Ex., a quem apresento respeitadas saudações.—*Mauricio de Abreu*.

PRAÇA DA REPUBLICA, 1—Meus votos pela prosperidade e saude de V. Ex. e Exma. familia durante o anno novo.—*Mauricio de Abreu*.

BELLO HORIZONTE, 1—Queira aceitar calorosos parabens pela entrada do anno novo, com votos sinceros e amigos pela felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade seu governo.—*Afonso Penna*, vice-presidente da Republica.

BOTAFOGO, 1—Tenho a subida honra de associar-me a todas demonstrações de apreço

que hoje forem prestadas a V. Ex.—*Carlos Leite Ribeiro*.

S. PAULO, 1—Affectuosas saudações. Votos de felicidade.—*Barros Barreto*.

BOTAFOGO, 1—Digno-se V. Ex. aceitar neste dia os protestos da minha mais alta consideração e estima e os votos que faço pela felicidade pessoal de V. Ex. e pela das pessoas de sua distincta familia.—*Leite Ribeiro*.

FLORIANOPOLIS, 1—Felicito V. Ex. pela entrada anno novo e faço votos sua felicidade pessoal e seu patriótico Governo. Respeitosas saudações.—*Pereira Oliveira*, governador.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, Segunda do Exterior, Avulsos da Fazenda e Justica, Secretaria de Policia, reformados da policia e de bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Instituto dos Surdos Mudos e Museu Nacional.

Museu Nacional—O Sr. Octacilio Barbedo de Porto Alegre foi proposto e acceito membro correspondente do Museu Nacional pela congregação desse estabelecimento em sessão de 23 do corrente mez.

— Visitaram o Museu Nacional durante o o mez findo 2.333, pessoas, sendo: 1.835 adultos, e 498 creanças.

O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Myarink*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magdalena*, para, Bahia Recife e Tenneriffe, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Parahyba*, para Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Recife, Barbado: e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Muguy*, para o Espirito Santo, Caravellas e Bahia, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Colombia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Citta di Napoli*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Citta di Milano*, para Tenneriffe, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Gonçalves Dias*, para Bahia e mais portos do Norte até Manáos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	935	532	1.467
Entraram.....	28	12	40
Sahiram.....	31	20	51
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	927	523	1.450

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 438 consultantes, para os quaes se aviaram 471 receitas.

Fez-se uma extracção de dente.

— E no dia 24:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	927	523	1.450
Entraram.....	13	13	26
Sahiram.....	17	13	30
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	914	521	1.435

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 201 consultantes, para os quaes se aviaram 212 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— E no dia 25:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	914	521	1.435
Entraram.....	24	8	32
Sahiram.....	20	13	33
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	914	515	1.429

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 524 consultantes, para os quaes se aviaram 615 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de dezembro de 1905 (sexta feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	2.....	753.67	22.1	18.00	91.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	753.02	22.2	18.12	91.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	752.58	22.3	18.24	91.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	752.17	22.2	18.34	92.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	752.22	22.3	18.64	93.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	752.11	22.5	18.66	92.0	NNE	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	8.....	752.27	22.8	18.48	89.6	NNE	4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	9.....	752.37	23.0	18.35	88.0	N	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	10.....	752.42	24.0	18.10	81.8	N	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	11.....	752.44	24.8	19.39	83.0	NNE	3	Incerto	—	—	9	—	—	—	—
	12.....	752.39	25.4	18.79	73.0	NNE	2	Bom	—	—	7	—	—	—	—
	13.....	752.08	27.8	18.60	67.4	NNE	3	Bom	K.KC.KN	—	5	—	1.45	14.55	—
	14.....	751.85	28.0	19.41	70.6	E	2	Bom	—	—	6	—	—	—	—
	15.....	751.66	27.4	21.66	65.6	ESE	2	Bom	—	—	8	—	—	—	—
	16.....	751.40	26.9	19.15	64.5	SE	2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—
	17.....	751.14	27.6	19.77	72.4	SE	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	18.....	750.98	27.9	19.40	69.4	E	2	Bom	—	—	8	—	—	—	—
	19.....	751.41	27.9	18.77	70.5	NE	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	20.....	751.69	27.8	18.31	66.0	NNE	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	21.....	751.46	27.2	17.91	63.8	NNW	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—
	22.....	751.69	26.2	19.30	76.2	ESE	3	Incerto	KN.KC	—	9	—	—	—	—
	23.....	751.69	26.0	18.10	72.2	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—
	24.....	752.11	25.5	17.86	73.6	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	29.9	29.5	22.0	—
	752.24	24.9	17.87	76.5	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=9° 50' 25" NW—Inclinação da agulha=—13° 8' 82" (extremo N para cima) —Força horizontal=0.24780 (unidades do systema) C. G. S.)

Directoria do Meteorologia, 30 de dezembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.12	26.2	21.43	26.55	S. Paulo.....	757.64	20.0	13.80	20.60
S. Luiz.....	—	—	—	?	Santos.....	755.48	28.8	20.22	27.25
Parnahyba.....	—	—	—	28.10	Paranaquã.....	?	24.5	20.46	27.20
Fortaleza.....	764.09	28.7	21.26	27.33	Curityba.....	756.95	19.6	15.51	23.85
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Posadas.....	757.50	?	?	29.40
Recife.....	762.18	23.0	21.33	27.55	Florianopolis.....	755.35	24.2	19.39	25.40
Joazeiro.....	768.13	27.0	12.41	29.65	Corrientes.....	?	27.0	22.31	25.00
Maceió.....	—	—	—	26.25	Itaqui.....	—	—	—	—
Aracajú.....	762.05	26.4	20.70	26.15	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	761.10	26.4	20.70	25.10	Rio Grande.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.78	26.4	21.91	26.80	Cordoba (x).....	762.00	18.0	?	18.25
Cuyabá.....	762.41	23.1	19.16	23.30	Rosario (x).....	763.30	21.0	15.12	30.00
Victoria.....	759.80	26.0	20.19	26.00	Mendoza (x).....	760.00	24.5	15.24	21.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	757.58	28.0	18.57	25.75	Montevideo.....	758.20	20.2	11.73	17.85

Em Curityba choveu na manhã de hoje.
Em Florianopolis relampejou em varias direcções e chuveu na noite de hontem.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo tende piorar.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 30 de dezembro de 1905.....	9.591:312:931
Idem do dia 31:	
Em papel.. 42:029:575	
Em ouro.... 17:378:551	59:408:226
	9.650:721:157
Em igual periodo de 1904	7.247:727:137
Renda do dia 2 de janeiro de 1906:	
Em papel.. 235:614:000	
Em ouro... 97:123:336	332:740:426
Em igual periodo de 1905	203:044:075

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1905

Interior.....	33:302:272
Consumo:	
Fumo..... 3:757:570	
Bebidas..... 7:973:800	
Calçado..... 1:715:000	
Perfumarias... 597:000	
Especialidade de pharmaceuticas..... 354:000	
• Vinagre..... 408:800	
Conservas..... 156:000	
Cartas de jogar. 72:000	
Chapéus..... 4:471:000	
Vinhos..... 395:000	
Registro..... 610:000	20:501:100
Extraordinaria.....	3:219:301
Deposito.....	48:000
Renda com applicação especial.....	1:459:017
	58:530:193
Em igual periodo de 1905....	53:860:889
Diferença para mais.....	4:670:301

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 3 do corrente, ás 11 horas da manhã, será chamado para prova oral:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Aula do 2º anno

Regulamento de 1901

Guilherme Guinale.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1906.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico que, do dia 2 a 14 de janeiro proximo, acham-se abertas, na secretaria deste Externato, todos os dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, as inscrições para os exames parcellados de preparatorios.

Os requerimentos, um para cada exame, serão feitos pelos proprios candidatos que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos pais ou tutores ou por pessoa conhecida que confirme as

allegações pessoas dos requerentes, e— de certidão de approvação em exame parcellado prestado antes de 26 de dezembro de 1904.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$00 em estampilhas.

Encerrada a inscrição sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibido, sob pena de nullidade de exames a inscrição na mesma época em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 30 de dezembro de 1905.—Secretario, *Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios; sob as penas da lei:

- Rua Argentina ns. 3 e 5;
 - Rua Affonso Cavalcante n. 45 (2 intimações);
 - Rua Senador Alencar n. 12 (estalagem);
 - Rua Dr. Sá Freire n. 25 A;
 - Rua Frei Caneca n. 394 (estalagem);
 - Rua Chaves Faria n. 22;
 - Rua Barro Vermelho n. 6 A;
 - Rua Chichorro n. 74;
 - Rua de S. Luiz n. 31;
 - Rua de S. Christovão n. 44;
 - Rua da Misericordia ns. 73 e 93;
 - Rua Wencoslau n. 21;
 - Rua S. João de Cachamby ns. 18 e 20;
 - Rua do Lavradio n. 111;
 - Rua do Paraíso n. 18;
 - Praça de S. Christovão ns. 24 e 100;
 - Ladeira do Senado n. 15;
 - Rua Miguel Corvantes n. 9 (barracão).
 - Rua do Catteto n. 17;
 - Rua Amalia n. 8;
 - Rua Amalia n. 4 e 6;
 - Rua Muriquipary n. 10;
 - Rua Barão Bom Retiro n. 37;
 - Rua Boa Vista n. 15 2º;
 - Rua Magalhães Castro n. 30;
 - Rua Archias Cordeiro n. 41;
 - Travessa Christiana n. 1 (barracão).
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Treze de Maio ns. 15, 17, 36 A e 36 B.
- Rua Coronel Pedro Alves ns. 7 e 163.
- Rua Senador Dantas ns. 37 (armazem) e 39 (carpintaria).
- Rua Barão de S. Felix n. 1 A.
- Rua da Misericordia ns. 136 e 96.
- Rua de Sergipe n. 118 A (armazem).
- Ladeira Barroso ns. 57, 58 A, 64, 77, 85, 86 e 99.
- Becco dos Guindastes n. 1 (casa de commodos).

Rua Haddock Lobo n. 187 A (casa de commodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Rodrigues Formosinho, residente á rua Gonçalves Dias n. 64, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 35.751, para melhoramentos no predio da rua Silva Manoel n. 45, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Coronel Alexandre da Cunha, residente á rua Dr. Garnier n. 49, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.159, relativa ao predio á rua Baldraco n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 3 de janeiro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que a cobrança do imposto de registro de consumo começará no dia 2 de janeiro de 1906, sendo observadas as disposições constantes do decreto n. 5.022, de 26 de março de 1900 e as alterações que baixaram com o decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro de 1902.

As guias apresentadas para a obtenção da patente deverão acompanhar os registros de 1905.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1905. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante, director, abre-se nesta data, para encerrar-se no dia 28 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscrição para os exames de admissão aos cursos de marinha e de machinas desta escola.

Os requerimentos dirigidos ao director da escola e assignados pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos, deverão ser instruidos de documentos que provem ser o candidato brasileiro, ter sido vaccinado, ter a idade comprehendida entre 15 e 19 annos, não ter defeitos phisicos e dispor de saude e robustez necessarias á vida do mar e, finalmente, estar approvado na Escola Naval, Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados, nas seguintes materias para o curso de marinha:

Portuguez, francez, inglez, geographia, historia, especialmente do Brazil, arithmetica completa, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e desenho linear geometrico elementar; e para o curso de machinas: portuguez, noções de geographia physica, historia do Brazil, pratica das operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, morphologia geometrica e francez (leitura e traducção facil).

Os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho linear geometrico elementar para admissão no curso de marinha só serão validos quando presta-

nos nas Escolas Naval, Militar e Polytechnica ou no Collegio Militar.

Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que accoitam a responsabilidade de que trata o art. 224, abaixo transcripto:

Art. 224. Os paes, mães viúvas, tutores ou correspondentes dos alumnos são obrigados a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos causados á Fazenda Nacional pelos alumnos, assim como completar trimestralmente as peças de fardamento e demais objectos marcados no exoval que se extraviearem ou extraviarem.

Escola Naval, 30 de dezembro de 1905. — Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 18 — Louçaria e 36 — Apparelhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos escolares

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.324, de 19 de agosto do corrente anno, faço publico que, no dia 8 de janeiro proximo futuro, em concorrência do conselho economico, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos supracitados, visto não terem sido realizadas as concorrências annunciadas para os dias 16 de outubro e 20 de novembro do presente anno.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 5 de janeiro do anno proximo futuro.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diario Official* de 24 de agosto de 1905.

Para mais informações, os interessados poderão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 27 de dezembro de 1905. — O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Previno-se ás senhoras costureiras que deverão apresentar novas cartas de fiança, acompanhadas dos respectivos cartões de matricula, até o dia 31 do corrente mez.

Aquellas que o não fizerem, findo esse prazo, perderão o direito á matricula.

Commissariado Geral da Armada, 1 de janeiro de 1906. — O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Intendencia Geral da Guerra

O Conselho de compras desta Repartição recebe propostas no dia 11 do mez de janeiro, proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Equipamento

- 3.000 cinturões de couro branco, para praças.
- 200 cinturões de couro branco envernizado, para musicos.
- 3.000 pares de cartucheiras do sola.
- 3.000 chapas de metal para cinturões.
- 3.000 cantis de folha.
- 100 canudos de folha.
- 500 cordões de lã verde, para canudos.
- 2.500 correias de couro branco, grandes, para capóts.
- 2.500 pares de correias de couro branco, pequenos, para capóts.
- 2.500 pares de correias de couro branco, para marmittas.

500 correias de couro branco, para marmittões.

2.500 correias de couro branco, para cantis.
2.000 pares de correias de couro branco, para mochilas.

50 fladores de retroz côr de ouro.
100 fladores de couro branco, envernizado, para musicos.

1.500 mochilas de brim.
3.000 marmittas de folha.
500 marmittões de folha.

1.000 pares de esporas de metal amarello, com correias.

200 pares de esporas de metal branco, com correias.

3.000 correntes de ferro, para prisão de animais.

3.000 patronas de sola.
3.000 passadores de metal para cinturões.

1.500 talins de couro branco, para cavallaria.
100 talins de cadarço, para inferiores.

100 chateinains de metal branco.
200 guias de couro branco, envernizado.

3.000 pilas de couro branco.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 9 do mez proximo futuro, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre corrente, e outro, pedindo guia para fazer a caução referida.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, devendo todos os artigos virem acompanhados das competentes amostras, excepto as correntes de ferro de que existe typo nesta Intendencia, onde poderá ser visto pelos proponentes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1905. — O chefe da secção, coronel João Antonio de Carvalho.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, serão no dia 4 de janeiro proximo futuro, ao meio-dia, recebidas propostas, em carta fechada, para compra das seguintes quantidades de retalhos:

- 1.560 kilos de brim;
- 185 kilos de brim de algodão;
- 491 kilos de algodão;
- 1.067 kilos de lã;
- 4.255 kilos de lã e algodão.

Os licitantes apresentarão propostas em duplicata, com os preços por kilogramma de cada especie de retalho. Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus prepostos legaes, á abertura de suas propostas.

Ficam tambem postos á venda pelo preço de 1\$200 cada um, os 177 sacos em que se acham acondicionados os retalhos em questão.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, no largo do Moura, 27 de dezembro de 1905. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA LANCHÃO A VAPOR, IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO DO CORREIO

De ordem do Sr. Dr. director geral dos Correios e de conformidade com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 54, de 29 de agosto ultimo, faço publico que esta directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para compra de uma lanchão a vapor pertencente á Administração dos Correios do Piahy e que foi julgada imprestavel para o serviço postal.

Essa lanchão, que se acha no porto do Piahy, mede de comprimento 48 pés, de bocca, oito pés, de pontal, tres pés e seis pollegadas. A sua força é de 10 cavallos nominaes, callando dous pés na secção da machina, e tres á ré por baixo do guarda elice. O casco é todo de chapas de aço de 1/8 do grossura.

Possue a lanchão, caldeira cylindrica do aço para supportar 100 libras de pressão por pollegada quadrada.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não poderão conter emendas, rasuras ou borrões, que possam occasionar duvidas. Devem ser selladas de accordo com a lei de sello federal.

Todas as despesas com o transporte da lanchão para esta capital correrão por conta do comprador.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da Sub-Directoria, em presença dos interessados ou seus representantes legaes.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 12 de dezembro de 1905. — O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHES OS ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que a relação para o fornecimento de trilhos e accessorios, a que se referem os editaes de 1 e 20 do corrente mez, fica augmentada de mais:

- 60.000 parafusos para trilhos typo b.
- 270.000 grampos para trilho typo b.

A concorrência terá logar na Intendencia desta estrada, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de fevereiro, e provaleem todas as condições dos mesmos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de dezembro de 1905. — José Ricardo de Albuquerque, official da secretaria.

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE QUARTOLAS DE UM E DE DOIS TAMPOS, LATAS E BARRICAS VASIAS

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 23 do corrente, de ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas novas propostas para a compra de 592 quartolas de um tampo, 675 quartolas de dous tempos, 316 latas de carbureto e 119 barricas vasias, existentes na primeira, secção da dita Intendencia na estação maritima.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil; 30 de dezembro de 1905. — José Ricardo de Albuquerque, official da secretaria.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA UMA INSTALLAÇÃO DE AR COMPRIMIDO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para uma installação de ar comprimido, comprehendendo um compressor, um elevador e respectivos accessorios, de accordo com a relação e desenhos que se acham na dita intendencia, á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença, para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de dezembro de 1905. — José Ricardo de Albuquerque, official da secretaria.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTOS PARA AS PLATAFORMAS DOS SUBURBIOS

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 21 de junho ultimo, de ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de telhas de asbesto para as plataformas dos suburbios, de accordo com as bases que estão á disposição dos concorrentes na dita intendencia, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do fornecedor, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de dezembro de 1905. — José Ricardo de Albuquerque, official da secretaria.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O CONSUMO DA 4ª DIVISÃO DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 do proximo mez de março, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 18 de dezembro ultimo, para 17 de fevereiro, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de janeiro de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 43/64	16 33/64
» Paris.....	573	581
» Hamburgo.....	706	717
» Italia.....	—	583
» Portugal.....	—	316
» Nova York.....	—	3.002
Libra esterlina, em moeda.....		14325
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		15628

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudás, de 5 %.	980\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	993\$000
Dita do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	990\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	977\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	270\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	68\$500
Banco da Republica do Brazil... Comp. Internacional da Docas e Melhoramentos no Brazil....	7\$250
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	22\$500
Dita Tecidos Industrial Mineira..	195\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial..	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Santa Maria.....	195\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 2 de janeiro de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Assucar mascavo, de Pernambuco, 105 réis por kilo.
Café, 6\$300 a 8\$400 a arroba.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1906.
— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Centro Commercial de Cereaes do Rio de Janeiro

ESTATUTOS

Approvados em assembléa geral de 20 de novembro de 1905

Da associação e seus fins

Art. 1.º O Centro Commercial de Cereaes, fundado em junho de 1894, funcionará á

rua do Acre n. 17, em edificio proprio, construido por conta da associação e inaugurado a 11 de março de 1905.

Art. 2.º A associação denominada Centro Commercial de Cereaes, constituída para os fins designados no art. 4.º e seus paragraphos, continuará a manter o seu caracter civil o fundo social, constituído com as joias de admisión dos socios, e já applicado á compra do terreno e construção do edificio da rua do Acre n. 17, será de 240:000\$000.

Art. 3.º O numero de socios do Centro Commercial de Cereaes nunca poderá exceder de trinta firmas commerciaes que estejam nas condições do art. 7.º e seus paragraphos.

Paragrapho unico. A mesma firma não poderá possuir mais de um logar (balcão ou mesa) dentro do recinto social.

Art. 4.º Os fins da associação são:

§ 1.º Promover tudo quanto seja util ao desenvolvimento da produção de cereaes e ao seu commercio.

§ 2.º Custear e manter á custa dos recursos da associação o edificio da rua do Acre n. 17 e nelle conceder um espaço, reservado exclusivamente a cada uma das firmas que fizerem parte do Centro Commercial de Cereaes, munido de balcão ou mesa, onde cada firma expoua as mercadorias que possuir e alli promova a sua venda por si ou proposto seu, mas exclusivamente, em nome de sua firma commercial.

§ 3.º Regular a forma e condições da venda de mercadorias dentro do edificio social.

§ 4.º Avocar e dirimir quaesquer questões ou assumptos que se relacionem com a natureza da associação e seus fins.

Dos socios

Art. 5.º Os socios (firmas commerciaes) que, á data da approvação de tes estatutos, façam parte do Centro Commercial de Cereaes serão considerados fundadores do novo edificio da rua do Acre n. 17 e receberão um diploma, no qual se declarará que, como socio fundador do novo edificio do Centro Commercial de Cereaes, entrou para o fundo social com a joia de 8:000\$, que lhe dá, de accordo os presentes estatutos, e o regulamento interno, o direito de posse a um dos trinta logares a que se refere o § 2.º do art. 4.º destes Estatutos.

Art. 6.º Por socio do Centro Commercial de Cereaes entender-se-ha a firma que estiver nas condições do art. 7.º e seus paragraphos.

Paragrapho unico. A não ser a distincção feita no art. 5.º para os socios fundadores do novo edificio, não haverá outra para os socios em geral.

Art. 7.º Para fazer parte das trinta firmas commerciaes de que se compõe a associação denominada Centro Commercial de Cereaes e adquirir a qualidade de socio, requer-se:

§ 1.º Que seja firma commercial domiciliada nesta praça e devidamente registrada na Junta Commercial, exhibindo, si for necessario, o recibo do imposto de industrias e profissões.

§ 2.º Que exerça, embora sob a forma indirecta de casa commissaria, o commercio de cereaes ou cereaes e outros artigos congeneres.

§ 3.º Que a sua admisión seja requerida por escripto á directoria, instruindo o requerimento com as formalidades do § 1.º do art. 7.º.

§ 4.º Que a sua admisión seja approvada e que, após a sua approvação, entre com as joias que estes estatutos marcarem.

§ 5.º Que pague mensalmente a quantia de 30\$000.

§ 6.º Que entre para o cofre social com qualquer quantia que lhe couber pagar, em virtude de gastos extraordinarios, autorizados por assembléa geral, e do disposto no art. 18, e ainda a quota que lhe tocar quando a receita ordinaria não cobrir a despesa.

§ 7.º Que aceite e cumpra os cargos para que for eleito por assembléa geral ou de nomeação da directoria.

§ 8.º Que dentro do edificio social pratique todos os actos mercantis de venda em nome de sua firma commercial ainda quando representado por preposto seu.

§ 9.º Que observe e cumpra as disposições destes estatutos e regulamento interno.

Art. 8.º Para execução do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º convocar-se-ha uma assembléa geral dentro de 15 dias, contados da data da apresentação do requerimento, e, reunida a assembléa geral com numero legal, proceder-se-ha á votação por escrutínio secreto, considerando-se approvada a sua admissão de socio do Centro Commercial de Cereaes si reunir a seu favor duas terças partes dos votos dos socios inscriptos no livro de presença.

Paraphrasso unico. Sómente pela fórma prescrita no art. 8º e §§ 3º e 4º do art. 7º será permittida a admissão de socio.

Art. 9.º Approvada a admissão do novo socio, este entrará dentro de oito dias, contados da data de sua approvação, com as seguintes quantias:

§ 1.º Com uma joia de 1:000\$, si a sua entrada para socio tiver logar em virtude do disposto no § 2º do art. 11 destes Estatutos.

§ 2.º Com uma joia de 8:000\$, além da joia extra de 1:000\$, si o logar vago, adquirido em virtude do disposto no art. 13, tiver sido pela directoria cedido ao novo associado.

§ 3.º Si o logar vago a que se refere o art. 16 tiver sido adquirido pela directoria, por importancia inferior á de que trata o § 2º, poderá a mesma directoria transferir-o por essa mesma importancia ao novo socio ou por importancia média, não o podendo, porém, fazer sem autorização da assembléa geral, que poderá ser a mesma que tenha approved a admissão do novo socio.

Art. 10. Cumprido o disposto no art. 9º e seus paragraphos, a directoria entregará ao novo socio:

§ 1.º Um diploma do Centro Commercial de Cereaes, no qual se declarará que o socio entrou para o fundo social com a joia de 8:000\$, á qual terá direito como nestes Estatutos estiver previsto.

§ 2.º Um recibo da importancia da joia extra de 1:000\$, no qual se declarará que essa importancia será incorporada á receita geral e jámais restituída.

§ 3.º Si o novo socio tiver adquirido o logar por uma joia inferior á marcada no § 2º do art. 9º, será essa circumstancia mencionada no respectivo diploma, sem contudo essa declaração alterar o valor da joia, que nelle continuará a figurar por 8:000\$, para que tambem não soffra alteração o valor do fundo social creado de conformidade com o art. 2º destes estatutos.

Art. 11. Os logares (mesas ou balcões) occupados por cada uma das firmas que fazem parte do Centro Commercial de Cereaes são transferiveis á outra firma, guardadas as seguintes disposições:

§ 1.º Quando a firma for sucessora mercantil para todos os effeitos legais, bastará simples communicação por escripto á directoria, que, si a firma sucessora tiver alterado a sua razão social, fará no diploma as respectivas declarações.

§ 2.º Quando a firma que pretender o logar do socio cedente não for sucessora

mercantil deste, procederá de accordo com o disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º e art. 9º, § 1º.

§ 3.º Em caso algum o socio cedente poderá transferir os seus direitos de socio, não só quanto ao seu logar no recinto social, como quanto á joia, a firma que não tenha preenchido as formalidades dos arts. 7º e 8º e seus paragraphos, bem como do § 1º do art. 9º destes estatutos, excepto no caso de que trata o § 1º do art. 11.

Art. 12. Uma vez realizada a transferencia pela fórma de que trata o § 2º do art. 11, ou por outra fórma qualquer, excepto a de que trata o § 1º do citado artigo, o novo associado receberá da associação um diploma em substituição do anterior, que será inutilizado.

Paraphrasso unico. A transferencia será considerada legal sómente depois de observadas as disposições dos arts. 7, 8, 9, 10, 11 12 e seus paragraphos.

Art. 13. Para transferencia ou cedencia dos logares que possuir o Centro Commercial de Cereaes, adquiridos pela fórma disposta nos arts. 16, 17 e 19 e seus paragraphos, procederá a directoria de accordo com o disposto nos arts. 9º e 10º e seus paragraphos.

Art. 14. Os logares (mesas ou balcões) pertencentes aos socios do Centro Commercial de Cereaes podem ser permutados entre si uma vez que nisto estejam de accordo os que desejarem fazer a permuta, dando disso communicação por escripto á directoria.

Paraphrasso unico. Sómente nas condições do art. 14 é permittida a permuta de logares.

Art. 15. Perdem o direito de socios do Centro Commercial de Cereaes os que incorrem nos seguintes casos:

§ 1.º Fallencia, culposa ou não.

§ 2.º Cessação de negocio por fallicimento de socio que use sómente de firma individual.

§ 3.º O socio que deixar de pagar mensalidades correspondentes a seis mezes.

§ 4.º O socio que deixar de pagar dentro de tres mezes a quota que lhe couber em virtude do disposto no § 6º do art. 7º.

§ 5.º O que incorrer nas penas do art. 19.

Art. 16. Os logares (mesas ou balcões) vagos em virtude do disposto nos §§ 1º, 2º e 5º do art. 15, reverterão para o Centro Commercial de Cereaes, si este os quizer adquirir, cabendo-lhe preferencia, em igualdade de circumstancias, sobre qualquer outro pretendente.

Paraphrasso unico. Em caso algum o Centro Commercial de Cereaes será obrigado a indemnizar o socio que perdeu o seu direito, em virtude do disposto no art. 15, ou seus legitimos herdeiros, de importancia superior á marcada no seu diploma de socio.

Art. 17. Os logares vagos em virtude do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 15 não poderão mais ser occupados pela firma incurso, depois de esgotado o prazo nelles prefixado, e passarão a pertencer á Associação, si dentro de seis mezes, contados das épocas fixadas nesses paragraphos, o socio incurso não se habilitar a occupar o seu logar, pagando o que dever á associação até a data em que ficar habilitado.

Paraphrasso unico. Os socios incursos nos §§ 3º e 4º do art. 15, depois de observadas as disposições do art. 17, perderão o direito ao valor da joia com que entraram para a associação.

Art. 18. Para pagamento do que dispõem o art. 16, si a associação não possuir nessa occasião quantia sufficiente será a somma precisa rateada por todos os socios effectivos que com ella entrarão immediatamente, e lhes será restituída após a cedencia dos logares vagos a outra firma, ou pelos recursos ordinarios que se forem apurando.

Art. 19. E' intuitivo que a boa ordem que deve reinar no Centro Commercial de Cereaes depende, em parte, dos respectivos associados seus representantes ou prepostos, mas, admittida a irregularidade do procedimento de algum por actos aggressivos ou outros, que prejudiquem não só a boa harmonia como os interesses dos demais socios será prevenido para cohibir-se e, no caso de reincidencia ou desacato, a directoria convocará uma assembléa geral extraordinaria e proporá a eliminacão do socio delinquente e, approvada que seja a proposta por maioria, será ella executada em 24 horas. O associado eliminado pelos motivos deste artigo não poderá mais ser admittido em qualquer tempo a fazer parte da associação.

Art. 20. Si o delinquente de que trata o art. 19 não fizer parte da firma associada, não terá logar a convocação da assembléa geral, será o delinquente admoestado e prevenido a firma de que elle for preposto, que, no caso de reincidencia, não terá o seu preposto mais ingresso no edificio social.

Art. 21. Teem franco ingresso no edificio social os negociantes e seus empregados, bem como os corretores e zangões, quando venham com o fim de fazer compras ou recolher informações commerciaes. E' permittida a entrada a qualquer pessoa estranha, visitante ou não, quando apresentála por firma que faça parte do centro, bem como ás autoridades no uso de suas commissões.

Da administração

Art. 22. O Centro Commercial de Cereaes será administrado por uma directoria, eleito biennialmente pela assembléa geral, composta de:

Um presidente.

Um secretario.

Um thesoureiro.

Art. 23. Além da directoria, haverá uma commissão de tres membros effectivos no recinto do Centro Commercial de Cereaes, da qual poderão fazer parte, além dos socios das firmas que fizerem parte da associação, os prepostos dessas firmas. Essa commissão será denominada «Commissão Interna» e será tambem eleito biennialmente com a directoria e terá por fim.

§ 1.º Auxiliar a directoria durante o periodo de sua administração, no que respeitar á boa ordem dentro do edificio social.

§ 2.º Propor quaesquer medidas de interesse commum á associação e a seus socios.

§ 3.º Tomar conhecimento de quaesquer duvidas ou questões que se suscitem entre os socios ou seus prepostos dentro do edificio social, e levar-as ao conhecimento da directoria, quando não possam por ella ser sanadas.

§ 4.º Admoestar, o, sendo preciso, vedar a entrada, a qualquer pessoa que se portar de modo inconveniente aos interesses da associação.

§ 5.º Organizar quinquenalmente o mappa da existencia dos generos que cada socio possuir e bem assim os preços correntes para a imprensa, quando por estas solicitados.

Art. 24. O mandato da commissão de que trata o art. 23 terminará com o mandato da directoria, podendo, porém, a directoria aceitar a demissão do qualquer membro dessa commissão, nomear outro e preencher as vagas que nella se derem por qualquer motivo não previsto.

Art. 25. O mandato da directoria é amplo e illimitado para a administração economica do Centro Commercial de Cereaes e rigorosa observancia destes Estatutos e Regulamento Interno.

Art. 26. As vagas havidas na directoria, durante o biennio do seu mandato, serão

preenchidas pelo associado que for designado pelos restantes directores.

Art. 27. Compete á directoria:

§ 1.º Deliberar e resolver qualquer assumpto não previsto nestes Estatutos e Regulamento Interno, dando disso conhecimento á primeira Assembléa Geral ordinaria.

§ 2.º Nomear o pessoal necessario para o funcionamento da associação e marcar-lhe os seus vencimentos.

§ 3.º Representar a associação em todos os actos em que for necessaria a sua interferencia.

§ 4.º Dirimir qualquer questão entre comprador e vendedor, desde que as partes divergentes declarem sujeitarem-se ao *verdictum* proferido.

§ 5.º Reunir a commissão arbitral de que trata o art. 40 quando o julgar necessario.

Art. 28. Compete ao presidente:

§ 1.º Convocar e presidir as reuniões da directoria e as assembléas geraes.

§ 2.º Rubricar o livro de actas.

§ 3.º Representar a associação em actos officiaes ou para que a associação for convocada.

§ 4.º Providenciar sobre a boa ordem e fiel execução dos presentes estatutos e Regulamento Interno.

Art. 29. Compete ao secretario:

§ 1.º Redigir e ler as actas nas assembléas geraes, bem como os papeis de expediente de que for necessario dar conhecimento ás assembléas geraes.

§ 2.º Recepção e expedição de toda a correspondencia e officios e fiscalizar a escripta social.

§ 3.º Substituir o presidente nos casos de impedimento deste.

Ar. 30. Compete ao thesoureiro:

§ 1.º Mandar proceder á cobrança das mensalidades, joias, quotas e quaesquer outras quantias, assignando o que for preciso.

§ 2.º Pagar, com os recursos que estiverem em seu poder, todas as despesas da associação e quaesquer compromissos contrahidos em seu nome.

§ 3.º Ter sob sua guarda todos os documentos, papeis e dinheiro que possua a associação, salvo disposição em contrario autorizadas por assembléa geral.

§ 4.º Substituir os demais directores, no impedimento delles.

Das assembléas geraes

Art. 31. Durante o biennio de cada directoria haverá tres assembléas geraes ordinarias, além das extraordinarias em numero limitado.

§ 1.º A primeira assembléa geral ordinaria realizar-se-ha durante o mez de janeiro do primeiro anno do biennio, para prestações de contas do primeiro anno.

§ 2.º A segunda assembléa geral ordinaria realizar-se-ha em janeiro do segundo anno do biennio, para prestação de contas do segundo anno e eleição da directoria para o biennio seguinte.

§ 3.º A terceira assembléa geral ordinaria realizar-se-ha no mez de fevereiro do segundo anno do biennio, para dar posse á directoria que for eleita.

§ 4.º Na segunda assembléa geral ordinaria poderá a directoria, si assim o entender, apresentar um relatório do que houver occorrido dentro do seu biennio.

§ 5.º Nas assembléas geraes ordinarias, além dos fins especificados nos § 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, poder-se-ha tratar de quaesquer outros assumptos de interesse social, discutil-os e votal-os.

Art. 32. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas, a juizo da directo-

ria, ou quando requeridas por 20 socios quites, declarando estes no requerimento os fins da sua convocação.

§ 1.º A directoria poderá indeferir o pedido de convocação de qualquer assembléa extraordinaria, si os fins indicados pelos socios requerentes contrariarem as disposições destes estatutos ou importarem em alterações dos mesmos.

§ 2.º Nas assembléas geraes extraordinarias, convocadas a requerimento de socios, somente se discutirá e votará a materia ou assumpto para que tiver sido convocada.

Art. 33. As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão convocadas por aviso particular dirigido ás firmas associadas e considerar-se-hão constituídas quando presentes 2/3 dos socios effectivos, incriptos, no respectivo livro de presença, e as deliberações nellas tomadas por 2/3 dos votos presentes obriga a todos os demais socios e terão prompta execução.

Art. 34. Si na primeira convocação para qualquer assembléa geral não houver numero legal, far-se-ha segunda convocação com intervalo de oito dias e, nessa segunda convocação, proceder-se-ha como segue:

§ 1.º Si a segunda convocação for para os fins marcados pelo art. 31 e seus paragrafos ou para tratar da admissão de novos socios, terá esta logar com o numero de socios que a ella comparecerem.

§ 2.º Si a segunda convocação for pedida a requerimento de socios, somente poderá funcionar com numero legal como preceitua o art. 33.

§ 3.º Si não se reunir numero legal para o disposto no paragrafo precedente não haverá nova convocação e considerar-se-ha sem effeito o fim para que foi convocada.

Art. 35. As votações poderão ser feitas por escrutinio secreto symbolico ou nominal, excepto para os casos previstos nos arts. 8.º e 19.º que serão sempre por escrutinio secreto.

Art. 36. Nas assembléas geraes somente votará e discutirá os assumptos que nellas se tratar um socio de cada firma ou preposto seu, este devidamente autorizado por escripto.

Da receita e despesa

Art. 37. A receita geral será constituida com as mensalidades, joias, quotas e o sbrado da rua do Acre n. 17, joias extraordinarias de admissão de novos socios e quaesquer out as verbas.

Art. 38. No fim de cada anno, de luzida a despesa ordinaria, o saldo que ficar será rateado entre os associados.

Art. 39. Si a receita não cobrir a despesa esta será coberta, pro-rata, entre todos os socios.

Da commissão arbitral

Art. 40. Conjunctamente com a directoria será eleita uma commissão arbitral, que servirá com ella durante o biennio de sua administração, a qual se comporá de tres membros, socios do Centro Commercial de Cereaes, ou seus prepostos, e terá por fim resolver:

§ 1.º Quaesquer duvidas que se suscitem entre os associados do Centro Commercial de Cereaes, quando as partes interessadas recorrerem a essa commissão por intermedio da directoria.

§ 2.º Quaesquer duvidas que se suscitem na interpretação destes estatutos.

Art. 41. Das decisões da commissão arbitral não poderá haver appellação.

Disposições finais

Art. 42. Si por qualquer circumstancia imprevista o Centro Commercial de Cereaes

não puder mais preencher os seus fins e for resolvido por 4/5 partes de socios, existentes nessa data, a liquidação da associação, será expressamente convocada uma assembléa geral para esse fim e, votada a liquidação, será nomeada uma commissão de tres socios para ultima-la e ratear entre os socios existentes o que for apurado pela liquidação do acervo social.

Art. 43. Os presentes estatutos não poderão ser alterados senão em virtude de assembléa geral convocada expressamente para esse fim pela directoria, ou a requerimento de 20 socios.

Art. 44. Os presentes estatutos, preenchidas as formalidades legais, terão força de lei, e obrigam os seus signatarios, bem como os socios que depois de sua approvação forem admittidos, ao estrito cumprimento de todas as disposições nellas contidas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.
—Zenha, Ramos & Comp.—Métrilles, Zanetti & Comp.—Alvares Fokery & Comp.—Amaral Abreu & Comp.—Teixeira, Borges & Comp.—Cardoso & Carvalho.—Castro, Silva & Comp.—Guimarães, Irmão & Comp.—Luiz Canayraro.—Ferraz, Irmão & Comp.—Gonçalves, Zenha & Comp.—Herm, Stoltz & Comp.—Quyle Davidson & Comp.—Queiroz, Moreira & Comp.—Knight, Harrison & Comp.—Amaral, Ribeiro & Comp.—Arthur Schultz.—Barbosa Albuquerque & Comp.—Corrêa Bastos & Comp.—Cunha, Carneiro & Comp.—Fraud, Niechêe & Comp.—Corrêa, Chaves & Gouart.—J. A. Teixeira & Comp.—L. Eisingarten.—Sequeira & Comp.—Severo, Jorge & Comp.—Souza Lacerda & Comp.—Walther, Brothers & Comp.—Sequeira Veiga & Comp.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.478—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo e dispositivo para a applicação de materias corantes, soluções diversas e productos chimicos, provocando a colorização do papel nas machinas a fabricar papel, em vista da fabricação de papeis pintados, de um lado, matizados ou imitando marmores ou nuvens, Invenção de Clemens Tittel, domiciliado em Josefthal, perto de Lailach, Austria.

Até agora a applicação ao papel de materias corantes, soluções diversas e productos chimicos, provocando a colorização, effectuou-se por meio de machinas espezias depois de completamente fabricado o papel, o que torna muito caro e complicado o preparo de papeis pintados de um lado, papeis matizados, ou imitando marmores ou nuvens.

Tem a presente invenção por objecto um processo para obter directamente, na machina que fabrica o papel, papel pintado em uma face, papel matizado ou imitando marmore ou nuvens, sendo este processo muito mais economico que o de brocha usual e não soffrendo alteração alguma a marcha da machina para fabricar papel. Obtém-se assim uma superficie regular e lisa, e, mesmo no caso de simples setinagem, consegue-se uma bella impressão regular, evitando o lustre excessivo, desagradavel á vista. Além disso, pelo novo processo, as perdas de papel são minimas.

Em principio, consiste o processo em depositar a camada de pintura no lençol de materia humida, que se fórma na peneira da machina, feltar a composição nesse lençol na superficie por meio de acamação e de pressão, e opera finalmente por seccação uma ligação completa entre o lençol de papel e a camada depositada.

O papel colorido do modo desejado sahe assim da machina de papel em fórma completamente acabada.

Para pôr este processo em pratica, uso um dispositivo de colorisação ou impressão situado acima da parte humida da machina de papel. Consiste essencialmente o dispositivo em um recipiente distribuidor em fórma de cocho oscillante que se estende em toda a largura da machina e pôde se fechar do lado do escorredor por uma ripa em fórma de escumadeira. A materia para depositar, que é fornecida por uma cuba com agitador, penetra no cocho por um cano perfurado, podendo a chegada da materia ser regulada segundo o peso do papel para obter a velocidade do lençol, por meio de uma valvula com indicador de ponteiro.

Quando se deve applicar ao papel certas materias corantes, é preferivel dispor no cocho de distribuição um rolo rotativo, emquanto no caso em que se quer fabricar papeis imitando marmore ou nuvens o cocho dota-se de algaravises e tem no interior um cano de vapor perfurado.

Este dispositivo de impressão é representado com varias modificações nos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma vista do conjunto da machina em elevação lateral. A fig. 2 é uma secção vertical do cocho. As figs. 3 e 4 secções transversaes do cocho e da machina para fabricar papel por A B da fig. 2, sendo tomadas, respectivamente, á direita e á esquerda do plano de secção. As figs. 5 e 6 mostram respectivamente em secção por E-F, e em secção transversal uma modificação do mesmo aparelho, especialmente destinada para fabrico de papeis pintados em uma face o papeis matizados, e as figs. 7 e 8 mostram respectivamente uma secção, por C-D, e uma secção transversal de uma modificação do aparelho, sendo este disposto para fabrico de papeis imitando marmore ou nuvens.

A cuba *a*, montada acima da parte humida da machina de papel, e que recebe a massa para estender a materia corante, etc., tem um agitador conveniente *b* e communica, por um cano *c*, cuja parte horizontal e traz perfurações e se estende em toda a largura da machina, com o recipiente em fórma de cocho. O cocho recebe o cano perfurado *c* e tem um escoador *h* que termina na tira de feltro *i* do escorredor *k*. O escoador *h* pôde, por meio de uma ripa-escumadeira *g*, cuja posição é regulavel, se conservar em communicação com o cocho ou se separar deste, que é pivotado no eixo *l*, que se pôde fixar em posição mais ou menos elevada e assenta em hastes roscadas *m* articuladas no cocho *e* que atravessam rodas helicoidaes fixas *n*, podendo estas ultimas serem tocadas por parafusos montados sobre um eixo commum *o*, para erguer ou abaixar o cocho.

A escumadeira *g* pôde do mesmo modo se erguer ou abaixar para regular o escoamento da massa para estender, etc., por meio das hastes *p* das rodas helicoidaes *q* e da haste roscada *r*.

Sobre o cano *c* é disposta uma torneira *s*, a qual, segundo se lhe der volta para esquerda ou para direita, move em um sentido ou outro um ponteiro *t* sobre um mostrador *u*, que indica exactamente o gráo da abertura da torneira para o escoamento por esta ultima, seja qual for a direcção da volta dada ao macho.

Depois de convenientemente misturadas na cuba a massa para estender a materia corante, etc., o agitador *b* as remexa constantemente, e a massa assim obtida penetra no cocho em quantidade regulada pela torneira *s*.

Revolvendo-se depois a haste *r* ergue-se até a altura desejada a escumadeira *g* e a massa se escoa em toda a largura do papel pelo escoador na direcção do feltro *j*, descendo, portanto, uniformemente distribuida sobre o escorredor, o qual a estende sobre o lençol de papel em formação que passa em posição inferior.

A quantidade de massa para estender, etc., regula-se pelas mudanças de posição da torneira e da escumadeira, assim como erguendo-se ou abaixando-se o cocho pelo intermédio das hastes *m*.

Para produção de papeis coloridos em uma face ou de papeis duplex, dispõe-se no cocho *f* um rolo rotativo *d* do movimento rapido (pouco mais ou menos 300 rotações por minuto), dotado de pás (figs. 5 e 6), que mantem constantemente em agitação a solução de materia corante e assegura assim a regularidade do tom da cor na folha de papel. Serve mais este rolo para fazer penetrar a solução da materia corante sobre uma serie de perfurações de uma tampa de folha de ferro *b* que cobre o cocho *f*. Tem esta tampa uma fórma tal que conduz a massa corante á escumadeira *g*; por esta, ao lençol de papel do modo acima descrito.

Para produção de papeis, imitando nuvens ou marmore, dispõe-se no cocho *f*, em lugar do rolo rotativo, um cano de vapor *r'* (figs. 7 e 8) perfurado em seu contorno e situado dentro do cano de distribuição *e'*. O cano *e'* é dotado de uma serie de algaravises ou ramos de tubo *x* e recebe a materia corante liquida que chega da cuba em quantidade regulada. Os algaravises *x* desembocam acima da tampa *b'* do cocho. Quando se admite vapor, pelas duas extremidades, no cano *r'*, este vapor impelle a solução ou emulsão, pelos algaravises *x*, sobre a tampa *b'*, donde corre para o escoador *h* e o feltro *j* e chega em ondas, pelo escorredor, sobre o lençol de papel.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção.

1.º Um processo para fabrico, directamente na machina de papel, de papeis pintados em uma face, papeis matizados, papeis imitando marmore ou nuvens; consistindo esse processo em estender as tintas, a materia corante, as soluções de mistura ou os ingredientes chimicos provocando a colorisação do papel, sobre o lençol de materia ainda humida que se fórma na peneira da machina, feltrar essas substancias na superficie por meio de acamação ou pressão e ligar depois intimamente as mesmas substancias á massa de papel por secção;

2.º Para execução do processo acima reivindicado, um dispositivo consistindo em um cocho que se pôde erguer ou abaixar por meio de parafusos regulaveis e em que a materia corante, etc., desce de uma cuba por um cano de distribuição perfurado em quantidade regulada por uma torneira de ponteiro indicador, e que, por meio de uma escumadeira que se pôde erguer e abaixar sob a acção de parafusos regulaveis, entrega, em quantidade regulada, ao escorredor a materia corante, regularmente distribuida;

3.º Uma modificação do aparelho mencionado na reivindicação n. 2, destinada á produção de papeis pintados numa face e papeis de misturas chamados *papeis duplex*, sendo esta modificação caracterizada por um rolo *d*, com pás, animado de rotação rapida, disposto no cocho *f*, e que mantem em agitação constante a materia corante ou solução de misturas, para se obter um tom uniforme de colorisação, e a faz penetrar ao mesmo tempo por uma serie de orificios praticados na folha de ferro *b'*, que recobre o cocho, donde a mesma materia ou solução chega, igualmente distribuida, pelo escoador

douro *h* e o escorredor, sobre a massa do papel;

4.º Uma modificação do aparelho mencionado na reivindicação n. 2, destinada á produção de papeis, imitando nuvens ou marmore, caracterizada pela disposição no cocho *f* de um cano *e'*, dotado de algaravises *x*, acham-lo-se situado nesse cano um cano perfurado de chegada de vapor *r'* para o fim de impellir, pelo vapor admitido no cano *r'*, a materia corante ou solução de mistura introduzida no cano *e'*, sobre a folha de ferro *b'* e desta pelo escoador e pelo escorredor, a conduzir em fórma de ondas sobre a massa do papel.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.—
Por procuração, *Julcs Geraud Leclerc & C.*

N. 4.479 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Perfeccionamentos em engates-parachoqueos para material rodante de estradas de ferro e outros». Invenção de James Thomas Jepson, domiciliado em Londres, Inglaterra

A invenção refere-se a para-choques de engate automaticos e tem por objecto fornecer um engate sem folga adaptado para carros de passageiros. Para este fim, em lugar das manilhas que correm sobre a face inclinada do gancho quando se approximam os dous engates, cahindo depois sobre o gancho por gravidade, o que necessita um gráo de folga consideravel entre as faces do para-choques, emprego na presente invenção um gancho de engate que fórma parte de um disco circular ou segmento de metal, supportado por um pino, que passa pela cabeça do engate detrás das faces de para-choque e debaixo da mesa que supporta os lados da manilha. Aquelle disco revolve de 90º approximadamente para o engatar ou desengatar, sendo sua construção tal que a folga entre as faces do para-choque pôde ser reduzida ao minimo, e obtendo-se um dispositivo de desengate simples e efficiente ao mesmo tempo que pôde ser operado com igual facilidade de um ou outro lado do carro.

Descrevo adiante outros detalhes da invenção, referindo-me aos desenhos annexos, nos quaes: a fig. 1 é uma elevação, parte em secção, de engates para-choque realizando a invenção; a fig. 2 representa a posição das partes quando engatadas; a fig. 3 é um plano; as figs. 4 e 5 mostram um dos discos em posição respectivamente travada e destravada, sendo este disco contrabalancado e mantido em sua posição aberta por um estribo formado na manilha; as figs. 6 e 7 mostram um plano, parte em secção, o pino de travamento quando o disco está travado e antes de o ser respectivamente.

A parte do disco immediatamente detrás do gancho 2 é praticamente horizontal quando o gancho está na posição fechada, achando erguida a parte detrás da parte horizontal, na direcção da borda exterior do disco. Deste modo, quando o gancho está na posição de desengate, a parte que estava primeiramente horizontal acha-se praticamente em posição vertical; com um nariz 3 ligeiramente em projecção, de sorte que no caso de bater violentamente uma manilha 4 contra a parte vertical do gancho, o nariz 3 impede a manilha de se erguer fóra do disco. Na posição de desengate a ponta do gancho 2 fica quasi occulta debaixo da mesa inclinada 5 do engate, detrás da face de para-choque 6.

A construção é tal que, quando se approximam dous engates, a manilha 4 do inferior passa debaixo da do superior e sobre a mesa inclinada 5 da cabeça de engate opposta, até vir em contacto com a parede vertical

do gancho do disco 1, que faz revolver até que as faces dos para-choques se ajustem. Revol-se assim de 90° mais ou menos o disco de gancho e toma posição fechada (figs. 2, 3 e 4), achando-se praticamente horizontal a parte directamente detrás do gancho 2. A rotação do disco 1 no primeiro caso é causada pela pressão directa da manilha oposta 4 em seu movimento de avanço, sendo a rotação completada pelo peso das manilhas operando sobre a parte horizontal directamente detrás do gancho. Este gancho é formado de tal maneira no disco que, quando a manilha o faz revolver tão longe quanto possível por pressão de extremidade, o peso da manilha em contacto, adicionado ao peso da manilha superior, preme uma parte do disco além do ponto de pivot 7, em redor do qual elle revolve, e o faz revolver, até que para sob a acção de um dente 8, que vem em contacto com a cabeça do para-choque. O disco 1 acha-se então em posição fechada. Para fazer com que elle volte sempre á posição correcta, a parte horizontal detrás do gancho pôde-se formar de modo a se achar um pouco acima da mesa horizontal 18, sendo assim o disco mantido contra a parada e em posição fechada pelo peso das manilhas.

Quando a manilha em contacto 4 sobe pela mesa inclinada 5 antes de se produzir o engate, ella ergue a manilha superior adeante do centro de gravidade e obriga portanto o nariz a passar sobre o disco do engate opposto sem revolver-o, seguindo-se que se engata sómente uma manilha de cada par. As manilhas são supportadas por pinos 19 que atravessam encaixes verticaes 15 nos flanges trazeiros da cabeça do para-choque.

O disco 1 pôde-se travar em posição fechada de qualquer modo conveniente, sendo contudo preferivel que o dispositivo de travamento seja tal que se possa soltar com igual facilidade de um ou outro lado do vehiculo para effectuar o desengate.

Para este fim, em prego um pino transversal 9, que passa por furos abertos em projecções situadas debaixo da cabeça do engate. O eixo longitudinal deste pino corresponde á circumferencia do disco, em qualquer posição conveniente, no qual se abre um entalho 10 correspondente á metade da secção transversal do pino 9, em posição tal que o pino possa passar por este entalho e travar o disco 1 quando está em posição fechada. Deste modo, achando-se o pino 9 em posição, o gancho não se pode abrir sem cortá-lo. De cada lado do disco, uma parte 11 do pino 9 é rebaixada em uma extensão pouco superior á espessura do disco, de modo que, quando o pino 9 se move de um lado ou outro, e a parte rebaixada 11 vem em frente á parte solida do disco 1, este ultimo pôde revolver livremente até que o dente 8 venha tocar a outra parte do pino, tomando então o disco a posição aberta.

As duas extremidades das partes rebaixas 11 do pino 9 em um só lado, e as duas extremidades da cavidade 10 do disco em só lado, podem ser inclinadas a 45°, mais ou menos, de modo que, si a parte 11 do pino não for levada exactamente em frente da largura cheia do disco, ella ha de ser guiada para a mesma parte pelas superficies inclinadas 12 quando os carros começam a se afastar um do outro. A mesma acção toma logar no caso de não se acharem dous carros convenientemente ligados: as cabeças dos engates se separam ao mesmo tempo.

As superficies inclinadas 12 fornecem tambem ao pino um guia extenso quando dous carros se movem um para outro com grande velocidade e asseguram assim seu engate por meio das molas que se descrevem adeante. A combinação das molas com as faces inclinadas permite, além disso, levar rapidamente o disco á posição fechada.

Uma das extremidades do pino 9 ou as são dotadas de uma mola 13, que opera entre a face exterior dos supportos guiadores debaixo da cabeça do engate, e um collar fixado na ponta do pino. As molas 13 são dispostas de tal modo que, achando-se o pino 9 na posição central e o gancho fechado (figs. 3 e 6), ambas as molas se acham ligeiramente comprimidas e esperam uma contra outra, impedindo assim o pino de se mover fora de sua posição central ou travada. As extremidades do pino 9 podem-se dotar de uma corrente 14, cuja ponta exterior pende na cabeça do carro junto a seu lado, sendo a corrente bastante frouxa para permittir que o pino seja movido para a posição destravada (fig. 7), com os engates puxados de lado nas curvas mais fortes.

Quando se quer desengatar dous carros, puxa-se de qualquer lado a corrente 14, comprimindo-se assim a mola 13 do lado opposto, até vir a parte 11 do pino 9 em frente do disco 1, que pôde então revolver, sendo desengatados os carros.

Para impedir que o pino 9 seja puxado muito longe, o que podia deteriorar a mola, dispõe-se a mola 13 em redor de uma luva, que opera como uma parada entre o supporto e o collar na ponta do pino.

Si o operador continuar a manter o pino contra a pressão da mola depois de separados os carros, a extremidade exterior da parte rebaixada ha de tocar o lado da borda do disco 1 e mantel-a na posição em que a deixou a passagem da manilha 14 no desengatar-se, achando-se prompta para se prender da novo. Assim que o operador solta o pino, a mola 13 leva a extremidade interior da parte 11 do pino 9 em contacto com o lado opposto da borda do disco 1, sobre que continua a operar como um freio e a manter em posição prompta para se engatar de novo, o que se dá quando o disco revolve, pelo facto de se approximar a manilha 4, contra a pressão exercida pelo pino sobre o disco e quando a extremidade das superficies inclinadas do pino e do disco veem em frente um do outro; a mola impelle então o pino e fecha automaticamente o gancho.

Si não for applicado freio á borda do disco, no caso geral este ha de tomar uma posição intermediaria, pouco mais ou menos, entre as posições de engate e de desengate, pelo facto de ser a parte cortada do disco a mais leve em logar de permanecer na posição de desengate, prompto para se engatar de novo automaticamente.

Esta ultima posição porém, pôde-se obter de modo automatico por uma disposição compensadora das partes; dando-se, por exemplo, á parte do disco comprehendida entre o gancho 2 e o dente 8 em frente da cabeça do engate, um raio maior que o resto do disco.

Nesta construcção, (fig. 5) existe uma tendencia para o disco a tomar normalmente uma posição aberta.

Com certas formas de dispositivos de travamento para o disco, podem-se empregar manilhas dotadas de um estribo superior 2) (fig. 5), e em posição tal que, quando a manilha está na posição horizontal de desengate e prompta para engatar automaticamente, ou quando a ponta ou nariz da manilha é abaixado pelo contacto com a manilha oposta, o estribo 20 cahe numa cavidade 10 ou assenta na borda do disco além da parte do gancho, mantendo assim o disco em posição, até se erguer a manilha, no engatar automatico, pelo facto de penetrar a manilha opposta na cabeça do engate, podendo então o disco revolver livremente quando se approxima a manilha opposta. A manilha superposta é mantida assim até se desengatarem os carros e se separarem os engates. As manilhas voltam então á sua posição ho-

zizontal e o estribo mantem o disco na posição aberta ou de operação. Por meio desta disposição, pode-se usar o estribo como ponto de apoio em redor do qual revolve a manilha quando se abaixa seu estribo, sendo equivalente a um ponto de apoio rodante, e o encaixe 15 recebendo o pino da manilha, pode ser vertical em vez de inclinado de deante para traz.

Meu disco de gancho rotativo possui as seguintes vantagens:

1º, no engatar automatico nenhuma das manilhas é impellida acima da parte superior da cabeça do engate, e portanto, nos trens de vestibulo as manilhas não podem sujar as plataformas de extremidade;

2º, o mesmo typo de cabeça de engate pode-se usar tanto no material de carro como no de wagão, bastando fazer ligeiras notificações na forma da parte cortada ou parte de gancho do disco, segundo a distancia entre a face do para-choque e o gancho para corresponder ás variações que podem se produzir, na occasião do carregamento ou por outra causa, na altura dos para-choques dos vehiculos adjacentes. Estas variações nos wagões podem se elevar a 10 centimetros; nos carros, porém, raramente excederão cinco centimetros, havendo portanto mais folga entre as faces dos para-choques nos wagões do que nos carros. As manilhas das duas sortes de vehiculos teem a mesma projecção e podem ser duplicatas uma de outra. A disposição acima descripta é preferivel, por permittir flexibilidade na haste do para-choque em sentido vertical e o emprego de um compensador que se aperta á mão. Podia-se tambem obter o mesmo resultado fazendo variar o comprimento das manilhas;

3º, a cabeça do engate é de tal forma que, no caso de ruptura do pino 7 do disco 1, por causa de defeito de construcção ou outro, os vehiculos engatados não hão de se separar, nem o disco abandonar sua posição, mesmo se se quebrar no sentido do eixo do pino e na parte inferior.

A cabeça do engate pode se construir do modo a ter materia acima e debaixo da lingua de centro do disco em seu maior diametro. Desta sorte, quando se removem o pino 7 e o de travamento, o disco não se pode remover da cabeça do engate antes de se revolver a mão e de se levar o dente em contacto com o corpo da cabeça do engate na parte trazeira. Então a cavidade que forma o gancho acha-se em frente da materia existente na parte dianteira do para-choque 6, e como a mesma cavidade é de dimensões sufficientes para passar sobre a materia da parte dianteira do para-choque, o disco é levado para deante, havendo folga sufficiente para que abandono a cabeça do engate. Pode-se tambem revolver para traz o disco até se achar o entalho 10 em frente do bossô pelo qual passa o pino de manilha 19, obtendo-se assim folga bastante para se erguer o disco sem remover o pino de travamento;

4º, o engate pode se engatar facilmente com o systema de engate de tres eixos usado nas estradas de ferro da Inglaterra e do continente ou, se for preferido, pode-se dotar cada vehiculo de uma corrente especial de engate, para obter a folga necessaria entre os para-choques lateraes, durante a phase de transição dos para-choques lateraes aos para-choques centraes.

A corrente de tres eixos pode se dispor no disco com uma haste de desvio commum, tão facilmente como tratando-se de um gancho commum, podendo o desengate se effectuar do modo semelhante. Quando se deseja engatar automaticamente, immediatamente depois de usar a corrente de tres eixos, esta ultima solta-se pela remoção do pino do travamento do modo usual. Então o peso da corrente revolve o disco e o colloca em posição para operar automaticamente.

O emprego de um gancho susceptível de se erguer ou abaixar fóra de sua posição activa permite usar facilmente engates do typo de gancho norueguez. Neste caso, o pino e o dispositivo de travamento se dispõem de modo a se poderem remover facilmente, e se substituem immediatamente por um gancho norueguez. Póde-se tambem collocar de novo o pino se estiver em contacto com a extremidade do gancho do carro proximo seguinte. Assim disposto, o engate funciona automaticamente com o gancho norueguez.

Quando se dispõe de modo a operar com o engate de Jones, usado nas estradas da India, de um metro de bitola, o disco ou outro gancho remove-se de sua posição como se descreveu acima. Quando se usa em combinação com a metade sem folga do engate de Jones, póde-se collocar no pino um gancho norueguez especial e ambos engatam então automaticamente. Se se deve ligar á extremidade do gancho do pára-choque de Jones, o gancho norueguez especial póde-se dispor de modo a engatar com elle. Póde-se tambem empregar em lugar do gancho commum de Jones, um gancho norueguez especial, de comprimento sufficiente para se poder prender no disco ou pino do gancho. Finalmente, póde-se substituir o disco de gancho por um dispositivo especial, com que engata automaticamente o gancho de Jones.

Quando se prende num engate de élos e pino, como se usa nas estradas de ferro da Africa do Sul, a manilha deve ter o comprimento sufficiente para penetrar no pára-choque de élos e pino, sendo fixada pelo pino do pára-choque.

Para se manterem as manilhas em posição tal que dous pára-choques se possam encontrar sem se engatarem, o que é necessario ás vezes nas operações de desvio, pode-se usar a seguinte disposição: As manilhas dotam-se, em sua parte trazeira extrema, de uma projecção que tem um lado inclinado e forma-se uma projecção semelhante, em posição apropriada na cabeça do engate. Deste modo, quando a manilha se ergue com sua ponta de maneira a exceder o angulo de 45° com a horizontal, achando-se sua parte deanteira ligeiramente para traz da face do pára-choque, as superficies inclinadas das projecções já passaram uma sobre outra, erguendo o pino de manilha no encaixe, até se achar em posição de poder cahir, fixando-se portanto os lados rectos das projecções. A manilha permanece então fixada nesta posição inactiva até se erguer pela haste de desvio ou a mão, tomando de novo a posição horizontal e prompta para o engatar automaticamente.

A abertura na cabeça de engate é de largura tal que a ponta da manilha opposta 14 póde penetrar nella, engatando-se assim automaticamente os carros nas curvas moderadas. Os lados da abertura que formam sua face são verticaes e inclinados, em vista de plano, para a haste do engate, de modo que a manilha do pára-choque opposto seja guiada sobre a ponta do gancho quando o nariz da manilha vem em contacto com a parte vertical do disco, achando-se este em posição aberta. Assim, quando o gancho se ergue, elle passa sempre pelo interior da manilha e não bate do metal solido, o que impediria o disco de revolver ou poderia prejudicar o engate.

A face inclinada da base da cabeça do engate e sobre que corre a manilha para se prender, deve-se achar a tal distancia de baixo do centro do engate na face do pára-choque, que a manilha possa penetrar sobre ella, na differença maxima da altura do pára-choque que se póde obter. Para diversos vehiculos de linha principal, esta differença não ha de ser menor de 10 centímetros.

A parte do plano inclinado em que assenta a manilha deve ser tal que permita ao nariz da manilha abaixar-se quanto for necessario para as variações de altura dos pára-choques depois de engatados.

Emprego preferivelmente e tres superficies de pára-choque: uma de cada lado do centro e uma de baixo. Quando for desajado, no uso de outras formas de engate ou para outros fins, póde-se empregar uma quarta face de pára-choque na extremidade superior; neste caso, porém, não se poderiam collocar convenientemente as manilhas na posição inactiva.

As hastas de pára-choque 16 se dispõem de modo a haver folga lateral na travessa de cabeceira 17, para poderem as faces de pára-choque vir em contacto quando os carros se acham em uma curva e voltar, quando desengatados, á posição central.

Finalmente, reclamamos os beneficios da convenção internacional (promulgado pelos decretos n. 9.233 de 28 de junho de 1883 e n. 934, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official na Inglaterra em 1 de dezembro de 1904.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1º, em engates de pára-choque, uma cabeça de pára-choque supportando uma manilha e um gancho. Ao engate da forma descripta, sendo o gancho adaptado para ser posto parcialmente em rotação por uma manilha que se aproxima ou se afasta e dotado de uma cavidade adaptada para receber a mesma manilha, e um dispositivo de travamento para manter o disco em sua posição fechada; tudo como substancialmente descripto;

2º, em engates de pára-choque tendo um gancho do caracter descripto, um pino de travamento actuado por um mola e tendo um ou mais rebaixos que, quando se acham em frente de engate, permitem a este de revolver, actuando a parade da extremidade do rebaixo ou rebaixos como freio de fricção contra os lados do gancho;

3º, em engates de pára-choque tendo ganchos de engate e pino de travamento do caracter descripto, a construcção de guias inclinados nos rebaixos do pino ou no gancho ou em ambos, para facilitar e assegurar o contacto do gancho e seu travamento em posição fechada;

4º, em engate de pára-choque, um gancho de engate do caracter descripto, de peso e forma taes que toma normalmente uma posição aberta, emquanto, estando fechada, o peso manilha em contacto com elle e da manilha sobreposta tende a mantel-o em sua posição fechada;

5º, em engate de pára-choque do caracter descripto, uma cabeça de pára-choque aberta na parte superior e dotada de uma cavidade na face, um gancho de engate adaptado para se collocar nesta cavidade e se remover facilmente della, e um pino de travamento para o gancho em sua posição fechada; tudo substancialmente como descripto e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1905.—
Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mensas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuíticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Eboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.231, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.431, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parcor do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre a execução das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liáis.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Vida do Marquez de Barbaena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500		